

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LI

FLORIANÓPOLIS, 12 DE JULHO DE 1984

NÚMERO 12.504

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.571, de 26 de junho de 1984.

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01337, de 11 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992, 400-9000.00, do Orçamento do Estado, na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

0200 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
0201 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Atividade 0201.01020022.003
Elemento 3250.00
Subelemento 3253.00
Item 3253.01 (00)...Cr\$ 4.000.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 1984.

Florianópolis, 26 de junho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro
Nelson Amâncio Madalena

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

XXX

DECRETO Nº 22.689, de 11 de julho de 1984

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º, 9º e 10, item I, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01327, de 06 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992, 401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 92.867.634,00 (noventa e dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA
Projeto 1802.08420251.019
Elemento 4310.00
Subelemento 4311.00 (51)...Cr\$ 92.867.634,00

Art. 2º. Em decorrência da alteração procedida no artigo anterior, fica reduzido no orçamento abaixo discriminado, o seguinte projeto:

5400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
5401 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES
Projeto 5401.03070251.146
Elemento 4110.00 (51)...Cr\$ 92.867.634,00

Art. 3º. Fica suplementado, na importância de Cr\$ 92.867.634,00 (noventa e dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, o projeto abaixo discriminado, no seguinte elemento de despesa e item orçamentário.

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto 1802.08420251.019
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.04 (00)...Cr\$ 17.867.634,00
Elemento 4130.00 (00)...Cr\$ 75.000.000,00

Art. 4º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado o seguinte Plano de Aplicação:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto 1802.08420251.019
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4130.00 Investimentos em Regime de Execução Especial
4130.31 (00) Obras e Instalações.....
.....Cr\$ 75.000.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.690, de 11 de julho de 1984

Transfere recursos à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º, 9º e 10, item I, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs 1350, 1351, 1352, 1377, 1436, 1438 e 1454 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 553.258.088,00 (quinhentos e cin-

quenta e três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e oitenta e oito cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1801 GABINETE DO SECRETÁRIO
Projeto 1801.08421831.350
Elemento 3220.00
Subelemento 3223.00 (00)... Cr\$ 8.500.000,00

Atividade 1801.08431992.074
Elemento 3110.00
Subelemento 3113.00 (00)... Cr\$ 50.000,00

Atividade 1801.08070212.404
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.02 (00)... Cr\$ 100.000,00

Atividade 1801.08070212.409
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.02 (00)... Cr\$ 200.000,00

Atividade 1801.08070212.410
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.02 (00)... Cr\$ 102.000,00

1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto 1802.08420251.019
Elemento 4130.00 (06)... Cr\$ 75.973.722,00

Elemento 4310.00
Subelemento 4311.00 (51)... Cr\$ 30.132.366,00

Projeto 1802.08071831.256
Elemento 4130.00 (11)... Cr\$ 428.200.000,00
Elemento 4320.00
Subelemento 4323.00 (11)... Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º. Em decorrência da alteração procedida no artigo anterior, fica reduzido no orçamento abaixo discriminado, o seguinte projeto:

5400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
5401 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES
Projeto 5401.03070251.146
Elemento 4110.00 (51)... Cr\$ 30.132.366,00

Art. 3º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 553.258.088,00 (quinhentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e oitenta e oito cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, os projetos e as atividades abaixo discriminados, nos seguintes subelementos de despesa e itens orçamentários:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1801 GABINETE DO SECRETÁRIO
Projeto 1801.08421831.350
Elemento 4320.00
Subelemento 4323.00 (00)... Cr\$ 8.500.000,00

Atividade 1801.08070212.069
Elemento 3110.00
Subelemento 3113.00 (00)... Cr\$ 50.000,00

Atividade 1801.08070212.396
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.08 (00)... Cr\$ 3.696.000,00

Atividade 1801.08070212.404
Elemento 3120.00
Item 3120.01 (00)... Cr\$ 800.000,00
Item 3120.02 (00)... Cr\$ 500.000,00
Item 3120.06 (00)... Cr\$ 150.000,00
Item 3120.07 (00)... Cr\$ 102.000,00

Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.03 (00)... Cr\$ 1.200.000,00
Item 3132.04 (00)... Cr\$ 850.000,00

Atividade	1801.08070212.406	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.05 (00) .. Cr\$	200.000,00
Elemento	3120.00	
Item	3120.01 (00) .. Cr\$	1.500.000,00
Item	3120.02 (00) .. Cr\$	100.000,00
Item	3120.06 (00) .. Cr\$	200.000,00
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.03 (00) .. Cr\$	1.100.000,00
Item	3132.04 (00) .. Cr\$	239.000,00
Item	3132.08 (00) .. Cr\$	300.000,00
Elemento	4120.00	
Item	4120.02 (00) .. Cr\$	200.000,00
Atividade	1801.08070212.407	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.08 (00) .. Cr\$	2.880.000,00
Atividade	1801.08070212.408	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.05 (00) .. Cr\$	900.000,00
Elemento	3120.00	
Item	3120.01 (00) .. Cr\$	1.200.000,00
Item	3120.02 (00) .. Cr\$	493.366,00
Item	3120.06 (00) .. Cr\$	400.000,00
Item	3120.07 (00) .. Cr\$	550.000,00
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.03 (00) .. Cr\$	1.960.000,00
Item	3132.04 (00) .. Cr\$	200.000,00
Item	3132.08 (00) .. Cr\$	860.000,00
Elemento	4120.00	
Item	4120.01 (00) .. Cr\$	1.180.000,00
Atividade	1801.08070212.409	
Elemento	3120.00	
Item	3120.01 (00) .. Cr\$	400.000,00
Item	3120.04 (00) .. Cr\$	200.000,00
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.03 (00) .. Cr\$	1.400.000,00
Item	3132.08 (00) .. Cr\$	360.000,00
Atividade	1801.08070212.410	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.05 (00) .. Cr\$	200.000,00
Elemento	3120.00	
Item	3120.01 (00) .. Cr\$	414.000,00
Item	3120.02 (00) .. Cr\$	200.000,00
Item	3120.06 (00) .. Cr\$	200.000,00
Item	3120.07 (00) .. Cr\$	200.000,00
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.03 (00) .. Cr\$	2.500.000,00
Item	3132.04 (00) .. Cr\$	200.000,00
Item	3132.08 (00) .. Cr\$	2.500.000,00

1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto	1802.08420251.019	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.04 (06) .. Cr\$	10.672.722,00
Elemento	4310.00	
Subelemento	4311.00 (06) .. Cr\$	65.301.000,00

Projeto	1802.08071831.256	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.04 (11) .. Cr\$	167.246.000,00
Elemento	3220.00	
Subelemento	3223.00 (11) .. Cr\$	10.000.000,00
Elemento	4310.00	
Subelemento	4311.00 (11) .. Cr\$	260.954.000,00

Art. 4º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica suplementada no orçamento abaixo discriminado, o seguinte projeto:

- 5400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
- 5401 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

Projeto	5401.03070251.146	
Elemento	4110.00 (06) .. Cr\$	65.301.000,00
Elemento	4110.00 (11) .. Cr\$	260.954.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 1984.

Florianópolis, 11 de julho de 1984
ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.691, 11 de julho de 1984

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º, 9º e 10, item I, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01544, de 26 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.400-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1800	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1901	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1801.08421882.072	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.09 (11) .. Cr\$	5.000.000.000,00

Art. 2º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.400-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário.

1800	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1801	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1801.08421882.072	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.01 (00) .. Cr\$	5.000.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.692, de 11 de julho de 1984

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º, 9º e 10, item I, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01453, de 19 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.

401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1800	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1801	GABINETE DO SECRETÁRIO	

Atividade	1801.08431992.074	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.08 (00) .. Cr\$	5.000.000,00

Art. 2º. Ficam suplementados na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, o projeto e a atividade abaixo discriminados, nos seguintes itens orçamentários:

1800	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1801	GABINETE DO SECRETÁRIO	

Atividade	1801.08452162.450	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.08 (00) .. Cr\$	360.000,00

1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Atividade	1802.08420212.080	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.08 (00) .. Cr\$	4.640.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Francisco de Assis Cordeiro
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.693, de 11 de julho de 1984

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º, 9º e 10, item I, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01542, de 26 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1601	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1601.15814862.058	
Elemento	3230.00	
Subelemento	3231.00 (00) .. Cr\$	15.000.000,00

Art. 2º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

1600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1601	GABINETE DO SECRETÁRIO	

 <p>IOESC</p> <p>DIRETOR-PRESIDENTE MÁRCIO DA COSTA RAMOS</p> <p>DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO FRANCISCO JOSÉ BATTISTOTTI</p> <p>DIRETOR INDUSTRIAL FLÁVIO JOSÉ CARDOZO</p> <p>***</p> <p>INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES: (Programa "Respeito ao Cidadão") Fone: 33-0666</p> <p>SEDE: Rua Duque de Caxias, 33 - São dos Limões Cx.P. 138 - Tel. (0482) 330344</p> <p>AGÊNCIA: Rua Tenente Silveira, 51 - Salas 4 e 5 Edifício Hércules - Centro - Tel. (0482) 22-9470 88.000 - Florianópolis - SC</p>	<h1>DIÁRIO OFICIAL</h1> <p>PREÇOS DE PUBLICAÇÕES EM LAUDA-PADRÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo 1 (balanços, relatórios, demonstrativos, pareceres) .. Cr\$ 9.750,00/cm - Modelo 2 (atas, avisos, editais) .. Cr\$ 3.250,00/cm - Certificado da Junta Comercial .. Cr\$ 21.000,00 - Documentos Perdidos (3 publicações) .. Cr\$ 14.000,00 - Extrato de Estatuto Entidades sem Fins Lucrativos (espaço até 16 cm) .. Cr\$ 14.000,00 <p>As "laudas-padrão" podem ser adquiridas na IOESC (sede ou agência) ao preço de Cr\$ 300,00 - mode-</p>	<p>lo 1, Cr\$ 100,00 - modelo 2/32 cm e Cr\$ 50,00 - modelo 2/16 cm.</p> <p>PREÇOS DE ASSINATURAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anual .. Cr\$ 35.000,00 - Anual (para órgãos e funcionários públicos) .. Cr\$ 25.000,00 <p>A subscrição de assinaturas deste jornal pode ser feita diretamente na IOESC (sede ou agência) ou através de expediente encaminhando em anexo cheque nominal ao valor correspondente ao número de assinaturas desejadas. A subscrição poderá ser feita também nos escritórios regionais da Junta Comercial - JUCESC. A IOESC não possui outros representantes autorizados para este fim.</p>	<p>PREÇO DE VENDAS AVULSAS</p> <p>- Exemplar .. Cr\$ 150,00</p> <p>REMESSA DE MATÉRIAS</p> <p>As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas "laudas-padrão" da IOESC (modelos 1 e 2), de acordo com as instruções de preenchimento. Os folhetos serão aceitos desde que correspondam aos formatos das "laudas-padrão" e apresentem uma composição equivalente ao corpo 10 (dez) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (10/11). A IOESC se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.</p>
--	---	---	---

Atividade 1601.15814862.057
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.01 (00)...Cr\$ 15.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.694, de 11 de julho de 1984

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º, 9º e 10, item I, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01582, de 02 de julho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

2700 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
2701 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Projeto 2701.03171031.363
Elemento 4210.00 (00)...Cr\$ 5.700.000,00

Art. 2º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários:

1900 SECRETARIA DA FAZENDA
1901 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 1901.03080322.093
Elemento 3120.00
Item 3120.06 (00)...Cr\$ 1.000.000,00
Item 3120.07 (00)...Cr\$ 600.000,00
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.03 (00)...Cr\$ 100.000,00
Item 3132.08 (00)...Cr\$ 1.000.000,00
Elemento 4120.00
Item 4120.01 (00)...Cr\$ 2.000.000,00
Item 4120.03 (00)...Cr\$ 500.000,00

Item 4120.05 (00)...Cr\$ 500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.695, de 11 de julho de 1984

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º, 9º e 10, item I, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01463, de 20 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a impor-

tância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

2700 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
2701 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Atividade 2701.15814872.167
Elemento 3230.00
Subelemento 3231.00 (00)...Cr\$ 20.000.000,00

Art. 2º. Fica criado na importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, na atividade abaixo discriminada, o seguinte elemento de despesa:

2700 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
2701 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Atividade 2701.15814872.167
Elemento 4130.00 (00)...Cr\$ 20.000.000,00

Art. 3º. Em decorrência da criação procedida no artigo anterior, fica aprovado o seguinte Plano de Aplicação:

2700 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
2701 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Atividade 2701.15814872.167
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4130.00 Investimentos em Regime de Execução Especial
4130.50 (00) Transferências de Capital a Instituições Privadas...Cr\$ 20.000.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.696, de 11 de julho de 1984

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º, 9º e 10, item I, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs 01488 a 01496, de 22 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 358.617.700,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e dezessete mil e setecentos cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

2300 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2302 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Projeto 2302.06301771.069
Elemento 4120.00
Item 4120.02 (00)...Cr\$ 3.640.000,00
Item 4120.04 (00)...Cr\$ 22.993.247,00
Elemento 4250.00 (00)...Cr\$ 3.883.100,00

Projeto 2302.06301781.070
Elemento 4120.00
Item 4120.02 (00)...Cr\$ 4.000.000,00
Item 4120.04 (00)...Cr\$ 57.000.000,00
Elemento 4250.00 (00)...Cr\$ 2.000.000,00

Projeto 2302.06754281.072
Elemento 4120.00
Item 4120.01 (00)...Cr\$ 4.000.000,00
Item 4120.02 (00)...Cr\$ 4.000.000,00
Item 4120.04 (00)...Cr\$ 8.000.000,00

Projeto 2302.06302171.312
Elemento 4120.00
Item 4120.01 (00)...Cr\$ 2.800.000,00
Item 4120.02 (00)...Cr\$ 800.000,00
Item 4120.04 (00)...Cr\$ 2.000.000,00

Projeto 2302.06300251.275
Elemento 4210.00 (00)...Cr\$ 140.000.000,00

Atividade 2302.06301772.127
Elemento 3120.00
Item 3120.05 (00)...Cr\$ 3.148.635,00
Elemento 4120.00
Item 4120.02 (00)...Cr\$ 4.213.100,00
Item 4120.04 (00)...Cr\$ 3.241.658,00

Atividade 2302.06301782.128
Elemento 3120.00
Item 3120.05 (00)...Cr\$ 234.000,00
Elemento 4120.00
Item 4120.02 (00)...Cr\$ 774.000,00
Item 4120.04 (00)...Cr\$ 90.436.000,00
Elemento 4210.00 (00)...Cr\$ 9.000.000,00

Atividade 2302.06302172.129
Elemento 3120.00
Item 3120.05 (00)...Cr\$ 3.042.000,00
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.08 (00)...Cr\$ 9.000.000,00
Elemento 4120.00
Item 4120.01 (00)...Cr\$ 66.520,00
Item 4120.02 (00)...Cr\$ 743.870,00

Atividade 2302.06754282.130
Elemento 3120.00
Item 3120.05 (00)...Cr\$ 240.000,00
Item 3120.07 (00)...Cr\$ 17.272.070,00
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.08 (00)...Cr\$ 1.386.000,00
Elemento 4120.00
Item 4120.01 (00)...Cr\$ 280.500,00
Item 4120.02 (00)...Cr\$ 423.000,00

Art. 2º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 358.617.700,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e dezessete mil e setecentos cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários:

2300 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

2302 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Atividade 2302.06301772.127
Elemento 3120.00
Item 3120.01 (00)...Cr\$ 9.419.590,00
Item 3120.04 (00)...Cr\$ 215.086.079,00
Item 3120.06 (00)...Cr\$ 36.019.520,00

Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.04 (00)...Cr\$ 98.092.511,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.697, de 11 de julho de 1984

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º, 9º e 10, item I, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01500, de 22 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1500 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
1501 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 1501.04140781.402
Elemento 4120.00
Item 4120.01 (00)...Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º. Fica suplementado na importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, no projeto abaixo discriminado, o seguinte item orçamentário:

1500 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
1501 GABINETE DO SECRETÁRIO

Projeto 1501.04150891.398
 Elemento 3130.00
 Subelemento 3132.00
 Item 3132.01 (00)..Cr\$ 10.000.000,00
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
 Francisco de Assis Cordeiro
 Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.698, de 11 de julho de 1984

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º, 9º e 10, item I, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01320, de 07 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

2400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
 2401 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Projeto 2401.16915751.077
 Elemento 4320.00
 Subelemento 4323.00 (81). Cr\$ 600.000.000,00

Art. 2º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte subelemento de despesa:

2400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
 2401 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Atividade 2401.16881812.132
 Elemento 4320.00
 Subelemento 4323.00 (00). Cr\$ 600.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
 Francisco de Assis Cordeiro
 Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.699, de 11 de julho de 1984

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º, 9º e 10, item I, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00521, de 07 de março de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

2400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
 2401 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Projeto 2401.16915751.077
 Elemento 4110.00 (04).. Cr\$ 70.000.000,00
 Projeto 2401.16915761.079
 Elemento 4110.00 (04).. Cr\$ 80.000.000,00

Art. 2º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte subelemento de despesa:

2400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
 2402 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 Atividade 2402.03070312.134
 Elemento 3210.00
 Subelemento 3211.00 (00).. Cr\$150.000.000,00

Art. 3º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica criada no orçamento abaixo discriminado, a seguinte atividade:

5400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 5401 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

Código 5401.03070212.476
 Atividade Manutenção do Edifício das Diretorias
 Elemento 3130.00
 Subelemento 3132.00
 Item 3132.04 (00).. Cr\$150.000.000,00

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 21.720, de 16 de abril de 1984.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
 Francisco de Assis Cordeiro
 Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.700, de 11 de julho de 1984

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º, 9º e 10, item I, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01549, de 27 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

2200 SECRETARIA DA SAÚDE
 2201 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Projeto 2201.13754481.063
 Elemento 3130.00
 Subelemento 3132.00
 Item 3132.01 (61).Cr\$ 150.000.000,00

Art. 2º. Fica suplementada na importância de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, o projeto abaixo discriminado, no seguinte elemento de despesa:

2200 SECRETARIA DA SAÚDE
 2201 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Projeto 2201.13750251.058
 Elemento 4110.00 (00).Cr\$ 150.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
 Francisco de Assis Cordeiro
 Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.701, de 11 de julho de 1984

Transfere recurso à Reserva de Contingência.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, item I, da Lei

nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01462, de 20 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 427.679.806,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e seis cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

2700 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
 2701 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
 Atividade 2701.16080342.374
 Elemento 3270.00
 Subelemento 3271.00 (02).Cr\$ 427.679.806,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
 Francisco de Assis Cordeiro
 Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.702, de 11 de julho de 1984

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º, 9º e 10, item I, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01432, de 18 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários:

1200 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
 1201 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
 Atividade 1201.03070202.015
 Elemento 3110.00
 Subelemento 3111.00
 Item 3111.05 (02)....Cr\$ 7.000.000,00
 Elemento 3120.00
 Item 3120.02 (02)....Cr\$ 7.000.000,00
 Elemento 3130.00
 Subelemento 3132.00
 Item 3132.03 (12)....Cr\$ 8.000.000,00
 Item 3132.04 (12)....Cr\$ 7.000.000,00
 Item 3132.07 (0)....Cr\$ 3.000.000,00
 Item 3132.09 (0)....Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
 Francisco de Assis Cordeiro
 Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.703, de 11 de julho de 1984

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01466, de 20 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado, na importância de Cr\$ 47.200.000,00 (quarenta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, o projeto abaixo discriminado, no seguinte elemento de despesa:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA
Projeto 1802.08452171.023
Elemento 4130.00 (06)...Cr\$ 47.200.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado o seguinte Plano de Aplicação:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto 1802.08452171.023
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4130.00 Investimentos em Regime de Execução Especial

4130.01 (06) Pessoal.....Cr\$ 1.991.419,00

4130.06 (06) Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$ 533.000,00

4130.07 (00) Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 44.675.581,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro

Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.704, de 11 de julho de 1984

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 8º, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01392, de 15 de junho de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suplementado na importância de Cr\$ 117.750.000,00 (cento e dezesseis milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício (Convênio firmado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Secretaria da Educação), o projeto abaixo discriminado, no seguinte elemento de despesa:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto 1802.08071831.256

Elemento 4130.00 (81)...Cr\$ 117.750.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado o seguinte Plano de Aplicação:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto 1802.08071831.256
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4130.00 Investimentos em Regime de Execução Especial

4130.05 (81) Material de Consumo.....Cr\$ 117.750.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro

Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.705, de 11 de julho de 1984

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 8º, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983 e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01437, de 18 de junho de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suplementado, na importância de Cr\$ 78.785.000,00 (setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, (Convênio celebrado en-

tre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado de Santa Catarina), o projeto abaixo discriminado, no seguinte elemento de despesa:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto 1802.08071831.256

Elemento 4130.00 (81)...Cr\$ 78.785.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado no Plano de Aplicação abaixo discriminado, os seguintes itens orçamentários:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1802 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA

Projeto 1802.08071831.256

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 INVESTIMENTOS

4130.00 Investimentos em Regime de Execução Especial

4130.31 (81) Obras e Instalações Cr\$ 57.980.000,00

4130.48 (81) Transferências de Capital a Municípios .. Cr\$ 20.805.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro

Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.706, de 11 de julho de 1984

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 8º, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0879, de 17 de abril de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suplementada na importância de Cr\$ 7.289.600,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício (Auxílio e/ou Contribuição da União - MEC), a atividade abaixo discriminada, no seguinte subelemento de despesa:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1801 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 1801.08474862.078

Elemento 3250.00

Subelemento 3254.00 (11)...Cr\$ 7.289.600,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro

Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.707, de 11 de julho de 1984

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01467, de 20 de junho de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suplementada na importância de Cr\$ 222.000.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões de cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício (Receita própria da Administração do Porto de São Francisco do Sul), a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários:

5400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

5403 ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Atividade 5403.16905632.203

Elemento 3110.00

Subelemento 3111.00

Item 3111.05 (40)...Cr\$ 5.000.000,00

Elemento 3120.00

Item 3120.01 (40)...Cr\$ 3.000.000,00

Item 3120.02 (40)...Cr\$ 24.000.000,00

Item 3120.04 (40)...Cr\$ 1.000.000,00

Item 3120.06 (40)...Cr\$ 23.000.000,00

Item 3120.07 (40)...Cr\$ 3.000.000,00

Elemento 3130.00

Subelemento 3132.00

Item 3132.03 (40)...Cr\$ 10.000.000,00

Item 3132.05 (40)...Cr\$ 3.000.000,00

Item 3132.10 (40)...Cr\$ 4.000.000,00

Item 3132.11 (40)...Cr\$ 2.000.000,00

Item 3132.12 (40)...Cr\$ 4.000.000,00

Item 3132.13 (40)...Cr\$ 140.000.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 1984.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro

Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.708, de 11 de julho de 1984

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 1534, de 26 de junho de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência código 3901.999999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte subelemento de despesa:

1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

1101 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

Atividade 1101.15814872.456

Elemento 4330.00

Subelemento 4331.00 (02)...Cr\$ 30.000.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro

Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.709, de 11 de julho de 1984

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 10, item II, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 296, de 31 de janeiro de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suplementado, na importância de Cr\$ 234.216.353,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros), por conta do produto de operações de crédito (convênio firmado entre o Estado de Santa Catarina/Banco Nacional de Habitação-BNH/Banco do Estado de Santa Catarina-SA/BESC/Companhia Catarinense de Águas e Saneamento-CASAN), o projeto abaixo discriminado, no seguinte subelemento de despesa:

2700 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

2703 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
 Projeto 2703.13764491.177
 Elemento 4310.00
 Subelemento 4313.00 (51)..Cr\$ 234.216.353,00

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 21.399, de 15 de fevereiro de 1984.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro

Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.710, de 11 de julho de 1984

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01477, de 20 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.400-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

2000 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
 2001 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Atividade 2001.11070202.096
 Elemento 3250.00
 Subelemento 3253.00
 Item 3253.01 (00).....Cr\$ 830.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro

Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.711, de 11 de julho de 1984

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 6.296, de 06 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01385, de 14 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 4.327.000.000,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e sete milhões de cruzeiros), por conta da superávit financeiro (Balanço do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - exercício de 1983), a atividade abaixo discriminada, nos seguintes elementos e subelemento de despesa e itens orçamentários:

4400 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 -ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 4401 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Atividade 4401.15824942.174
 Elemento 3120.00
 Item 3120.01 (40).Cr\$ 50.000.000,00
 Item 3120.07 (40).Cr\$ 9.000.000,00
 Elemento 3130.00
 Subelemento 3132.00
 Item 3132.13 (40).Cr\$ 60.000.000,00
 Elemento 3190.00
 Subelemento 3192.00 (40).Cr\$ 5.000.000,00
 Elemento 3250.00
 Subelemento 3252.00
 Item 3252.01 (40).Cr\$4.000.000.000,00
 Subelemento 3253.00
 Item 3253.04 (40).Cr\$ 70.000.000,00

Elemento 3280.00 (40).Cr\$ 120.000.000,00
 Elemento 4120.00
 Item 4120.02 (40).Cr\$ 1.000.000,00
 Elemento 4250.00 (40).Cr\$ 12.000.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 1984.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Francisco de Assis Cordeiro
 Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.712, de 11 de julho de 1984

Altera o Decreto nº 10.480, de 27 de março de 1980, que dispõe sobre a arrecadação de Receitas Estaduais através da rede bancária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 93, da Constituição do Estado e de conformidade com o que dispõe o item III, do § 1º e o § 3º, do artigo 16 da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, com a redação dada pela Lei nº 5.516, de 28 de fevereiro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 9º, do Decreto nº 10.480, de 27 de março de 1980, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Os estabelecimentos bancários, integrantes da rede arrecadadora de receitas estaduais, deverão transferir o produto da arrecadação para as respectivas Agências Centralizadoras no primeiro dia útil ao término de cada período quinzenal.

§ 1º - O produto da arrecadação será depositado, englobadamente, em conta denominada "Tesouro do Estado de Santa Catarina - Conta/Tributos".

§ 2º - O produto da arrecadação será transferido pelas Agências Centralizadoras à Agência Central do Banco do Estado de Santa Catarina S.A., através de documento de crédito (DOC):

I - até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao término da primeira quinzena de cada mês, relativamente aos ingressos verificados no período;

II - 40% e 60% (quarenta por cento e sessenta por cento) até os 5º e 8º (quinto e oitavo) dias úteis subsequentes ao término da segunda quinzena de cada mês, respectivamente, em relação aos ingressos verificados no período.

§ 3º - Quando o término do prazo para recolhimento dos tributos correspondentes a determinada quinzena, por qualquer motivo

for prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, os prazos previstos no parágrafo anterior fluirão a partir deste dia.

§ 4º - A Secretaria da Fazenda poderá determinar:

I - mediante notificação de Coor denação do Tesouro:

a) - a manutenção de recursos na Agência Centralizadora além dos previstos neste artigo, quando destinados ao pagamento de despesas de pessoal ou de operações de crédito;

b) - a antecipação, total ou parcial, dos prazos previstos no parágrafo segundo deste artigo;

II - mediante notificação da Coor denação do Tesouro ou da Exatária Estadual, a transferência do produto da arrecadação diretamente pela Agência Arrecadadora para a Agência Local do Banco do Estado de Santa Catarina S.A."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - quanto aos prazos de transferência dos recursos, a partir do dia 15 de junho de 1984;

II - quanto ao sistema de transferência dos recursos, a partir do dia 1º de agosto de 1984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
 Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 22.713, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 348/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Massaranduba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 348, de 21 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Massaranduba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Moacir Cervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 348/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Massaranduba.

DO OBJETO - Construção de 02 (duas) salas de aula e dependências, visando à substituição do prédio da E.R. "Maria Konder Bornhausen", na sede do município de Massaranduba.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à PREFEITURA dos recursos no valor de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), à conta do Projeto 1802.08420251.019 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Fonte 06 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua publicação no D.O.E., podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 21 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e ZEFERINO KUKINSKI, pela PREFEITURA.

XXX

DECRETO Nº 22.714, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 349/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de São José do Cedro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 349 de 21 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de São José do Cedro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Moacir Cervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 349/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de São José do Cedro.

DO OBJETO - Construção de 01 (uma) sala de aula e dependências, visando à substituição do prédio, da E.I. "Esquina Mariflor", na localidade de mesmo nome, no Município de São José do Cedro.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à PREFEITURA dos recursos no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), à conta do Projeto Desenvolvimento Integrado do Sistema Educacional - "Recuperação da Rede Escolar" - código 1802.08071831.256 - Fonte 11 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é até 30.10.84, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 21 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e CLADI DOMINGOS GRANDO, pela PREFEITURA.

XXX

DECRETO Nº 22.715, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 350/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de São José do Cedro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 350, de 21 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de São José do Cedro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 350/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de São José do Cedro.

DO OBJETO - Construção de 01 (uma) sala de aula e dependências, visando à substituição do prédio, da E.I. "Derrubada Alta", na localidade de mesmo nome, no Município de São José do Cedro.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à PREFEITURA dos recursos no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), à conta do Projeto Desenvolvimento Integrado do Sistema Educacional - "Recuperação da Rede Escolar" - código 1802.08071831.256 - Fonte 11 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é até 30.10.84, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 21 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e CLADI DOMINGOS GRANDO, pela PREFEITURA.

XXX

DECRETO Nº 22.716, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 351/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de São José do Cedro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe

confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 351, de 21 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de São José do Cedro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 351/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de São José do Cedro.

DO OBJETO - Construção de 01 (uma) sala de aula e dependências, visando à substituição do prédio, da E.I. "Lajeado Carneiro", na localidade de Santo Isidoro, no Município de São José do Cedro.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à PREFEITURA dos recursos no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), à conta do Projeto Desenvolvimento Integrado do Sistema Educacional - "Recuperação da Rede Escolar" - código 1802.08071831.256 - Fonte 11 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é até 30.10.84, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 21 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e CLADI DOMINGOS GRANDO, pela PREFEITURA.

XXX

DECRETO Nº 22.717, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 352/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Sombrio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 352, de 21 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Sombrio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 352/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Sombrio.

DO OBJETO - Ampliação de 02 (duas) salas de aula e 02 (dois) sanitários, na E.B. Protásio Jô aquim da Cunha, na sede do Município de Sombrio.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à PREFEITURA dos recursos no valor de Cr\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil cruzeiros), à conta do Projeto 1802.08420251.019 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Fonte 06 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação no Di-

ário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 21 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e ARLINDO CUNHA, pela PREFEITURA.

XXX

DECRETO Nº 22.718, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 353/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 353, de 21 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 353/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa.

DO OBJETO - Ampliação de 01 (uma) sala de aula, da E.B. "Profa. Antonieta Silveira", na sede do Município de Otacílio Costa.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à PREFEITURA dos recursos no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), à conta do Projeto Desenvolvimento Integrado do Sistema Educacional - código 1802.08071831.256 - Fonte 11 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é até 30.10.84, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 21 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e NELSON MELO DE LIZ, pela PREFEITURA.

XXX

DECRETO Nº 22.719, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 356/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Ipira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 356, de 21 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Ipira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 356/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Ipira.

DO OBJETO - Construção de 01 (uma) sala de aula e dependências, visando à substituição do

prédio, da E.I. "Linha Lamberdor", na localidade de mesmo nome, no Município de Ipira.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à PREFEITURA dos recursos no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), à conta do Projeto Desenvolvimento Integrado do Sistema Educacional - código 1802.08071831.256 - Fonte 11 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é até 30.10.84, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 21 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e ALFREDO ANIBAL RIFFEL, pela PREFEITURA.

XXX

DECRETO Nº 22.720, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 357/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a APP da EB. "Polidoro Santiago", do Município de Timbó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 357, de 21 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Professores da Escola Básica "Polidoro Santiago", do Município de Timbó.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 357/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Professores da E.B. "Polidoro Santiago", do Município de Timbó.

DO OBJETO - Recuperação do prédio da E.B. "Polidoro Santiago", na sede do Município de Timbó.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à APP dos recursos no valor de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), à conta do Projeto Desenvolvimento Integrado do Sistema Educacional - código 1802.08071831.256 - Fonte 11 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 21 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e JOSÉ SCHOPPING, pela APP.

XXX

DECRETO Nº 22.721, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 406/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a APP da EB. "Padre Anchieta", do Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 406, de 24 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Professores da Escola Básica "Padre Anchieta", do Município de Florianópolis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 406/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Professores da E.B. "Padre Anchieta", do Município de Florianópolis.

DO OBJETO - Urbanização do pátio, recuperação da rede hidro-sanitária e reforma para adaptação da sala de professores, da E.B. "Padre Anchieta", no Bairro de Agrônômica, no Município de Florianópolis.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à APP dos recursos no valor de Cr\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), à conta do Projeto Desenvolvimento Integrado do Sistema Educacional - "Recuperação da Rede Escolar" - código 1802.08071831.256 - Fonte 11 Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é até 30.10.84, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 24 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e MAURO JOÃO VILPERT, pela APP.

XXX

DECRETO Nº 22.722, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 407/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 407, de 24 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de São José.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 407/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de São José.

DO OBJETO - Construção de 02 (duas) salas de aula e dependências, visando à substituição do prédio da E.I. Potecas, na localidade de mesmo nome, no Município de São José.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à PREFEITURA dos recursos no valor de Cr\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil cruzeiros), à conta do Projeto Desenvolvimento Integrado do Sistema Educacional - código 1802.08071831.256 - Fonte 11 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é até 30.10.84, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 24 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e GERMANO VIEIRA, pela PREFEITURA.

DECRETO Nº 22.723, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 408/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a APP da EB. "Roland Harold Dornbusch", do Município de Jaraguá do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 408, de 24 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Professores da Escola Básica "Roland Harold Dornbusch", do Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 408/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Professores da E.B. "Roland Harold Dornbusch", do Município de Jaraguá do Sul.

DO OBJETO - Construção de quadra de esportes, na E.B. "Roland Harold Dornbusch", na sede do Município de Jaraguá do Sul.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à APP dos recursos no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), à conta do Projeto 1802.08462231.216 - Construção de Quadras de Esportes - Fonte 06 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação no D.O.E., podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 24 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e ADELINO HOLLER, pela APP.

XXX

DECRETO Nº 22.724, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 409/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 409, de 24 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 409/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

DO OBJETO - Construção de 01 (uma) sala de aula e dependências, visando à substituição do prédio, da E.I. "Novo São Paulo", na localidade de Linha Novo São Paulo, no Município de Rio das Antas.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à PREFEITURA dos recursos no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), à conta do Projeto Desenvolvimento Integrado do Sistema Educacional - "Recuperação da Rede Escolar" - código 1802.08071831.256 - Fonte 11 Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é até 30.10.84, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 24 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e ALFREDO GUTHAZ, pela PREFEITURA.

XXX

DECRETO Nº 22.725, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 465/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Pouso Redondo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 465, de 31 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Pouso Redondo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 465/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Pouso Redondo.

DO OBJETO - Construção de 01 (uma) sala de aula e dependências, visando à substituição do prédio, da E.I. "São Bernardo", na localidade de mesmo nome, no Município de Pouso Redondo.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à PREFEITURA dos recursos no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), à conta do Projeto Desenvolvimento Integrado do Sistema Educacional - "Recuperação da Rede Escolar" - código 1802.08071831.256 - Fonte 11 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é até 30.10.84, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 31 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e GILBERTO STELL, pela PREFEITURA.

XXX

DECRETO Nº 22.726, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 467/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Major Gercino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 467, de 31 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Major Gercino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 467/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Major Gercino.

DO OBJETO - Construção de 01 (uma) sala de aula e dependências, visando à substituição do prédio, da E.I. "Fazenda Boa Esperança", na localidade de mesmo nome, no Município de Major Gercino.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à PREFEITURA dos recursos no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), à conta do Projeto 1802.08420251.019 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares Fonte 06 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação no D.O.E., podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 31 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e DELBRANTINO ALBANAES, pela PREFEITURA.

XXX

DECRETO Nº 22.727, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 468/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a APP da EB. "Ana Gondin" do Município de Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 468, de 31 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Professores da Escola Básica "Ana Gondin", do Município de Laguna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 468/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Professores da E.B. "Ana Gondin", do Município de Laguna.

DO OBJETO - Reforma geral, colocação de grades e pintura geral do prédio, da E.B. "Ana Gondin", na sede do Município de Laguna.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à APP dos recursos no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), à conta do Projeto 1802.08420251.019 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Fonte 06 Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação no D.O.E., podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 31 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e JOSÉ FRANCISCO CEPEJA, pela APP.

XXX

DECRETO Nº 22.728, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 469/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Siderópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe

confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 469, de 31 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Siderópolis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 469/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Siderópolis.

DO OBJETO - Reforma geral do prédio, da EB. "José do Patrocínio", na sede do Município de Siderópolis.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à PREFEITURA dos recursos no valor de Cr\$ 5.614.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quatorze mil cruzeiros), à conta do Projeto Desenvolvimento Integrado do Sistema Educacional - "Recuperação da Rede Escolar" - código 1802.08071831.256 - Fonte 11 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é até 30.10.84, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 31 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e DILNEI ROSSA, pela PREFEITURA.

XXX

DECRETO Nº 22.729, de 11 de julho de 1984

Aprova o Termo de Convênio nº 470/84, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a APP do G.E. "Dep. Altir Webber de Melo", do Município de Curitiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 470, de 31 de maio de 1984, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Professores do Grupo Escolar "Dep. Altir Webber de Melo", do Município de Curitiba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 1984

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Moacir Gervázio Thomazi

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 470/84/SE

DA ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Professores do G.E. Dep. Altir Webber de Melo, do Município de Curitiba.

DO OBJETO - Construção de 05 (cinco) salas de aula e dependências, visando à substituição do prédio, do G.E. Dep. Altir Webber de Melo, na sede do Município de Curitiba.

DOS RECURSOS - O apoio financeiro da SECRETARIA efetivar-se-á mediante a transferência à APP dos recursos no valor de Cr\$ 66.780.000,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), à conta do Projeto 1802.08420251.019 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Fonte 06 - Exercício 1984.

DO PRAZO - O prazo é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação no D. O.E., podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA.

Florianópolis, 31 de maio de 1984.

Ass: MOACIR G. THOMAZI, pela SECRETARIA e NEREIDA CASALI DE OLIVEIRA, pela APP.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Convênio nº 28/84, aprovado pelo Decreto nº 22.227, de 5 de junho de 1984 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 6 de junho de 1984, às folhas 2,

ONDE SE LÊ:

... Cr\$ 5.485.951,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros) ...

LEIA-SE:

... Cr\$ 5.845.951,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros) ...

ATO Nº 1244

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1.008/84/SJ, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II, 100, item I, letra "a", da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, combina do com o artigo 2º, da Lei nº 6.036, de 17 de fevereiro de 1982, a DANTON MACHADO DE SOUZA no cargo de Escrivão de Paz do Distrito da Sede do Município e Comarca de São Francisco do Sul, de 3ª. entrância, com os proventos de lei.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1245

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1.110/84/SJ resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II, 100, item I, letra "a", da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, combinado com o artigo 2º, da Lei nº 6.036, de 17 de fevereiro de 1982, a DELCY LOCKS SEBOLD no cargo de Escrivão de Paz do Distrito da Sede do Município e Comarca de Braço do Norte, de 2ª. entrância, com os proventos de lei.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1246

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 087/84-AJ, de 06 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a LORY GUEDES do cargo de Escrevente Juramentado do 1º Tabelionato do Público, Ju dicial e Notas, Anexos, Ofício do Registro de Hipotecas e Especial da Comarca de Porto União, do qual era titular João Nitto Gaspari, retroagindo seus efeitos até 11 de novembro de 1965.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1247

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 085/84-AJ, de 06 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a FRANCISCO NICOLAU VELTER do cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz do Distrito da Sede do Município de Petrolândia, Comarca de Ituporanga, da qual é titular Iracema Felácio Velter, retroagindo seus efeitos até 23 de fevereiro de 1984.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1248

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 094/84-AJ, de 12 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a DIVINAMIR DE OLIVEIRA PINTO do cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania do Cível e Comércio da Comarca de Mafra, da qual é titular Tadeu David Munhoz, retroagindo seus efeitos até 12 de janeiro de 1984.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1249

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 107/84-AJ, de 28 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a PAULO DA SILVA PACHECO do cargo de Avaliador Judicial da Comarca de Imaruê.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1250

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 097/84-AJ, de 14 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve EXONERAR, de acordo com o item II, letra "d", do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, FLÁVIO RODRIGUES MARTINS do cargo de Oficial Maior do Ofício do Registro de Imóveis, Hipotecas e Anexos da Comarca de São Joaquim, por cujo expediente estava respondendo Acácio Flores Nunes, retroagindo seus efeitos até 05 de junho de 1984.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1251

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 107/84-AJ, de 28 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de

1970, a NILSON AUGUSTO DUTRA do cargo de Depositário Público da Comarca de Imaruê.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1252

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 105/84-AJ, de 25 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ROMILDA ROSA MORETTI do cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz do Distrito de Vitor Meirelles, do Município e Comarca de Ibirama, da qual é titular Alceste José Moser, retroagindo seus efeitos até 05 de abril de 1984.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1253

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 0980/84/SJ, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a JOSÉ LAURINDO FILHO do cargo de Suplente de Juiz de Paz do Distrito da Sede do Município de Major Gercino, da Comarca de São João Batista.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1254

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 11/84-JP, de 18 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a HERCÍLIO JOSÉ FIDELIS do cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito da Sede do Município e Comarca de Trombudo Central.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1255

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 357/84-SCF, de 15 de junho de 1984, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve EXONERAR, de acordo com o item II, letra "d", do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, SUELI CANZIANI GAZANIGA do cargo de Oficial Maior do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Itajaí, por cujo expediente estava respondendo Eurico Krobek, retroagindo seus efeitos até 12 de junho de 1984.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1256

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 354/84-SCF, de 14 de junho de 1984, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve EXONERAR, de acordo com o item II, letra "d", do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1.970, LARA REGINA COSTA do cargo de Oficial Maior da Escrivânia da Vara Privativa dos Feitos da Fazenda e Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital, por cujo expediente estava respondendo Orlando Nicolich Chaplin, retroagindo de seus efeitos até 31 de maio de 1984.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1257

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 362/84-SCF, de 20 de junho de 1984, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve EXONERAR, de acordo com o item II, letra "d", do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, ALIOMAR JOSE AÇUCENO MALISKA do cargo de Oficial Maior do Tabelionato de Notas e Protestos em Geral da Comarca de Capinzal, por cujo expediente estava respondendo Elza Maria Montanari Surdi, retroagindo seus efeitos até 08 de junho de 1984.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1258

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 365/84-SCF, de 22 de junho de 1984, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve EXONERAR, de acordo com o item II, letra "d", do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1.970, THEREZINHA PEDROSA DA NÓBREGA do cargo de Oficial Maior do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Blumenau, do qual era titular Sylvia Moellmann Nóbrega, retroagindo seus efeitos até 04 de junho de 1984.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1259

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 094/84-AJ, de 12 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a VERA LÚCIA PSCHIEDT do cargo de Oficial Maior da Escrivânia do Cível e Comércio da Comarca de Mafra, da qual é titular Tadeu David Munhoz, retroagindo seus efeitos até 01 de janeiro de 1984.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1260

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 102/84-AJ, de 18 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve EXONERAR, de acordo com o item II, letra "d", do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, ELISABETH MARIA WERNER do cargo de Oficial Maior da Escrivânia do Cível, Crime e Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Campo Erê, por cujo expediente está respondendo Mário de Melo Lopes, retroagindo seus efeitos até 22 de fevereiro de 1984.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1261

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 377/84-SCF, de 02 de julho de 1984, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve EXONERAR, de acordo com o item II, letra "d", do artigo 88, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, SEBASTIÃO DAVID CORRÊA TOURINHO do cargo de Oficial Maior do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Videira, por cujo expediente estava respondendo Wilmar Gerolino Argenton, retroagindo seus efeitos até 13 de junho de 1984.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1262

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item VII, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo nº 1054/84/SJ, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 69, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, combinado com o artigo 208, da Constituição Federal, com a redação da Emenda nº 22, de 29 de junho de 1982, MARIA RESENDES DE OLIVEIRA para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Tabelião de Notas da Comarca de Inaraí, de la. entrância.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1263

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 088/84-AJ, de 06 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 69, parágrafo único e artigo 73, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, ARLETE APARECIDA DOS SANTOS para exercer o cargo de Oficial Maior do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Joaçaba, do qual é titular Clóvis dos Santos.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1264

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 088/84-AJ, de 08 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 69, parágrafo único e artigo 73, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro

de 1979, LUIZ GUSTAVO Buseti para exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Joaçaba, do qual é titular Clóvis dos Santos.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1265

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 091/84-AJ, de 12 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 69, parágrafo único e artigo 73, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, SUZETE DE SOUZA ROSA para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia do Crime, Cível e Anexos da Comarca de Urubici, da qual é titular Alceu Joel Vieira de Souza.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1266

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 090/84-AJ, de 11 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 69, parágrafo único e artigo 73, combinado com o artigo 147, parágrafo único, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, MARIA TERESINHA ERBS para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Blumenau, do qual é titular Luiz Rodolfo Buch.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1267

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 086/84-AJ, de 06 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 69, parágrafo único e artigo 73, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, VIRGINIA CATERINA TONOLLI para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia de Paz do Distrito de Ponte Alta do Norte, do Município e Comarca de Curitiba nos, da qual é titular José Tonolli.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1268

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 092/84-AJ, de 12 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 69, parágrafo único e artigo 73, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, MARISTELA SEMMER para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia do Cível, Comércio, Provedoria, Órfãos, Ausentes

e Menores Abandonados da Comarca de Itaiópolis, da qual é titular Osvaldo Silvestre Uhlmann.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1269

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 13/84-JP, de 20 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 52 e 53, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, JOSÉ LUCIANO DA SILVA para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Forquilha, do Município e Comarca de Criciúma.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1270

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 089/84-AJ, de 08 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 69, parágrafo único e artigo 73, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, CINESIO JOÃO DA SILVA para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz do Distrito de Ratonas, do Município e Comarca da Capital, por cujo expediente está respondendo Vicente Martins.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1271

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 12/84-JP, de 19 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 52 e 53, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979:

ROLDÃO BERLANDA para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito da Sede do Município de Meleiro, Comarca de Turvo, vago em decorrência da exoneração concedida a Ivo Piazza;

CARLOS EDSON BRATTI para exercer o cargo de 1º Suplente, vago em decorrência da exoneração concedida a Manoel Mattos e

ADÃO MOTA MARTINS para exercer o cargo de 2º Suplente.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1272

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 095/84-AJ, de 13 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 69, parágrafo único e artigo 73, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, REGINALDO DE MEDEIROS DEMETRIO para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz do Distrito da Sede do Muni-

cípio e Comarca de Laguna, da qual é titular Albani Maria de Medeiros Demetrio.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1273

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 100/84-AJ, de 18 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Ato nº 0726, de 25 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 1983, que nomeou WALDOMIRO EDIR MENEGAZZO para exercer o cargo de Oficial Maior do Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Anita Garibaldi, do qual era titular Waldomiro Menegazzo, por não ter tomado posse no prazo legal.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1274

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 13/84-JP, de 20 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o Ato nº 0138, de 29 de janeiro de 1980, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de fevereiro de 1980, que nomeou JOSÉ LUCIANO DA SILVA para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Forquilha, do Município e Comarca de Criciúma, por não ter tomado posse no prazo legal.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1275

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item VII, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício nº 28/84-JD, de 22 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve REMOVER, de acordo com o artigo 192, § 1º, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, o Doutor NEWTON JANKE, 1º Juiz Substituto, vitalício, da 20a. Circunscrição Judiciária, com Sede na Comarca de Criciúma, para o cargo de 1º Juiz Substituto, vitalício, da 9a. Circunscrição Judiciária, com Sede na Comarca de Timbó, vago em decorrência da promoção por merecimento da Dra. Marli Mosimann Vargas.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1276

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item VII, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício nº 029/84-JD, de 22 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve REMOVER, POR PERMUTA, de acordo com o artigo 199, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, o Doutor NELSON

DE SOUZA INFELD, Juiz de Direito da Vara da Família, Orfãos e Sucessões da Comarca da Capital, de 4a. entrância, para o cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Itajaí, de igual entrância e o Doutor IVO EVARISTO DE CARVALHO, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Itajaí, de 4a. entrância, para o cargo de Juiz de Direito da Vara da Família, Orfãos e Sucessões da Comarca da Capital, de igual entrância.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1277

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 099/84-AJ, de 15 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve manter SILVIA ZEH no cargo de Escrevente Juramentado do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Joinville, do qual é titular Ruth Silva.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1278

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício nº 096/84-AJ, de 14 de junho de 1984, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve manter ANTÔNIO RIBEIRO AZEVEDO no cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania de Paz do Distrito da Sede do Município de Canelinha, Comarca de Tijucas, por cujo expediente está respondendo Hélio Vanunci Baixo.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heliete Marly Filomeno Leal-Secretário da Justiça
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1279

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 015/CGP/SSP/84, de 10 de janeiro de 1984, resolve DEMITIR nos termos do artigo 188, inciso XIV, da Lei nº 5.267, de 21 de outubro de 1976, GILBERTO TAVARES, matrícula nº 161.267, solteiro, nascido em 15 de maio de 1959, do cargo da Categoria Funcional de Escrevente Policial (código 579), nível PC-ANM-1-A, do Sub-Grupo: Atividades de Nível Médio, do Grupo: Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Delegacia Regional de Polícia de Joaçaba, Secretaria de Segurança Pública.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado
Heitor Luiz Sché-Secretário de Segurança Pública
Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1280

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo Disciplinar instaurado pela Portaria P-Nº 015/CGP/SSP/84, de 10 de janeiro de 1984, resolve DEMITIR nos termos do artigo 188, inciso XIV, da Lei nº 5.267, de 21 de outubro de 1976, JOÃO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 158.631, casado, nascido em 16 de maio de 1957, do cargo da Categoria Funcional

nal de Comissário de Polícia (código 585), nível PC-ANM-7-B, do Sub-Grupo: Atividades de Nível Médio, do Grupo: Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Delegacia de Polícia, da Comarca de Joaçaba, Secretaria de Segurança Pública.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado

Heitor Luiz Sché-Secretário de Segurança Pública

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1281

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 07.097/84/SEA, resolve CONSIDERAR EXONERADO, nos termos do artigo 88, item II, letra "a", da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, BENHOUR DE CASTRO ROMARIZ, matrícula nº 11.481, casado, nascido em 24 de janeiro de 1925, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (código 315), nível PE-DASU-5, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado no Gabinete do Secretário, Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 1982.

Florianópolis, 10 de julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado

Heitor Luiz Sché-Secretário de Segurança Pública

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1282

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº P-nº 079/CCP/SSP/84 de 13 de abril de 1984, resolve DEMITIR nos termos do artigo 189, item III da Lei nº 5.267 de 21 de outubro de 1976, JOSÉ PAULO MARTINS CARDOSO, matrícula nº 112.095, casado, nascido em 07 de julho de 1952, do cargo da Categoria Funcional de Agente Operacional (código 694), nível PC-ANM-3-C do Subgrupo: Atividades de Nível Médio, do Grupo: Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Delegacia de Polícia da Comarca de Orleans, Secretaria de Segurança Pública.

Florianópolis, 10 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado

Heitor Luiz Sché-Secretário de Segurança Pública

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1285

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 07.211/84/SEA resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 11, da Lei nº 5.719, de 24 de novembro de 1980, CELESTINO SACHET, para exercer as funções de Membro do Conselho Estadual de Cultura, Órgão vinculado a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, com mandato até 02 de agosto de 1986.

Florianópolis, 11 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado

Arteni Werner-Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

ATO Nº 1286

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve RECONDUZIR, de acordo com o artigo 2º, § 1º, do Regulamento do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 11.976 de 29 de agosto de 1980, HÉLIO TEIXEIRA DA ROSA, FLÁVIO JOSÉ CARDOZO, IAPONAN SOARES DE ARAUJO, JOÃO NICOLAU CARVALHO, RAULINO REITZ, PAULO FERNANDO DE ARAUJO LAGO e PAULO HENRIQUE BLASI, para exercerem as funções de Membros do referido Conselho, para o quadriênio de 15 de junho de 1984 a 15 de junho de 1988.

Florianópolis, 11 de Julho de 1984.

Esperidião Amin Helou Filho-Governador do Estado

Arteni Werner-Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 04 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial em 11 de julho de 1979.

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA e a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, e de outra parte a Sociedade Divina Providência.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, para aditar o prazo em mais 5 (cinco) anos.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

Florianópolis, 04 de julho de 1984.

Ass: Esperidião Amin Helou Filho - Governador do Estado

Hedwig Brod (Imã Josélia) - Presidente da Sociedade Divina Providência

Murilo Ronald Capella - Superintendente da Fundação Hospitalar de Santa Catarina

Vanildo José Ozelame - Presidente do Conselho Deliberativo

CASA CIVIL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO - DO, publicado no DOE de 27.01.83.

CONTRATANTES - Governo do Estado, através da Casa Civil, Subsecretaria para Assuntos Operacionais, e a firma Clemar Ar Condicionado Ltda.

OBJETO - Acrescentar ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original a importância de Cr\$ 176.560,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) mensais, a partir de 1º de julho de 1984, conforme o previsto nos termos da cláusula sétima do Contrato. O presente acréscimo foi baseado no INPC de julho/84, fixado pelo Governo Federal.

Demais cláusulas não alteradas serão mantidas.

Florianópolis, 30 de junho de 1984

Ass. Wilson Cascaes Lisboa
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS OPERACIONAIS
Ilegível
CLEMAR AR CONDICIONADO LTDA.

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA GAPLAN nº

00154

Altera o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, usando da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 20.876, de 20 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01575, de 02 de julho de 1984,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica reduzido na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

5400	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
5402	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Atividade	5402.16880212.202	
Elemento	3120.00	
Item	3120.07 (03)...	Cr\$ 4.000.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado na

atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

5400	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
5402	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Atividade	5402.16880212.381	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.08 (03)...	Cr\$ 4.000.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

Francisco de Assis Cordeiro
Secretário-Chefe do GAPLAN

PORTARIA GAPLAN Nº

00155

Altera o orçamento da Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, usando da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 20.876, de 20 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01558, de 28 de junho de 1984,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica reduzido na importância de Cr\$ 76.602.774,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros), na atividade abaixo discriminada, o seguinte subelemento de despesa:

4100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4101	FUNDAÇÃO DE AMPARO À TECNOLOGIA E AO MEIO AMBIENTE	
Atividade	4101.03100212.169	
Elemento	3260.00	
Subelemento	3261.00 (00)...	Cr\$ 76.602.774,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado na atividade abaixo discriminada, o seguinte subelemento de despesa:

4100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4101	FUNDAÇÃO DE AMPARO À TECNOLOGIA E AO MEIO AMBIENTE	
Atividade	4101.03100212.169	
Elemento	3190.00	
Subelemento	3192.00 (00)...	Cr\$ 76.602.774,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

Francisco de Assis Cordeiro
Secretário-Chefe do GAPLAN

PORTARIA GAPLAN Nº

00156

Altera o orçamento da Fundação Catarinense de Educação Especial.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, usando da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 20.876, de 20 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01509 de 25 de junho de 1984,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica reduzido na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

4800	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4802	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Atividade	4802.08492522.192	
Elemento	3120.00	
Item	3120.05 (40)....	Cr\$ 4.000.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterada a atividade abaixo discriminada, o seguinte subelemento de despesa:

4800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4802 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Atividade 4802.08492522.192
Elemento 3250.00
Subelemento 3254.00 (40)....Cr\$ 4.000.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1984.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

Francisco de Assis Cordeiro
Francisco de Assis Cordeiro
Secretário de Estado Chefe do GAPLAN

PORTARIA GAPLAN Nº

00157

Altera o orçamento do Departamento Autônomo de Saúde de Pública.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, usando da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 20.876, de 20 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs 01588 e 01589 de 03 de julho de 1984,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica reduzido na importância de Cr\$ 71.800.000,00 (setenta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros), no projeto e atividade abaixo discriminados, o seguinte elemento de despesa e itens orçamentários:

5200 SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
5202 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA
Projeto 5202.13754311.140
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.04 (00)...Cr\$ 4.000.000,00
Elemento 4110.00 (00)...Cr\$ 800.000,00
Atividade 5202.13754282.199
Elemento 3120.00
Item 3120.04 (00)...Cr\$ 6.000.000,00
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.04 (00)...Cr\$ 15.000.000,00
Item 3132.10 (00)...Cr\$ 8.000.000,00
Item 3132.12 (00)...Cr\$ 3.000.000,00
Item 3132.13 (00)...Cr\$ 14.000.000,00
Elemento 4120.00
Item 4120.01 (00)...Cr\$ 21.000.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado no projeto e atividade abaixo discriminados, o seguinte subelemento de despesa e itens orçamentários:

5200 SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
5202 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA
Projeto 5202.13754311.140
Elemento 3120.00
Item 3120.06 (00)...Cr\$ 4.000.000,00

Elemento 3130.00
Subelemento 3131.00 (00)...Cr\$ 800.000,00
Atividade 5202.13754282.199
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.03 (00)...Cr\$ 34.000.000,00
Item 3132.08 (00)...Cr\$ 23.000.000,00
Item 3132.14 (00)...Cr\$ 10.000.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 1984.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

Francisco de Assis Cordeiro
Francisco de Assis Cordeiro
Secretário de Estado Chefe do GAPLAN

PORTARIA GAPLAN Nº **00158**

Altera quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O Subchefe de Orçamento e Finanças, usando da competência que lhe confere o artigo 3º, da Portaria GAPLAN nº 313, de 14 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01615, de 05 de julho de 1984,

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam reduzidos na importância de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), na atividade abaixo discriminada, os seguintes itens orçamentários:

2400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
2401 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 2401.16070202.131
Elemento 3130.00
Subelemento 3131.00 (00)...Cr\$ 1.000.000,00
Subelemento 3132.00
Item 3132.01 (00)...Cr\$ 200.000,00
Item 3132.05 (00)...Cr\$ 1.000.000,00
Item 3132.11 (00)...Cr\$ 300.000,00
Item 3132.12 (00)...Cr\$ 200.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado nomes mo orçamento e atividade, o seguinte item orçamentário:

2400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
2401 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 2401.16070202.131
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.13 (00)...Cr\$ 2.700.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

Jairo Nunes de Sousa
Jairo Nunes de Sousa
Subchefe de Orçamento e Finanças

PORTARIA GAPLAN Nº **00159**

Altera quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O Subchefe de Orçamento e Finanças, usando da competência que lhe confere o artigo 3º, da Portaria GAPLAN nº 313, de 14 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01620, de 05 de julho de 1984,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica reduzido na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RESOLUÇÃO CEDS nº 001/84 - SC

26 de junho de 1984

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI nº 5516 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979

R E S O L V E :

1. - Em consonância com os princípios da CARTA DOS CATARINENSES, o atendimento às crianças de idade inferior a sete anos é prioritário.

1900 SECRETARIA DA FAZENDA
1901 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 1901.03080302.092
Elemento 3120.00
Item 3120.02 (00).....Cr\$ 400.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado nomes mo orçamento e atividade, o seguinte item orçamentário:

1900 SECRETARIA DA FAZENDA
1901 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 1901.03080302.092
Elemento 3120.00
Item 3120.01 (00).....Cr\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

Jairo Nunes de Sousa
Jairo Nunes de Sousa
Subchefe de Orçamento e Finanças.

PORTARIA GAPLAN Nº **00160**

Altera quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O Subchefe de Orçamento e Finanças, usando da competência que lhe confere o artigo 3º, da Portaria GAPLAN nº 313, de 14 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01607, de 04 de julho de 1984,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica reduzido na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

1600 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1601 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 1601.15814852.465
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.06 (00)...Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado nomes mo orçamento e atividade, o seguinte item orçamentário:

1600 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1601 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 1601.15814852.465
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.01 (00)...Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de julho de 1984.

Jairo Nunes de Sousa
Jairo Nunes de Sousa
Subchefe de Orçamento e Finanças

2. - Esta prioridade é de abrangência estadual, destinando-se, pois, a todas as crianças de Santa Catarina e especialmente:
- às que vivem nas áreas rurais, pesqueiras, mineiras e nas periferias urbanas;
 - às portadoras de problemas de ordem física e/ou mental;
 - aos filhos de delinquentes e das vítimas de crimes violentos.
3. - O atendimento deverá atingir a criança de maneira integrada, dando ênfase aos aspectos de nutrição, saúde, saneamento, educação, estimulação, afetividade e fortalecer a família como instituição que exerce a influência mais fundamental no desenvolvimento físico, afetivo e intelectual da criança, antes, durante e depois da escola.
4. - O atendimento das crianças será operacionalizado através do SISTEMA PRÓ-CRIANÇA integrado pelas seguintes entidades:
- Gabinete do Governador
 - Liga de Apoio ao Desenvolvimento Social Catarinense - LADESC
 - Secretaria da Educação
 - Secretaria de Desenvolvimento Social
 - Secretaria da Saúde
 - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
 - Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
 - Secretaria da Justiça
 - Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
 - Fundação Legião Brasileira de Assistência
 - Movimento Brasileiro de Alfabetização
 - Universidade Federal de Santa Catarina
 - Universidade para o Desenvolvimento de Santa Catarina
 - Associação Catarinense das Fundações Educacionais
 - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Santa Catarina.
5. - A coordenação do SISTEMA será exercida pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Social (CEDS) mediante a Comissão PRÓ-CRIANÇA, órgão do CEDS, presidida por um membro do próprio Conselho e integrada por representantes, em nível de decisão, das entidades que participam do SISTEMA PRÓ-CRIANÇA.
6. - O poder público estadual participará diretamente, através da Secretaria da Educação, do atendimento formal das crianças de idade inferior a sete anos e coordenará a cooperação técnica nesta área.
7. - Para os efeitos desta Resolução, entende-se por atendimento FORMAL, aquele realizado nos moldes escolares, implicando em estrutura física, de pessoal e de manutenção, como as creches, escolas maternas, jardins de infância e classes preparatórias.
8. - O poder público estadual participará diretamente, através das Secretarias de Desenvolvimento Social, da Agricultura, da Saúde e de Cultura, Esportes e Turismo, do atendimento informal de crianças de idade inferior a sete anos.
9. - Para os efeitos desta Resolução, entende-se por atendimento INFORMAL aquele que engloba alternativas não escolarizantes como as creches domiciliares, atendimento sem base física definida, atendimento itinerante e ações incorporadas a programas da área da saúde, de extensão rural, de extensão de pesca e da área cultural.
10. - O poder público estadual apoiará financeiramente, através da Liga de Apoio ao Desenvolvimento Social Catarinense (LADESC), entidades públicas e privadas que atendem formal ou informalmente crianças de idade inferior a sete anos.
11. - A Secretaria da Saúde dará ênfase aos projetos de Saneamento Básico, Imunizações, Terapia de Reidratação Oral, Aleitamento Materno, Educação em Saúde, Assistência Médica Odontológica e Materno Infantil integrando sua ação às de outras entidades participantes do Sistema PRÓ-CRIANÇA.
12. - A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo incorporará à sua programação, visando preservar a identidade catarinense, uma ação abrangente e integrada com outras entidades, destinada a desenvolver um processo permanente de criatividade voltado para a infância (PRÓ-CRIANÇA CULTURAL).
13. - A Secretaria da Agricultura incorporará aos programas de extensão rural e de pesca um componente especial destinado a crianças de idade inferior a sete anos, sob a coordenação da ACARESC (PRÓ-CRIANÇA RURAL) e da ACARPESC (PRÓ - CRIANÇA PESQUEIRA).
14. - A Secretaria da Justiça e Procuradoria Geral da Justiça elaborará, no prazo de sessenta dias, estudo especial sobre a situação das crianças de idade inferior a sete anos, filhos de delinquentes e de vítimas de crimes violentos, visando subsidiar o atendimento das mesmas.
15. - As instituições de ensino superior (UFSC - UDESC e ACAFE) desenvolverão estudos e pesquisas visando definir o perfil da criança catarinense e procurando incorporar aos programas de formação de recursos humanos e de extensão universitária os objetivos do PRÓ-CRIANÇA.
16. - O Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino participará na elaboração do Plano de Expansão do atendimento formal e apoiará tecnicamente as instituições particulares mantenedoras de creches, escolas maternas, jardins de infância e classes preparatórias, e as que formam recursos humanos para a infância.
17. - As entidades federais (LBA, FUNABEM e MOBRAL) integrantes do sistema PRÓ-CRIANÇA, participarão da elaboração do Plano de Expansão do atendimento formal ou informal e da sua execução.
18. - A Fundação Catarinense de Educação Especial elaborará, no prazo de sessenta dias, estudo especial sobre a situação das crianças de idade inferior a sete anos, portadoras de problemas de ordem física e/ou mental, visando subsidiar o atendimento das mesmas.
19. - Para desempenhar as funções que lhe são atribuídas por esta Resolução, a Comissão PRÓ-CRIANÇA deverá:
- a) Coordenar a elaboração do Plano de Ação Integrada para o atendimento formal e informal, direto e indireto das crianças de idade inferior a sete anos submetendo-o ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Social.
 - b) Participar, como interveniente, dos convênios e atos similares celebrados entre a administração estadual e outras entidades e destinados a aplicar recursos federais no atendimento de crianças de idade inferior a sete anos.
 - c) Acionar todos os mecanismos considerados indispensáveis para a consecução dos seus objetivos, com ênfase para os seguintes:
 - . Reuniões periódicas destinadas à discussão, análise e decisões sobre as modalidades de atuação das instituições, visando compatibilizar métodos, recursos e procedimentos;
 - . Veículo de comunicação para intercambiar informações sobre eventos e processos relacionados com o PRÓ-CRIANÇA (INFORMATIVO);
 - . Plano de Ação Integrada de todo o Sistema PRÓ-CRIANÇA;
 - . Fundo PRÓ-CRIANÇA destinado a carrear recursos financeiros para a execução do Plano de Ação Integrada;
 - . Grupos de trabalho interinstitucionais.
20. - Para desempenhar as funções que lhe são atribuídas por esta Resolução, a Secretaria da Educação deverá:

- a) Apresentar ao Conselho de Desenvolvimento Social o Plano de Expansão do atendimento formal, em âmbito estadual, elaborado com a participação dos municípios e da iniciativa particular, incluindo um plano de cooperação técnica entre as três redes;
- b) Definir, com a participação da Secretaria da Saúde, normas para a autorização e funcionamento de estabelecimentos que atendem formalmente as crianças de zero a seis anos, em consonância com esta Resolução;
- c) Dotar o Órgão Central (SE) de estrutura administrativa e técnica que possibilite maior rapidez de ações e decisões;
- d) Readequar o funcionamento da Subunidade, tendo em vista as novas funções assumidas;
- e) Ampliar a equipe técnica e/ou fazer redistribuição de funções em nível de UCRES e SLEs;
- f) Implementar a política de recursos humanos aprovada, revendo e ampliando o papel dos cursos de magistério em nível de 2º grau e fortalecendo as agências regionais (ACAFE) para a formação e aperfeiçoamento de R.H.;
- g) Incrementar sistemáticas de treinamento de recursos humanos em serviço, repartindo o ônus com os órgãos envolvidos;
- h) Acelerar as conclusões do GT sobre reformulações do Estatuto do Magistério, garantindo e valorizando um quadro de pessoal próprio, bem como a inclusão de normas específicas para os educadores da infância;
- i) Fortalecer as UCRES para regionalmente, tomarem as decisões necessárias à implementação do plano de expansão e de cooperação técnica e especialmente descentralizar para as UCRES as ações de seleção, licitação, aquisição e distribuição de materiais de consumo e permanente;
- j) Elaborar, com a participação da FUCABEM, e no prazo de 30 dias, um projeto de transferência do atendimento formal da FUCABEM para a Secretaria da Educação.
21. - Para desenvolver o atendimento informal nas áreas urbanas, a Secretaria de Desenvolvimento Social deverá:
- a) Apresentar ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Social o Plano de Expansão do atendimento informal em áreas urbanas, elaborado com a participação das instituições que desenvolvem programas relacionados com as crianças naquelas áreas, incluindo um Plano de Cooperação Técnica com as entidades que atuam informalmente.
- b) Estruturar-se técnica, administrativa e financeiramente, em nível central e regional, para coordenar e executar os programas de atendimento informal nas áreas urbanas.
22. - Para desenvolver o atendimento informal nas áreas rurais e pesqueiras, a Secretaria da Agricultura deverá:
- a) Apresentar ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Social o Plano de atendimento das crianças dentro dos programas de extensão rural (PRÓ-CRIANÇA RURAL) e extensão de pesca (PRÓ-CRIANÇA PESQUEIRA) com a participação da Secretaria da Educação, da Secretaria da Saúde, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e da Secretaria de Desenvolvimento Social.
- b) Completar as equipes locais com a extensionista social.
23. - Para desempenhar as funções que lhe são atribuídas por esta Resolução, a LADESC deverá:
- a) Apresentar ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Social o Plano de Apoio Financeiro a entidades públicas e particulares que atendem formal ou informalmente;
- b) Operacionalizar o FUNDO PRÓ-CRIANÇA com o apoio técnico e administrativo da CODESC e da Coordenação da Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Secretaria da Fazenda;
- c) Apoiar experiências inovadoras de atendimento formal e informal, avaliando-as.
24. - Os planos de atendimento formal e informal relacionados nos itens anteriores deverão incluir as propostas do processo de Democratização da Educação e serão apresentados ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Social no prazo de 45 dias.
25. - Os recursos financeiros para a execução do Plano de Ação Integrada serão oriundos das próprias instituições do Sistema PRÓ-CRIANÇA, do Tesouro do Estado e de pessoas físicas e jurídicas e na sua aplicação serão respeitados os planos aprovados pela Comissão PRÓ-CRIANÇA.
26. - A ação integrada das entidades que atendem as crianças de zero a seis anos deverá respeitar sempre a participação e não funcionar como pacto de dominação das instituições sobre as iniciativas das comunidades.
27. - O Conselho Estadual de Desenvolvimento Social avaliará permanentemente, através da Comissão PRÓ-CRIANÇA, a situação da infância catarinense e o desempenho das entidades participantes do SISTEMA PRÓ-CRIANÇA, garantindo a clareza nos rumos e a firmeza no leme.

Florianópolis, 26 de junho de 1984.

Presidente:

Secretário Executivo:

Conselheiros:

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO DO DIA 26/6/84 QUE APROVOU A RESOLUÇÃO CEDS Nº 001/84 - SC

- PRESIDENTE DO CONSELHO - ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
- SECRETÁRIO EXECUTIVO - ANTENOR MANOEL NASPOLINI

MEMBROS PERMANENTES

- SECRETÁRIO ADJUNTO DO GAPLAN - RICARDO PIMENTEL CARIONI
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
- SECRETÁRIO DA SAÚDE - VANILDO JOSÉ OZELAME
- SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - MOACIR GERVÁSIO THOMAZI
- PRESIDENTE DA CODESC/BESC - CARLOS PASSONI JÚNIOR

MEMBROS NOMEADOS PELO SENHOR GOVERNADOR

- PRESIDENTE DA LADESC - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU
- COMUNIDADE EVANGÉLICA - BLUMENAU - VÍCTOR FERNANDO SASSE
- IGREJA CATÓLICA - PADRE FRANCISCO DE SALLES BIANCHINI
- OPERÁRIO PADRÃO 83 - JOINVILLE - AGOSTINHO RAUSIS DA ROSA
- COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA - WILSON LALAU
- PRESIDENTE FEDERAÇÃO DOS PESCADORES - ALMY EVARISTO NUNES

MEMBROS CONVIDADOS PELO SENHOR GOVERNADOR

- SECRETARIA DA JUSTIÇA - HELIETE MARLI FILOMENO LEAL
- SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO - MOACIR DE MENEZES FILHO
- REITOR DA UFSC - RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
- PRESIDENTE DA ACAFE/REITOR DA UDESC - LAURO RIBAS ZIMMER
- COORDENADORA DO MOBRAL - ALBA TEREZINHA SCHLICHTING DA SILVA
- DIRETORA ESTADUAL DA LBA - WILMA RAMOS FONSECA
- SUPERVISOR REGIONAL DA FUNABEM - ANTONIO ROGERIO MATOS
- DIRETOR PRESIDENTE DA ACARESC - SERGIO HERBAS
- SUPERINTENDENTE DA FUCABEM - DE' BARRETO BORNHAUSEN
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - VALDIR BERNDT
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ANTONIO CESAR BECKER
- ACARPESC - MAURO ROCZANSKI
- LADESC - STELA MARIA NASPOLINI
- UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - MIRIAM SCHLICHTMANN
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - HERMINIO KUNZ
- FEDERAÇÃO DOS PESCADORES - ANTONIO SERGIO REZENDE FRAGOSO

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1745/84/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984, resolve EXONERAR nos termos do artigo 88, item II, letra "d", da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, CLÓVIS MATTOS BALSINI, matrícula nº 173.745, casado, nascido em 01 de fevereiro de 1937, do cargo da Categoria Funcional de Consultor Técnico (código 792), nível PGF-ANS-9-A, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Procuradoria Geral da Fazenda Junto ao Tribunal de Contas, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público, com efeitos a partir de 03 de julho de 1984.

Florianópolis, 28 de junho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

PORTARIA Nº 1765/84/SEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 005.272/84/SEA,, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 57, 58, itens I e II, 59 e 60, itens I e II, da Lei nº 5.205, de 28 de novembro de 1975, no cargo da Categoria Funcional de Administrador Escolar II, (código 503), nível PE-EAE-ANS-3-A, do Grupo: Especialista em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, ANA MARIA FELSKI DA SILVA, matrícula nº 022.823, casada, nascida em 18 de setembro de 1947, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III, (código 770), nível PE-DOC-ANS-3, do Grupo: Docente, lotada no Colégio Estadual Dom Afonso Niehus, do Município de Itajaí Secretaria da Educação.

Florianópolis, 02 de julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

PORTARIA Nº 1779/84/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do processo nº SEA-069.564/83/SEA, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3.198/83/SEA de 01 de dezembro de 1983, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de dezembro de 1983, que readaptou no cargo da Categoria Funcional de Agente Operacional (código 694), nível PC-ANM-1-A, do Subgrupo: Atividades de Nível Médio, do Grupo: Política Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, MANOEL ANTONIO FLOR, matrícula nº 153.077, casado, nascido em 08 de maio de 1954, na parte referente ao nível que deverá ser: "PC-ANM-2-B" e não como constou da referida Portaria.

Florianópolis, 03 de julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

PORTARIA Nº 1780/84/SEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 07.205/84/SEA resolve SUSPENDER, por três (03) dias de acordo com o artigo 229, item II, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970 CESAR FELICIO ELIAS, matrícula nº 150.750, solteiro nascido em 09 de dezembro de 1959, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo (código 781), nível PE-SAU-6-A, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Fazenda, à disposição do Departamento Central de Compras, Secretaria da Administração.

Florianópolis, 03 de julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

PORTARIA Nº 1782/84/SEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 067.469/83/SEA, resolve READAPTAR, nos termos do artigo 57, 58, itens I e II, 59 e 60, itens I e II, da Lei nº 5.205, de 28 de novembro de 1975, no cargo da Categoria Funcional de Administrador Escolar (código 503), nível PE-EAE-ANS-3-A, do Grupo: Especialista em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, MARINA DEGGAU KREIBICH, matrícula nº 057.477, casada, nascida em 22 de setembro de 1950, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III, (código 770), nível PE-DOC-ANS-3-A, do Grupo: Docente, lotada na Escola Básica Ivo D'Aquino, de Gaspar, Secretaria da Educação.

Florianópolis, 03 de julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

PORTARIA Nº 1783/84/SEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 06.111/84/SEA, resolve READAPTAR nos termos dos artigos 81 e 82, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo da Categoria Funcional de Agente de Portaria (código 789), nível PE-TOS-3-C, LOURDETE MARIA VERÔNICA, matrícula nº 010.672, casada, nascida em 21 de outubro de 1927, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais (código 788), nível PE-TOS-3-C, do Grupo: Transporte Oficial e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Escola Básica Pedro Vaz de Caminha, de Florianópolis, Secretaria da Educação.

Florianópolis, 03 de julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

PORTARIA Nº 1784/84/SEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 06.118/84/SEA, resolve READAPTAR nos termos dos artigos 81 e 82, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo da Categoria Funcional de Agente de Portaria (código 789), nível PE-TOS-3-C, DAURA MARIA GONÇALVES, matrícula nº 118.466, casada, nascida em 06 de dezembro de 1951, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais (código 788), nível PE-TOS-3-C, do Grupo: Transporte Oficial e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada no Colégio Estadual Presidente Roosevelt, de Florianópolis, Secretaria da Educação.

Florianópolis, 03 de julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

PORTARIA Nº 1787/84/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do processo nº SEA-004.066/84, resolve READAPTAR de acordo com os artigos 57, 58, itens I e II, 59 e 60, item I e II da Lei nº 5.205, de 28 de novembro de 1975, no cargo da Categoria Funcional de Professor I (código 701), nível PE-DOC-ANM-1-A, do Grupo: Docente, MARIA AUXILIADORA PEREIRA SCRIMIN, matrícula nº 149.162, casada, nascida em 23 de janeiro de 1951, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor de Ensino Especial (código 794), nível PE-ENE-ANM-1-A, do Grupo: Ensino Especial, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, Secretaria da Educação.

Florianópolis, 03 de julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

PORTARIA Nº 1788/84/SEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 004.429/84/SEA, resolve READAPTAR de acordo com os artigos 57, 58, itens I e II, 59 e 60, itens I e II, da Lei nº 5.205, de 28 de novembro de 1975, no cargo da Categoria Funcional de Professor I, (código 701), nível PE-DOC-ANM-1-A, do Grupo: Docente, IRENE DEBIN BORELLA, matrícula nº 116.238, casada, nascida em 17 de julho de 1934, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor de Ensino Especial, (código 794) nível PE-ENE-ANM-1-A, do Grupo: Ensino Especial, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, Secretaria da Educação.

Florianópolis, 04 de julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

PORTARIA Nº 1798/84/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item IX, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta do processo nº SEA-074.246/83, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2.958/83/SEA, datada de 11 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de outubro de 1983 que concedeu aposentadoria a MARIA DA SILVA NUNES, matrícula nº 011.141, viúva, nascida em 08 de dezembro de 1927, no cargo da Categoria Funcional de Atendente de Saúde Pública, código SAS-5-E, do Grupo: Serviços Auxiliares de Saúde, do Quadro Permanente do Departamento Autônomo de Saúde Pública, lotada no Centro de Saúde de Criciúma, Secretaria da Saúde.

Florianópolis, 04 de julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa-Secretário da Administração.

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 003.236/84/SEA, de JORGE DE SOUZA COELHO, matrícula nº 053.119, ocupante do cargo da categoria funcional de Técnico em Atividades Complementares, nível PE-ANS-6-D, do Grupo: Atividades de Nível Superior, lotado na Secretaria da Educação, fica substituída a parcela correspondente a 1/5 do nível PE-DASU-2, por 1/5 da diferença calculada entre os vencimentos do cargo efetivo e o nível PE-DASU-5, ficando em consequência alterada a quantia para Cr\$ 553.405,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco cruzeiros), assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 108.443,40 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos) - (DASU-4)
- 2a. Parcela - Cr\$ 108.443,40 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos) - (DASU-4)
- 3a. Parcela - Cr\$ 108.443,40 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos) - (DASU-4)
- 4a. Parcela - Cr\$ 108.443,40 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos) - (DASU-4)
- 5a. Parcela - Cr\$ 119.631,40 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos) - (DASU-5)

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 02 de julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 005.086/84/SEA, fica acrescida a importância de Cr\$ 49.602,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros), aos vencimentos do cargo efetivo de LUJIZA SCHALATA PACHECO, matrícula nº 028.109, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário padrão PF-2, do Quadro Suplementar do Magistério Pú

blico, com vencimentos equivalentes ao nível PE-SAU-3-C, com a carga horária de 20 horas semanais, lota da na Escola Básica Visconde de Rio Branco, Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 6.191 de 08 de dezembro de 1982, combina do com o artigo 9º § 2º da Lei nº 6.270 de 19 de outubro de 1983, assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 16.534,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros) - (DASI-3)
- 2a. Parcela - Cr\$ 16.534,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros) - (DASI-3)
- 3a. Parcela - Cr\$ 16.534,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros) - (DASI-3)

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 28 de junho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 004.584/84/SEA, fica acrescida a importância de Cr\$ 263.488,00 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros), aos vencimentos do cargo efetivo de ACIOLI VIEIRA FILHO matrícula nº 023.514, ocupante do cargo da categoria funcional de Técnico de Controle Interno, nível PE-AFS-2-B, do Grupo: Administração Fazendária Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Coordenação de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, Secretaria da Fazenda, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 6.191 de 08 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 9º § 1º da Lei nº 6.270 de 19 de outubro de 1983, assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 52.697,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos) - (DASU-1)
- 2a. Parcela - Cr\$ 52.697,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos) - (DASU-1)
- 3a. Parcela - Cr\$ 52.697,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos) - (DASU-1)
- 4a. Parcela - Cr\$ 52.697,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos) - (DASU-1)
- 5a. Parcela - Cr\$ 52.697,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos) - (DASU-1)

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 27 de junho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 004.772/84/SEA, fica acrescida a importância de Cr\$ 7.764,00 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros), aos vencimentos do cargo efetivo de MARILEIA XAVIER BOING, matrícula nº 40.046 ocupante do cargo da categoria funcional de Orientador Educacional, nível PE-EAE-ANS-3-A, do Grupo: Especialista em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Escola Básica Arno Zadrosny, Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 6.191 de 08 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 9º § 1º, da Lei nº 6.270 de 19 de outubro de 1983, assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros) - (DASI-5)
- 2a. Parcela - Cr\$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros) - (DASI-5)
- 3a. Parcela - Cr\$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros) - (DASI-5)

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 26 de junho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 073.805/83/SEA, fica acrescida a importância de Cr\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta cruzeiros), aos vencimentos do cargo efetivo de JOSÉ RIBEIRO THOMAZ, matrícula nº 029.619, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor III, nível PE-DOC-ANS-3-A, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Escola Básica Irmã Irene, Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 24, 25 e 26 da Lei nº 6.191 de 08 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 9º § 1º da Lei nº 6.270 de 19 de outubro de 1983, assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros) - (DASI-5)
- 2a. Parcela - Cr\$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros) - (DASI-5)
- 3a. Parcela - Cr\$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros) - (DASI-5)
- 4a. Parcela - Cr\$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros) - (DASI-5)
- 5a. Parcela - Cr\$ 19.588,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros) - (DASI-5)

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 26 de junho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 004.851/84/SEA, fica acrescida a importância de 31.515,00 (trinta e um mil, quinhentos e quinze cruzeiros), aos vencimentos do cargo efetivo de ROSA DAROLT, matrícula nº 095.901, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor I, nível PE-DOC-ANM-1-A, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Escola Básica Alto Rio do Sul, Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 6.191 de 08 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 9º § 1º da Lei nº 6.270 de 19 de outubro de 1983, assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 31.515,00 (trinta e um mil, quinhentos e quinze cruzeiros) - (DASI-5)

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 27 de junho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 004.605/84/SEA, fica acrescida a importância de Cr\$ 157.573,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros), aos vencimentos do cargo efetivo de AILDO VALDIR CORSO, matrícula nº 50.058, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor I, nível PE-DOC-ANM-1-A, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Escola Básica Irmã Wienfrida, Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 24 e 25, da Lei nº 6.191, de 08 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 9º § 1º, da Lei nº 6.270, de 19 de outubro de 1983, assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 31.514,60 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos) DASI-5
- 2a. Parcela - Cr\$ 31.514,60 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos) DASI-5
- 3a. Parcela - Cr\$ 31.514,60 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos) DASI-5
- 4a. Parcela - Cr\$ 31.514,60 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos) DASI-5
- 5a. Parcela - Cr\$ 31.514,60 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos) DASI-5.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 04 de Julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 004.400/84/SEA, fica acrescida a importância de Cr\$ 273.382,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros), aos vencimentos do cargo efetivo de LENIO FORTKAMP, matrícula nº 014.774, ocupante do cargo da categoria funcional de Delegado de Polícia, nível PC-ANS-10-E, do Sub-Grupo: Atividades de Polícia, nível Superior, do Grupo: Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Escola de Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública, com fundamento nos artigos 24, 25, 26 da Lei nº 6.191 de 08 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 9º § 1º da Lei nº 6.270 de 19 de outubro de 1983, assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 54.676,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) - (DASU-3)
- 2a. Parcela - Cr\$ 54.676,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) - (DASU-3)
- 3a. Parcela - Cr\$ 54.676,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) - (DASU-3)
- 4a. Parcela - Cr\$ 54.676,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) - (DASU-3)
- 5a. Parcela - Cr\$ 54.676,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) - (DASU-3)

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 28 de junho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 005.080/84/SEA, fica acrescida a importância de Cr\$ 16.970,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros), aos vencimentos do cargo efetivo de ELOA MARIA FERRONATO GIORDANI, matrícula nº 122.212, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor II, nível PE-DOC-ANS-1-A, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada no C.E. Presidente Artur da Costa e Silva, Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 24 e 25, da Lei nº 6.191 de 08 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 9º § 1º, da Lei nº 6.270, de 19 de outubro de 1983, assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 16.970,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros) - DASI-5.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 05 de Julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO DE APOSTILA

Fica retificada a apostila publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 1984, que acrescentou aos vencimentos do cargo efetivo de VALTER BRASILE KONELL, matrícula nº 040.358, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a fim de alterar a importância das parcelas concedidas, como vantagem pessoal, que deverão ser calculadas com base no vencimento do cargo da categoria funcional de Analista de Informações, nível PC-ANS-9-E e na parte referente a vigência que deverá ser a partir de 26 de março de 1983, totalizando a quantia de Cr\$ 66.304,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quatro cruzeiros), assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 13.260,80 (treze mil, duzentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos) - (DASU-1)
- 2a. Parcela - Cr\$ 13.260,80 (treze mil, duzentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos) - (DASU-1)
- 3a. Parcela - Cr\$ 13.260,80 (treze mil, duzentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos) - (DASU-1)

- 4a. Parcela - Cr\$ 13.260,80 (treze mil, duzentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos) - (DASJ-1)
- 5a. Parcela - Cr\$ 13.260,80 (treze mil, duzentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos) - (DASJ-1)

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 02 de julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta do processo nº 006.007/84/SEA, fica acrescida a importância de Cr\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros), com vigência a contar de 09 de dezembro de 1982, aos vencimentos do cargo efetivo de ANA PANDINI matrícula nº 045.427, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor III, nível PE-DOC-ANS-3, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Escola Básica Professor Patrício J. de Oliveira, com fundamento nos artigos 24 e 25, da Lei nº 6.191, de 08 de Outubro de 1982, combinado com o artigo 9º § 1º, da Lei nº 6.270, de 19 de Outubro de 1983, assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros) - (DASI-5)
- 2a. Parcela - Cr\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros) - (DASI-5)
- 3a. Parcela - Cr\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros) - (DASI-5)

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 03 de Julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta do processo nº 006.005/84/SEA, fica acrescida a importância de Cr\$ 94.545,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), aos vencimentos do cargo efetivo de ANGELINA TREVISAN VIECILI, matrícula nº 049.708, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor I, nível PE-DOC-AM-1-A, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Escola Básica Samburá, Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 24 e 25, da Lei nº 6.191, de 08 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 9º § 1º da Lei nº 6.270, de 19 de outubro de 1983, assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 31.515,00 (trinta e um mil, quinhentos e quinze cruzeiros) DASI-5
- 2a. Parcela - Cr\$ 31.515,00 (trinta e um mil, quinhentos e quinze cruzeiros) DASI-5
- 3a. Parcela - Cr\$ 31.515,00 (trinta e um mil, quinhentos e quinze cruzeiros) DASI-5.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 04 de Julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A

Fica acrescida aos vencimentos do cargo efetivo de NEJZA SJSKO GRAZROTIN, matrícula nº 019.524, ocupante do cargo efetivo de Administrador Escolar I, nível PE-EAE-ANS-1-A, do Grupo: Especialista em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na 5a. UCRE, a importância de Cr\$ 58.181,40 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e um cruzeiros e quarenta centavos), de acordo com o

artigo 24 § 1º da Lei nº 6.191 de 08 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 9º § 1º da Lei nº 6.270 de 19 de Outubro de 1983, referente a 5a. parcela, conquistada no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Executiva de Inspeção Geral, nível PE-DASI-2, totalizando Cr\$ 290.907,00 (duzentos e noventa mil e novecentos e sete cruzeiros), correspondente às cinco parcelas, assim discriminadas:

- 1a. Parcela - Cr\$ 58.181,40 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e um cruzeiros e quarenta centavos) (DASJ-2)
- 2a. Parcela - Cr\$ 58.181,40 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e um cruzeiros e quarenta centavos) (DASJ-2)
- 5a. Parcela - Cr\$ 58.181,40 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e um cruzeiros e quarenta centavos) (DASJ-2)
- 4a. Parcela - Cr\$ 58.181,40 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e um cruzeiros e quarenta centavos) (DASJ-2)
- 5a. Parcela - Cr\$ 58.181,40 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e um cruzeiros e quarenta centavos) (DASJ-2).

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 03 de Julho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta do processo nº 077.234/83/SEA, fica acrescida a importância de Cr\$ 97.790,00 (noventa e sete mil, setecentos e noventa cruzeiros), aos vencimentos do cargo efetivo de JUCI THEREZINHA REINHARDT SELME, matrícula nº 017.038, ocupante do cargo da categoria funcional de Supervisor Escolar, nível PE-EAE-ANS-3-A, do Grupo: Especialista em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na 8a. Unidade de Coordenação Regional de Ensino, Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 6.191 de 08 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 9º § 1º da Lei nº 6.270 de 19 de outubro de 1983, assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 19.558,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros) - (DASJ-1)
- 2a. Parcela - Cr\$ 19.558,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros) - (DASJ-1)
- 3a. Parcela - Cr\$ 19.558,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros) - (DASJ-1)
- 4a. Parcela - Cr\$ 19.558,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros) - (DASJ-1)
- 5a. Parcela - Cr\$ 19.558,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros) - (DASJ-1)

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 29 de junho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta do processo nº 005.143/84/SEA, fica acrescida a importância de 1.089,00 (um mil e oitenta e nove cruzeiros), com vigência a contar de 09 de dezembro de 1982, aos vencimentos do cargo efetivo de JAIRO BARBOSA, matrícula nº 014.278, ocupante do cargo da categoria funcional de Agente Prisional, nível PE-TOS-6-A, do Grupo: Transporte Oficial e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Justiça, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 6.191 de 08 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 9º § 1º da Lei nº 6.270 de 19 de outubro de 1983, assim discriminada:

- 1a. Parcela - Cr\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três cruzeiros) - (DASI-1)
- 2a. Parcela - Cr\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três cruzeiros) - (DASI-1)
- 3a. Parcela - Cr\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três cruzeiros) - (DASI-1)

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 29 de junho de 1984.

Paulo Gouvêa da Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Coordenação do Sistema de Transportes Públ.

COMUNICADO Nº 053/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste, comunica que o veículo marca Chevrolet, modelo Basculante, chassi D683KBR045442R, placa CE-3857, ano de fabricação 1970, com valor contábil de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

Arno Hering
ARNO HERING
Coordenador

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Transportes Públ.

COMUNICADO Nº 054/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste, comunica que o veículo marca Ford, modelo F-600, chassi LA7DNRL6369, placa CE-3816,, ano de fabricação 1973, com valor contábil de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), fica transferido para a frota da Penitenciária de Chapecó.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

Arno Hering
ARNO HERING
Coordenador

COMUNICADO Nº 055/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste, comunica que o veículo marca Volkswagen, modelo 1.300, chassi BP-775.870, placa CE-3843, ano de fabricação 1970, com valor contábil de Cr\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

Arno Hering
ARNO HERING
Coordenador

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Transportes Públ.

COMUNICADO Nº 056/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste, comunica que o veículo marca Ford, modelo Corcel, chassi 2B26DL36985, placa CE-3764, ano de fabricação 1972, com valor contábil de Cr\$ 18.140,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

Arno Hering
ARNO HERING
Coordenador

Coordenação do Sistema de Transportes Públ.

COMUNICADO Nº 057/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste comunica que o veículo marca Ford Willys, modelo F-75, chassi LA3ANA27205, placa CE-3815, ano de fabricação 1973, com valor contábil de C\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

ARNO HERING
Coordenador

COMUNICADO Nº 058/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste, comunica que o veículo marca F.N.M., modelo caixa, chassi 506614376, placa CE-3760, ano de fabricação 1965, com valor contábil de C\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Administração para fins de alienação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

ARNO HERING
Coordenador

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Transportes Públ.

COMUNICADO Nº 059/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste comunica que o veículo marca Chevrolet, modelo Basculante, chassi D683KERO8807R, placa CE-3856, ano de fabricação 1970, com valor contábil de C\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Administração para fins de alienação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

ARNO HERING
Coordenador

COMUNICADO Nº 060/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste, comunica que o veículo marca Ford, modelo F-600, chassi LA7DNRL6444, placa CE-3806, ano de fabricação 1973, com valor contábil de C\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Administração para fins de alienação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

ARNO HERING
Coordenador

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Transportes Públ.

COMUNICADO Nº 061/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste, comunica que o veículo marca Ford, modelo F-600, chassi LA7DNRL6426, placa CE-3808, ano de fabricação 1973, com valor contábil de C\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Administração para fins de alienação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

ARNO HERING
Coordenador

COMUNICADO Nº 062/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste, comunica que o veículo marca Ford, modelo F-600, chassi LA7DNRL6319, placa CE-3809, ano de fabricação 1973, com valor contábil de C\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Administração para fins de alienação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

ARNO HERING
Coordenador

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Transportes Públ.

COMUNICADO Nº 063/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste, comunica que o veículo marca Ford, modelo F-600, chassi LA7DNRL6308, placa CE-3811, ano de fabricação 1973, com valor contábil de C\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Administração para fins de alienação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

ARNO HERING
Coordenador

COMUNICADO Nº 064/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste, comunica que o veículo marca Ford, modelo F600, chassi LA7DNRL6322, placa CE-3814, ano de fabricação 1973, com valor contábil de C\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Administração para fins de alienação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

ARNO HERING
Coordenador

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Transportes Públ.

COMUNICADO Nº 065/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste,

comunica que o veículo marca Toyota, modelo Jeep, chassi 4TB25LL2664, placa CE-3834, ano de fabricação 1964, com valor contábil de C\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Administração para fins de alienação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

ARNO HERING
Coordenador

COMUNICADO Nº 066/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste, comunica que o veículo marca Toyota, modelo Jeep, chassi TB16178, placa CE-3831, ano de fabricação 1967, com valor contábil de C\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Administração para fins de alienação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

ARNO HERING
Coordenador

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Transportes Públ.

COMUNICADO Nº 067/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste, comunica que o veículo marca Ford Willys, modelo F-75, chassi LA3ANA27207, placa CE-3812, ano de fabricação 1973, com valor contábil de C\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), fica transferido para a frota da Secretaria da Administração para fins de alienação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

ARNO HERING
Coordenador

COMUNICADO Nº 068/84

O Coordenador do Sistema de Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 001/84 da Secretaria do Oeste, comunica que o veículo marca Volkswagen, modelo 1.300, chassi BJ-445448, placa CE-3829, ano de fabricação 1976, com valor contábil de C\$ 35.267,75 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos), fica transferido para a frota da Secretaria da Administração para fins de alienação.

Florianópolis, 06 de julho de 1984.

ARNO HERING
Coordenador

CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MERLYN - DETETIZADORA, LAVAGEM DE CARPET, REFORMAS DE PRÉDIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, E DE OUTRO A EMPRESA MERLYN - DETETIZADORA, LAVAGEM DE CARPET, REFORMAS DE PRÉDIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NOS TERMOS DA CARTA CONVITE Nº

08/84, DESTA SECRETARIA, DORAVANTE A PRIMEIRA SENDO REFERIDA CONTRATANTE, REPRESENTADA PELO DEPUTADO ARTEWIR WERNER, E A SEGUNDA CONTRATADA, REPRESENTADA PELA SUA DIRETORA SRA. MARILENE RIOS DA SILVA VICENTE, PORTADORA DO CGC. 86187768/0001-70. DO OBJETO - A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE BARREIROS COMPREendendo OS SEGUINTEs ITENS: COBERTURA, PISO, ARQUITRANCADAS, ALAMBRADO, PORTA E GRADES DE FERRO, VESTIÁRIOS, DEPÓSITOS, SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO, ILUMINAÇÃO GERAL, PINTURA E ALAMBRADO, PRAZO: A CONTRATADA SE OBRIGA A ENTREGAR OS SERVIÇOS DESCRITOS NO PRAZO IMPROPRIOÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS À CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTA CONTRATO À CONTRATANTE, RESERVANDO-SE ESTA O DIREITO DE ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE TAL REFORMA E IMPUGNAR OS SERVIÇOS QUE NÃO ATENDAM AS CONDIÇÕES IDEIAS DE QUALIDADE RELATIVA A MATERIAL E MÃO-DE-OBRA IMPREGIADOS, SENDO O VALOR LICITADO EM CR\$ 14.450.000,00 (QUATORZE MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). DO PAGAMENTO: 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR NO ATO DA ASSINATURA, 30% (TRINTA POR CENTO) NA ENTREGA DA OBRA E 40% (QUARENTA POR CENTO) 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA OBRA.

FLORIANÓPOLIS, 05 DE JULHO DE 1984.

CONTRATANTE
DEPUTADO ARTEWIR WERNER

CONTRATADA
MARILENE RIOS DA SILVA
VICENTE.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESCISÃO DE CONTRATO/PITNEY BOWES MÁQUINAS LTDA.

Fica rescindido o Contrato de Locação nº 143/79 entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e PITNEY BOWES MÁQUINAS LTDA., referente ao aluguel de uma máquina de franquear, marca Pitney Bowes, modelo 6.341, fabricação nº 26.565, matrícula nº 61.805.

Florianópolis, 01 de julho de 1984.

ass. João Raimundo Colombo
Secretário de Desenvolvimento Social

ass. José C.S. Rocha
Gerente

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 345/84.

CONVENIENTES: Secretaria de Desenvolvimento Social - (Locatária), e a Pitney Bowes Máquinas Ltda - Curitiba - PR. - Locadora.

PRAZO DE VIGÊNCIA - de 01 de julho à 31 de dezembro de 1984.

OBJETO - Contrato de Locação de uma máquina de franquear, modelo 6.341-II, série nº 18.559, matrícula nº 61.638.

ALUGUEL - Cr\$ 49.302,00 (quarenta e nove mil, trezentos e dois cruzeiros) mensais. A despesa corre a conta do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social para 1984, item 3132.08 - Locação de Imóveis, Máquinas e Veículos, da Atividade 1601.15810212.055.

FORO - Fica eleito do foro da capital deste Estado, com privilégio sobre qualquer outro para dirimir questões judiciais oriundas do contrato.

Florianópolis, 01 de julho de 1984

ass. João Raimundo Colombo
Secretário de Desenvolvimento Social
Locatária

ass. José C.S. Rocha
Gerente da Pitney Bowes Máquinas LTDA
Locadora

EDUCAÇÃO

PORTARIA P/ 9042 /84/SE

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelega da pela Portaria E/061, de 12.05.82 e tendo em vista o que consta no Processo nº 67.276/84/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função

de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Nereu Ramos, código 01.15.023, município de Santo Amaro da Imperatriz, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 5505, de 28.11.78, IVONE ISABEL GOULART, (matrícula nº 043.677), casada, nascida em 27.03.1948, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada no mesmo estabelecimento de ensino.

Florianópolis, em 05-07-84.

JORGE DE SOUZA COELHO
Secretário Adjunto

PORTARIA P/ 9043 /84/SE

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelega da pela Portaria E/061, de 12.05.82 e tendo em vista o que consta no Processo nº 67.278/84/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor no Grupo Escolar Professor Mario Bott, código 01.15.025, município de São José, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 5505, de 28.11.78, MARIA APARECIDA ALVES CHAIB, (matrícula nº 48.851), casada, nascida em 10.03.1944, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada no mesmo estabelecimento de ensino.

Florianópolis, em 05-07-84.

JORGE DE SOUZA COELHO
Secretário Adjunto

PORTARIA P/ 9046 /84/SE

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelega da pela Portaria E/061, de 12.05.82 e tendo em vista o que consta no Processo nº 66.083/84/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor no Colégio Estadual Frederico Santos, código 01.14.064, município de Paulo Lopes, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 5505, de 28.11.78, EDINETE RODRIGUES MARTINS, (matrícula nº 047.750), casada, nascida em 04.07.1946, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada no mesmo estabelecimento de ensino.

Florianópolis, em 05-07-84.

JORGE DE SOUZA COELHO
Secretário Adjunto

PORTARIA P/ 9047 /84/SE

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelega da pela Portaria E/061, de 12.05.82 e tendo em vista o que consta no Processo nº 65.706/84/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Olavo Bilac, código 05.03.001, município de Joinville, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 5505, de 28.11.78, MARILDA HERBST, (matrícula nº 144.326), casada, nascida em 20.07.1955, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada no mesmo estabelecimento de ensino.

Florianópolis, em 05-07-84.

JORGE DE SOUZA COELHO
Secretário Adjunto

PORTARIA P/ 9048 /84/SE

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelega da pela Portaria E/061, de 12.05.82 e tendo em vista o que consta no Processo nº 65.388/84/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor no Colégio Estadual Professor Roberto Grant, código 08.03.051, município de São Bento do Sul, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 5505, de 28.11.78, ELENA MARIA STOCK ILG, (matrícula nº 153.849), casada, nascida em 13.08.1961, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada no Grupo Escolar Frederico Heyse, código 08.01.023, município de Mafra.

Florianópolis, em 05-07-84.

JORGE DE SOUZA COELHO
Secretário Adjunto

PORTARIA P/ 9049 /84/SE

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelega da pela Portaria E/061, de 12.05.82 e tendo em vista o que consta no Processo nº 65.376/84/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Rosinha Campos, código 01.05.005, município de Florianópolis, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 5505, de 28.11.78, MARIA VERONICA PERES, (matrícula nº 167.206), casada, nascida em 22.04.1952, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada no mesmo estabelecimento de ensino.

Florianópolis, em 05-07-84.

JORGE DE SOUZA COELHO
Secretário Adjunto

PORTARIA P/ 9050 /84/SE

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelega da pela Portaria E/061, de 12.05.82 e tendo em vista o que consta no Processo nº 65.379/84/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Professor Joaquim Nabuco, código 01.09.036, município de São José, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 5505, de 28.11.78, MARIA AGUSTINHA LUZ, (matrícula nº 57.688), casada, nascida em 28.07.1948, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada no mesmo estabelecimento de ensino.

Florianópolis, em 05-07-84.

JORGE DE SOUZA COELHO
Secretário Adjunto

PORTARIA P/ 9201 /84/SE

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelega da pela Portaria E/061, de 12.05.82 e tendo em vista o que consta no Processo nº 65.378/84/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Benonívio João Martins, código 01.10.036, município de Palhoça, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 5505, de 28.11.78, MARIA TEREZINHA HEINRICH, (matrícula nº 126.317), casada, nascida em 14.12.1955, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Isolada Caminho da Fazenda, código 01.10.004, município de Palhoça.

Florianópolis, em 05-07-84.

JORGE DE SOUZA COELHO
Secretário Adjunto

PORTARIA P/ 9202 /84/SE

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/061, de 12.05.82 e tendo em vista o que consta no Processo nº 65.960/84/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor da Escola Básica Túlio Cavallazzi, código 03.05.021, município de Siderópolis, a MARIA TEREZINHA CARDOSO CESA, (matrícula nº 49.037), casada, nascida em 05.01.1947, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada no mesmo estabelecimento de ensino, a partir de 31 de maio de 1984.

Florianópolis, em 05-07-84.

JORGE DE SOUZA COELHO
Secretário Adjunto

PORTARIA P/ 9203 /84/SE

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/061, de 12.05.82 e tendo em vista o que consta no Processo nº 66.849/84/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor da Escola Básica Délia Régis, código 11.07.021, município de Coronel Freitas, a CARMEN ORTOLAN TECCHIO, (matrícula nº 114.428), casada, nascida em 16.07.1952, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada no mesmo estabelecimento de ensino, a partir de 25 de maio de 1984.

Florianópolis, em 05-07-84.

JORGE DE SOUZA COELHO
Secretário Adjunto

PORTARIA P/ 9204 /84/SE

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/061, de 12.05.82 e tendo em vista o que consta no Processo nº 66.849/84/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor na Escola Básica Délia Régis, código 11.07.021, município de Coronel Freitas, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 5505, de 28.11.78, ZELEI SALVADOR DE LIMA, (matrícula nº 145.589), casada, nascida em 06 de junho de 1953, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada no mesmo estabelecimento de ensino.

Florianópolis, em 05-07-84.

JORGE DE SOUZA COELHO
Secretário Adjunto

PORTARIA P/ 9205 /84/SE

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/048, de 13.03.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 63.552/84/SE, resolve DESIGNAR para ter exercício na 5ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Joinville, para atuar na Divisão de Administração de Ensino, de acordo com o artigo 37, item V, da Lei nº 5205, de 28.11.75, ELIZETE MARY MAFRA, (matrícula nº 160.113), solteira, nascida em 09.09.1955, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (714), Nível PE-DOC-ANS-3, lotada na Escola Básica Integrada Rui Barbosa, código 05.02.003, município de Joinville.

Florianópolis, em 05-07-84.

LORITA SCHULZ MAES
Diretora de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9206 /84/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 63.552/84/SE, resolve ALTERAR, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 5848, de 23.12.80, o regime de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, de ELIZETE MARY MAFRA, (matrícula nº 160.113), solteira, nascida em 09 de setembro de 1955, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (714), Nível PE-DOC-ANS-3, em exercício na 5ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Joinville, a partir de 03 de maio de 1984.

Florianópolis, em 05-07-84.

MOACIR G. THOMAZI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 9207 /84/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 56.953/84/SE, resolve FAZER CESSAR, a pedido, os efeitos da Portaria P/nº 16.898, de 11.06.82, que designou LUCIANO DEMARCHI, Presidente, ANTONIO DEALMO HERMES, Secretário, CELÍO BERTOCHO e ADELAR JOSÉ HERMES, Membros, para constituir comissão, com a finalidade de proceder todas as licitações para execução do orçamento da 10ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Concórdia.

Florianópolis, em 05-07-84.

MOACIR G. THOMAZI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 9208 /84/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 141 do Decreto-Lei 200, de 25.02.67 combinado com a Lei 5089/75, com a redação dada ao artigo 169, da Lei n. 5516, de 28.02.79, resolve DESIGNAR - MARLY POLETTO HESS, Presidente, ANTONIO DEALMO HERMES, Secretário, FRANCISCO BITTENCOURT, ADELAR JOSÉ HERMES e WONY WUNDER, Membros, para constituir comissão com a finalidade de proceder todas as licitações necessárias a execução do orçamento da 10ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Concórdia.

Florianópolis, em 05-07-84.

MOACIR G. THOMAZI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 9209 /84/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 62.591/84/SE, resolve PRORROGAR a Portaria nº 16.284, de 25.05.82, que autorizou JURACI RIBEIRO SABATINE, (matrícula nº 149.856), casada, nascida em 10.05.1938, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (714), Nível PE-DOC-ANS-3, em exercício no Órgão Central da Secretaria da Educação, a frequentar Curso de Pós-Graduação em Literatura Brasileira, na Universidade Federal de Santa Catarina, por mais um (1) ano, a partir de 26 de maio de 1984.

Florianópolis, em 05-07-84.

MOACIR G. THOMAZI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 9210 /84/SE

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/061, de 12.05.82 e tendo em vista o que consta no Processo nº 66.088/84/SE, resolve DISPENSAR da função de responsável pelo expediente da Direção do Grupo Escolar Mário Bott, código 01.15.025, município de Santo Amaro da Imperatriz, a CECÍLIA LUCKMANN ABREU, (matrícula nº 029.391), casada, nascida em 17.03.1932, ocupante do cargo

da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada nas Escolas Reunidas Professora Leocádia Duarte, código 01.15.021, município de Santo Amaro da Imperatriz.

Florianópolis, em 05-07-84.

JORGE DE SOUZA COELHO
Secretário Adjunto

PORTARIA P/ 9211 /84/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 66.088/84/SE, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, da Lei nº 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2º, item III, da Lei nº 5505, de 28.11.78, CECÍLIA LUCKMANN ABREU, (matrícula nº 029.391), casada, nascida em 17.03.1932, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada nas Escolas Reunidas Professora Leocádia Duarte, código 01.15.021, município de Santo Amaro da Imperatriz, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária de 1ª Grau (248), Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Celso Ramos, código 01.04.009, município de Florianópolis, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 05-07-84.

MOACIR G. THOMAZI
Secretário da EducaçãoPAULO GOUVEA DA COSTA
Secretário da Administração

PORTARIA P/ 9212 /84/SE

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/048, de 13.03.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 64.667/84/SE, resolve DISPENSAR, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, SIRLEI TEREZINHA DO LIVRAMENTO SORATTO, (matrícula nº 95.098), casada, nascida em 06 de janeiro de 1948, admitida pela Portaria P/nº 8440, de 25.06.84, para em caráter temporário atuar na Escola Básica Humberto de Campos, código 03.01.014, município de Criciúma.

Florianópolis, em 05-07-84.

JORGE DE SOUZA COELHO
Secretário Adjunto

PORTARIA P/ 9213 /84/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 64.667/84/SE, resolve ALTERAR, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 5848, de 23.12.80, o regime de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, de MARIA IVONI SARTOR UNGER, (matrícula nº 055.269), casada, nascida em 30 de agosto de 1939, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor II (713), Nível PE-DOC-ANS-1, lotada na Escola Básica Humberto de Campos, código 03.01.014, município de Criciúma.

Florianópolis, em 05-07-84.

MOACIR G. THOMAZI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 9240

/84/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 62.938/84/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 64, item I, da Lei nº 5205, de 28.11.75, a ERNI SALETE CAVALHEIRO, (matrícula nº 115.475), casada, nascida em 10.07.1952, do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, lotada na Escola Isolada Uvarana, código 17.05.033, município de Abelardo Luz, a partir de 26 de abril de 1984.

Florianópolis, em 05-07-84.

MOACIR G. THOMAZI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 9241

/84/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 64.282/84/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 64, item I, da Lei nº 5205, de 28.11.75, a DALVA MARI CECONI, (matrícula nº 045.719), casada, nascida em 04.03.1948, do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANM-1, a partir de 20 de abril de 1984.

Florianópolis, em 05-07-84.

MOACIR G. THOMAZI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 9242

/84/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 63.557/84/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, item I, da Lei nº 4425, de 16.02.70, a CASSILDA BORDIGNON KLEIN, (matrícula nº 37.041), viúva, nascida em 05.07.1939, do cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais (788), Nível PE-TOS-I-A, lotada na Escola Básica Josefina Caldeira de Andrade, código 14.04.026, município de Videira, a partir de 01 de abril de 1984.

Florianópolis, em 05-07-84.

MOACIR G. THOMAZI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 9243

/84/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 62.947/84/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 64, item I, da Lei nº 5205, de 28.11.75, a JOAO BATISTA COELHO, (matrícula nº 28.741), casado, nascido em 24.06.1950, do cargo da Categoria Funcional de Professor II (713), Nível PE-DOC-ANS-1, em exercício na Escola Básica Professor Marcílio Dias Thiago, código 02.02.018, município de Imbituba, a partir de 05 de março de 1984.

Florianópolis, em 05-07-84.

MOACIR G. THOMAZI
Secretário da Educação

SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 39 /84

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR Dr. CARLOS REIMIR S. MARAN, para como Presidente compor a Junta Médica Oficial da cidade de Dionísio Cerqueira.

Detran em Florianópolis, 03 de julho de 84

Ten Cel Luiz Eugênio Uriarte
Diretor Geral

PORTARIA Nº 40 /84

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR Dr. LUIZ CARLOS BARREIRO, para como membro compor a Junta Médica Oficial da cidade de Dionísio Cerqueira.

Detran em Florianópolis, 03 de julho de 1984

Ten Cel Luiz Eugênio Uriarte
Diretor Geral

PORTARIA Nº 41 /84

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR Dr. JOSÉ LUIZ CRESTANI para como membro compor a Junta Médica Oficial da cidade de Dionísio Cerqueira.

Detran em Florianópolis, 03 de julho de 1984

Ten Cel Luiz Eugênio Uriarte
Diretor Geral

PORTARIA Nº 42 /84

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR PERICLES PEDRO FARIAS, Delegado de Polícia, nível PC-ANS-10-E, para como Presidente compor a Comissão de Exames a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação na Delegacia de Polícia de Laguna.

Detran em Florianópolis, 03 de julho de 1984

Ten Cel Luiz Eugênio Uriarte
Diretor Geral

PORTARIA Nº 43 /84

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR NILDO ULYSSÉA JUNIOR, Escrivão de Polícia, nível PC-ANM-8-C, para como membro compor a Comissão de Exames a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação na Delegacia de Polícia de Laguna.

Detran em Florianópolis, 03 de julho de 1984

Ten Cel Luiz Eugênio Uriarte
Diretor Geral

Portaria Nº 44 /84

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR GILSON FIGUEIREDO MEDEIROS, Agente Operacional, nível PC-ANM-4-D, para como membro compor a Comissão de Exames a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação na Delegacia de Polícia de Laguna.

Detran em Florianópolis, 03 de julho de 1984

Ten Cel Luiz Eugênio Uriarte
Diretor Geral

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/84

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, torna público aos interessados que fará realizar em sua Sede, à Rua Max Schranz 33, em Florianópolis SC, no dia 18 de julho de 1984, às 09:00 horas Tomada de Preços nº 01/84, para aquisição de materiais de sinalização.

Melhores informações, cópias do edital / poderão ser obtidos junto ao DETRAN.

Florianópolis, 10 de julho de 1984

Luiz Eugênio de Carvalho Uriarte
Diretor Geral/Detran

AUTARQUIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IPESC.

CONVÊNIO Nº 019/84-F
(resumo)

Termo de Convênio que entre si, fazem o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina -IPESC e Farmácia São Domingos Ltda.

CLAUSULA-1

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IPESC, Autarquia de Previdência e Assistência Social, criada pela lei nº 3.138 de 11.12.62, CGC/MF nº 83.882.498/002 com sede à Rua Visconde de Ouro Preto nº 57, denominado simplesmente IPESC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Nilson J. Boeing e Farmácia São Domingos Ltda representada neste ato pelo Sra. Nelita Baccin adiante denominado Fornecedor.

CLAUSULA-2

EMBASAMENTO LEGAL- O presente Convênio se fundamenta no art. 59 da Consolidação das Leis da Previdência Estadual-CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02.05.1977.

CLAUSULA-3

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o credenciamento do Fornecedor acima especificado, sem caráter exclusivo para vender mercadorias do seu ramo (medicamentos, perfumarias, artigos de higiene, dietéticos, etc), neste Estado, aos associados do IPESC, mediante apresentação da Carteira de Beneficiário, pelo preço normal de venda à vista, com desconto de 10% (dez por cento) devendo esta operação constar obrigatoriamente em Nota Fiscal.

CLAUSULA-5

PRAZO: O presente Convênio tem prazo de vigência indeterminado.

CLAUSULA-8

FORO: Fica eleito o Foro de Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente Convênio.

Florianópolis, 03 de Julho de 1984.

NELITA BACCIN
FORNECEDOR

NILSON J. BOEING
PRESIDENTE DO IPESC

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO Nº 039/84
(resumo)

PARTES CONTRATANTES

CONVENIENTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IPESC, criado pela Lei nº 3.138 de 11 de Dezembro de 1962, sede à Rua Visconde de Ouro Preto nº 57, em Florianópolis, representado por seu Presidente, Sr. Nilson J. Boeing e a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, autorizada pela Lei Municipal nº 331 de 16 de Agosto de 1974, representada por seu Prefeito Sr. Leonil Luiz Marcon.

NATUREZA: Para a prestação de Serviços de Previdência aos servidores da Prefeitura.

REGIME JURÍDICO E EMBASAMENTO LEGAL: Subordina-se as disposições do Código Civil art. 40 § 2º da Lei nº 3.138 de 11.12.62, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.249 de 30 de Junho de 1976 e Legislação Complementar que integra o presente, e que se aplicará para os efeitos de direito e obrigações dos Convenientes.

PRAZO: Deste Convênio é indeterminado.

FORO E FECHO: O Foro da Capital do Estado de Santa Catarina.

rina é o único competente para dirimir qualquer demanda que verse sobre o presente Convênio.

Florianópolis, 06 de Julho de 1984.

Leoni Luiz Marcon
PREFEITO

Nilson J.Boeing
PRESIDENTE DO IPESC

28777-1

CONVÊNIO Nº 020/84-F
(resumo)

Termo de Convênio que entre si, fazem o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina-IPESC e Farmácia Salutar.

CLAÚSULA-1

PARTES:O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IPESC,Autarquia de Previdência e Assistência Social,criada pela Lei nº 3.138 de 11.12.62,CGC/MF nº 83.882.498/002 com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 57,denominado simplesmente IPESC,neste ato representado por seu Presidente,Sr.Nilson J.Boeing e Farmácia Salutar representada neste ato pelo Sra. Olinda Simon adiante denominada Fornecedor.

CLAÚSULA-2

EMBASAMENTO LEGAL:O presente Convênio se fundamenta no art.59 da Consolidação das Leis da Previdência Estadual-CLPE,aprovada pelo Decreto nº 2.512,de 02.05.1977.

CLAÚSULA-3

OBJETO:O presente Convênio tem por objeto,o credenciamento do Fornecedor acima especificado,sem caráter exclusivo para vender mercadorias do seu ramo (medicamentos,perfumarias,artigos de higiene,dietéticos,etc) neste Estado,aos associados do IPESC,mediante apresentação da Carteira de Beneficiário,peço preço normal de venda à vista,com desconto de 10% (dez p/cento) devendo esta operação constar obrigatoriamente em Nota Fiscal.

CLAÚSULA-5

PRAZO:O presente Convênio tem prazo de vigência indeterminado.

CLAÚSULA-8

FORO:Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina,para dirimir as questões oriundas do presente Convênio.

Florianópolis, 13 de Junho de 1984.

OLINDA SIMON
FORNECEDOR

NILSON J. BOEING
PRESIDENTE DO IPESC

CONVÊNIO Nº 021/84-F
(resumo)

Termo de Convênio que entre si, fazem O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina-IPESC e Farmácia Sol da Terra Ltda.

CLAÚSULA-1

PARTES:O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IPESC,Autarquia de Previdência e Assistência Social,criada pela Lei nº 3.138 de 11.12.62,CGC/MF nº 83.882.498/002 com sede à Rua Visconde de Ouro Preto nº 57,denominado simplesmente IPESC,neste ato representado por seu Presidente,Sr.Nilson J.Boeing e Farmácia Sol da Terra Ltda representada neste ato pelos Srs.Paulo Roberto Boff e Flávio B.Boff adiante denominados Fornecedores.

CLAÚSULA-2

EMBASAMENTO LEGAL:O presente Convênio se fundamenta no art.59 da Consolidação das Leis da Previdência Estadual CLPE,aprovada pelo Decreto nº 2.512,de 02.05.1977.

CLAÚSULA-3

OBJETO:O presente Convênio tem por objeto,o credenciamento dos Fornecedores acima especificados,sem caráter exclusivo para venda de mercadorias do seu ramo (medicamentos,perfumarias,artigos de higiene,dietéticos,etc) neste Estado,aos associados do IPESC,mediante apresentação da Carteira de Beneficiário,peço preço normal de venda à vista,com desconto de 10% (dez p/cento)devendo esta operação constar obrigatoriamente em Nota Fiscal.

CLAÚSULA-5

PRAZO:O presente Convênio tem prazo de vigência indeterminado.

CLAÚSULA-8

FORO:Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina,para dirimir as questões oriundas do presente Convênio.

Florianópolis, 13 de Junho de 1984.

FLÁVIO BOFF
FORNECEDOR

NILSON J. BOEING
PRESIDENTE DO IPESC

CONVÊNIO Nº 037/84-F

(resumo)

Termo de Convênio que entre si, fazem o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina-IPESC e Farmácia Bom Jesus dos Passos.

CLAÚSULA-1

PARTES:O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IPESC,Autarquia de Previdência e Assistência Social,criada pela lei nº 3.138,de 11.12.62,CGC/MF nº 83.882.498/002 com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 57,denominado simplesmente IPESC,neste ato representado por seu Presidente,Sr.Nilson J.Boeing e Farmácia Bom Jesus dos Passos representada neste ato pelo Sr.Mo retti e Costa Ltda adiante denominado fornecedor.

CLAÚSULA-2

EMBASAMENTO LEGAL-O presente Convênio se fundamenta no art.59 da Consolidação das Leis da Previdência Estadual -CLPE,aprovada pelo Decreto nº 2.512,de 02.05.1977.

CLAÚSULA-3

OBJETO:O presente Convênio tem por objeto ,o credenciamento do Fornecedor acima especificado,sem caráter exclusivo para vender mercadorias do seu ramo (medicamentos,perfumarias,artigos de higiene,dietéticos,etc.),neste Estado,aos associados do IPESC,mediante apresentação da carteira de Beneficiário,peço preço normal de venda à vista,com desconto de 10% (dez p/cento)devendo esta operação constar em Nota Fiscal.

CLAÚSULA-5

PRAZO:O presente Convênio tem prazo de vigência indeterminado.

CLAÚSULA-8

FORO:Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina,para dirimir as questões oriundas do presente Convênio.

Florianópolis, 03 de Julho de 1984.

MORETTI E COSTA
FORNECEDOR

NILSON J. BOEING
PRESIDENTE DO IPESC

CONVÊNIO Nº 038/84-F
(resumo)

Termo de Convênio que entre si, fazem O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina-IPESC e Farmácia Farmisil.

CLAÚSULA-1

PARTES:O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IPESC,Autarquia de Previdência e Assistência Social,criada pela Lei nº 3.138 de 11.12.62,CGC/MF nº 83.882.498/002 com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 57,denominado simplesmente IPESC,neste ato representado por seu Presidente,Sr.Nilson J.Boeing e Farmácia Farmisil representada neste ato pelo Sr.Luiz Carlos da Silva adiante denominado Fornecedor.

CLAÚSULA-2

EMBASAMENTO LEGAL:O presente Convênio se fundamenta no art.59 da Consolidação das Leis da Previdência Estadual-CLPE,aprovada pelo Decreto nº 2.512,de 02.05.1977.

CLAÚSULA-3

OBJETO:O presente Convênio tem por objeto,o credenciamento do Fornecedor acima especificado,sem caráter exclusivo para vender mercadorias do seu ramo (medicamentos,perfumarias,artigos de higiene,dietéticos,etc.), neste Estado,aos associados do IPESC,mediante apresentação da Carteira de Beneficiário,peço preço normal de venda à vista,com desconto de 10% (dez p/cento)devendo esta operação constar obrigatoriamente em Nota Fiscal.

CLAÚSULA-5

PRAZO:O presente Convênio tem prazo de vigência indeterminado.

CLAÚSULA-8

FORO:Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina,para dirimir as questões oriundas do presente Convênio.

Florianópolis, 03 de Julho de 1984.

LUIZ CARLOS DA SILVA
FORNECEDOR

NILSON J. BOEING
PRESIDENTE DO IPESC

28776-1

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/84 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 018/84 E PROCESSO Nº 111/84

1) Fica o presente Contrato de Fornecimento nº 013/84, referente ao Processo nº 111/84, para aquisição de Café em Pó, firmado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA (1a. contratante) e a firma INDUSTRIA ALIMENTARES COMETA LTDA (2a. contratante), alterado no preço conforme majoração expedida pelo SINDICATO DA INDUSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ NO ESTADO DE SANTA CATARINA, vigorando no dia 21.05.84, sendo o aumento de Cr\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) por quilo, passando o Café em Pó a custar Cr\$ 3.515,00 (Tres mil quinhentos e quinze cruzeiros) o quilo, para o abastecimento do Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos - Lages - SC.

2) E, porque estão de acordo firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, 04 de junho de 1984
Hilton Silva - Euzébio P. Neto

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/84 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 020/84 E PROCESSO Nº 110/84

1) Fica o presente Contrato de Fornecimento nº 020/84 referente ao Processo nº 110/84, para aquisição de Café em Pó, firmado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA (1a. contratante) e a firma INDUSTRIAS ALIMENTARES COMETA LTDA (2a. contratante) alterado no preço conforme majoração expedida pelo SINDICATO DA INDUSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ NO ESTADO DE SANTA CATARINA, vigorando no dia 21.05.84, sendo o aumento de Cr\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) por quilo, passando o Café em Pó a custar Cr\$ 3.515,00 (Tres mil quinhentos e quinze cruzeiros) o quilo, para o abastecimento da Maternidade Darcy Vargas - Joinville - SC.

2) E, porque estão de acordo firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, 05 de junho de 1984
Hilton Silva - Euzébio P. Neto

28774-1

EMPRESAS PÚBLICAS

IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/84

A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A.- IOESC, torna público que fará realizar no dia 23 de Julho de 1984, às 15:00 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/84, destinada a aquisição de papel imprensa.

O Edital com as especificações e demais esclarecimentos poderão ser obtidos diariamente, na sede da Empresa, no endereço abaixo mencionado:

Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões
Florianópolis - SC

Divisão de Suprimentos

Florianópolis, 11 de Julho de 1984.

FRANCISCO JOSÉ BATTISTOTTI
Diretor Administrativo-Financeiro

28782-1

XXX

EDITAL DE CONSULTA Nº 117/84 (REF. PROCESSO Nº0982/84) Nos termos do § 1º do art. 7º, da Lei nº 5.684, de 09 de maio de 1980, e do art. 10 do Decreto nº 12.601, de 6 de novembro de 1980, convidamos aos interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela Transporte Coletivo Estrela Ltda, para tornar sob regime de Permissão as linhas nºs 20 - Potecas - Florianópolis; 131 - Jardim das Palmeiras - Florianópolis e 141 - Kobrasol - Florianópolis, atualmente executadas sob regime de Autorização. Florianópolis, 10 de julho de 1984.

MARIA ALVES P. JACQUES
GERENTE DE TRANSPORTES

28779-1

EDITAL DE CONSULTA Nº 116/84 (REF. PROCESSO Nº 859/84) Nos termos do art. 22 do Decreto nº 12.601, de 06 de 1980, convido aos interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, sobre o pedido formulado pela Cia Rex de Transportes para na sua linha nº 311-Lagoas - Balneário Camboriú, implantar as seções de Gaspar e Ilhota, sem restrição de trecho. Florianópolis, 10 de julho de 1984.

MARIA ALICE P. JACQUES
GERENTE DE TRANSPORTES

28778-1

EMPRESA CATARINENSE DE TRANSPORTES E TERMINAIS S/A.
EDITAL DE CONSULTA Nº 118/84 (REF. PROCESSO Nº 9091/84) Nos termos do art. 22 do Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, convido aos interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data sobre o pedido formulado pela TRANSPORTE COLETIVO ESTRELA LTDA, para implantar uma linha, sob regime de AUTORIZAÇÃO, entre a localidade denominada da Morro do Avaí (Município de São José) e da sede do Município de Florianópolis, com partidas do Morro do Avaí às 6h e 7h e de Florianópolis às 18h15m em dias úteis, com o seguinte itinerário: partida do Morro do Avaí em frente a Igreja da localidade, Rua Docelício Luz, Trevo de Entrada do Motel Corsários, BR-101, Trevo do Roçado, Rua Cassol, Rua Delamar José da Silva, Rua LNWG, Rua José Fermínio de Novais, Rua Sílvia Maria Fábri, Rua Pedro Silva, Rua 05, Rua Sebastião Klein (Edifício Bahamas), Rua Antônio Scherer, Rua LWZ, Rua Sete de Setembro, Av. Presidente Kennedy, Av. Ivo Silveira, Av. Max de Souza, Rua Euclides de Castro, Ponte Colombo Salles, Terminal e vice-versa. Florianópolis, 17 de julho de 1984.

MARIA ALICE P. JACQUES
GERENTE DE TRANSPORTES

28780-1

ECONOMIAS MISTAS

ELETRIFICAÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.-ERUSC.

EDITAL- CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/84- VENCIMENTO: 23 de Agosto de 1.984-09:00horas. OBJETO: Aquisição dos seguintes materiais: 1- Condutores e Acessórios- valor estimado Cr\$ 106.401.000,00; 2- Trafo de distribuição valor estimado Cr\$ 58.000.000,00; 3-Ferragens valor estimado Cr\$ 39.901.000,00; 4-Chaves, Pára-raios e acessórios- valor estimado Cr\$. 10.816.000,00; 5- Isoladores- valor estimado Cr\$ 11.270.000,00; 6- Poste de Concreto-valor estimado Cr\$ 77.030.000,00. ORIGEM DOS RECURSOS: GEER. A ELETRIFICAÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A.-ERUSC, torna público aos interessados, que se acha aberta a CONCORRÊNCIA supra referenciada. O Edital correspondente poderá ser obtido junto à Divisão de Material da ERUSC, à Rua Dos Ilhéus, nº 08, 6º andar - Centro- Florianópolis-SC. Florianópolis, 10 de julho de 1.984. A DIRETORIA.

28781-23

ELETRIFICAÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.-ERUSC.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO; ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Rua Deodoro, 24- Florianópolis - Santa Catarina, no dia 18 de julho de 1984, às 10:00 (dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º. Retificação e ratificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril do corrente ano; 2º Outros Assuntos de interesse da Sociedade. Florianópolis, 11 de julho de 1.984. Altair Wagner-Presidente do Conselho de Administração.

28781-23



CODESC

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 1983.

DATA: 14 de março de 1983. LOCAL: Sede Social na Avenida Hercílio Luz, 59-119 andar, Florianópolis-SC. PRESIDENTE: Jair Francisco Hamms. SECRETÁRIO: Vera S.B. Diotallevy. QUORUM: 100% dos Acionistas (independente de convocação, de acordo com a faculdade prevista no artigo 124, § 4º - Lei 6.404 de 15.12.1976. ORDEM DO DIA: 1º) Alteração do Estatuto Social; 2º - Eleição do Presidente e demais Membros do Conselho de Administração; 3º) Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1983; 4º) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, bem como a fixação da respectiva remuneração para o corrente exercício; 5º) Outros interesses da Sociedade. DELIBERAÇÕES: 1º) Foi aprovado o novo Estatuto Social a seguir transcrito. ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC. Art. 1º - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, pessoa jurídica de direito privado, rege-se, como sociedade anônima de economia mista, por este Estatuto e pelas disposições legais pertinentes. Art. 2º - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, podendo, mediante ato de seu Presidente Executivo, abrir dependências em quaisquer outras localidades. Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Art. 4º - São objetivos da CODESC: I - adquirir e administrar, por qualquer forma e nos limites permitidos em Lei, participações societárias; II - planejar, coordenar, integrar e controlar as atividades das empresas financeiras, mobiliárias, de seguro e de serviços, das quais, direta ou indiretamente, detenha controle societário; III - intervir, como garantidora, em contratos de interesse e em benefício de empresas direta ou indiretamente controladas pelo Estado ou por outras entidades de direito público; IV - praticar todos os atos permitidos em Lei, inclusive de natureza comercial, necessários à boa e perfeita execução dos objetivos elencados nos itens anteriores. Art. 5º - O capital social da CODESC é de Cr\$ 8.000.000.000 (oito bilhões de cruzeiros), representado por 8.000.000.000 (oito bilhões) de ações ordinárias nominativas, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), admitindo-se a emissão de títulos múltiplos de ações. Art. 6º - São órgãos da Sociedade: I - Assembléia Geral; II - Conselho de Administração; III - Diretoria e IV - Conselho Fiscal. Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão máximo da sociedade, é convocada, instalada e presidida por seu Diretor Presidente, ou por quem o substitua, como previsto neste Estatuto, em suas faltas e impedimentos. Art. 8º - A Administração da CODESC é exercida em duas ordens de funções, a deliberativa e a executiva. A função deliberativa é exercida pelo Conselho de Administração, e a executiva, pela Diretoria. Art. 9º - O Conselho de Administração é integrado por no mínimo 8 (oito) e no máximo 14 (quatorze) membros, eleitos na forma da Lei, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Art. 10 - Presidirá o Conselho de Administração quem para tanto for escolhido pela Assembléia Geral que eleger seus membros. Parágrafo Único - compete ao Presidente do Conselho indicar, dentre os demais Conselheiros, quem deva substituí-lo em suas faltas e impedimentos. Art. 11 - O Conselho de Administração se reúne, a critério e por convocação de seu Presidente, sempre que exigirem os interesses sociais. Parágrafo Único - O Conselho de Administração funcionará pleno, presente a maioria dos seus membros. Suas deliberações são tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de desempate. Art. 12 - O Conselho de Administração tem a competência fixada em Lei. Art. 13 - A Diretoria é integrada por (um) Diretor Presidente e por mais 2 (dois) Diretores sem designação especial, eleitos na forma da Lei, pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 14 - Ao Diretor Presidente cabe a representação da Companhia e a prática de todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, podendo, inclusive, decidir sobre a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, sendo-lhe lícito, ainda, delegar e designar quem lhe deva substituir em suas faltas e impedimentos. Parágrafo Único - A delegação de que trata este artigo pode ser outorgada a Diretores e a empregados ou não da sociedade.

Art. 15 - Aos Diretores sem designação especial cabe desempenhar as atribuições que lhes forem definidas pelo Diretor Presidente. Art. 16 - No caso de vacância definitiva de cargo integrante da Diretoria, reunir-se-á o Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias corridos e contados a data da vacância, para prover o cargo vago. Art. 17 - Compõem o Conselho Fiscal 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, todos brasileiros, residente no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, permitida a reeleição. Art. 18 - O Conselho Fiscal tem os poderes que a Lei lhe confere. Suas reuniões se realizam, por convocação de 2 (dois) ou mais dos seus membros ou do Diretor Presidente, sempre que o exigirem os interesses sociais. Art. 19 - O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procede ao levantamento e a elaboração das demonstrações financeiras de Lei. Art. 20 - Do resultado apurado no exercício, são deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e provisão para imposto sobre a renda. Art. 21 - O lucro líquido do exercício social, após apurados; I - 5% (cinco por cento), para constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, e, II - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para pagamentos de dividendos aos acionistas, terá a destinação que lhe der a Assembléia Geral. Art. 22 - A dissolução e liquidação da sociedade se dá em conformidade com a Lei vigente, cabendo à Assembléia dispor sobre as providências que se fizerem necessárias. 2º) Foram eleitos para o Conselho de Administração os Senhores: Carlos Passoni Júnior - Presidente, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Avenida Trompowsky, nº 8 - apto 1201, Centro, nascido em 31. 01.34, em Ponta Grossa - PR, CPF nº 001.810.569-68, Carteira de Identidade nº 43.395 - SSI/SC, expedida em 07.10.71; membros - Ivo Silveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Largo Benjamin Constant nº 9, Edifício Gustavo Richard, apto 202, Centro, em Florianópolis (SC), nascido em Patuoca (SC), em 23.03.18, CPF nº 002.253.639-68, Carteira de Identidade nº 13.172 - SSI/SC, expedida em 13.06.76; Eggon João da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 464, Centro, em Jaraguá do Sul (SC), nascido em Guaramirim (SC), CPF nº 009.955.179-91, Carteira de Identidade nº 2/1980492-SSI/SC, expedida em 12.07.73; Nilson Wil-

IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Normas e Especificações de Proteção Contra Incêndios

Preparado pelo Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros de Florianópolis, o presente manual estabelece normas e especificações de prevenção contra incêndios exigidas nas edificações e em atividades diversas. Aqui são traçadas regras objetivas de proteção às pessoas e aos seus bens, com informações que

vão desde a tramitação de expedientes no Corpo de Bombeiros até a instalação de sistemas (gás, alarme, armazém e palió de explosivos, caldeiras a vapor, elevadores, hidrantes urbanos, etc.).

Preço: Cr\$ 620,00

Publicações à Venda

A aquisição poderá ser feita pessoalmente na IOESC (Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Linhões) ou pelo Correio, mediante remessa de cheque no valor do preço, livre de despesas.

son Bender, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Jaraguá, nº 125, Centro, em Joinville(SC), nascido em Palhoça(SC), em 24.02.28, CPF nº 003.218.349-68, Carteira de Identidade nº 2/R-54.613- SSI/SC, expedida em 19.11.72; Ivan Oreste Bonato, brasileiro, casado, industrial residente e domiciliado na Avenida Rubens de Arruda Ramos, nº 230, 4º andar, Edifício da Vinci, em Florianópolis(SC), nascido em Joaçaba(SC), em 07.12.37, CPF nº 003.165.479-72, Carteira de Identidade nº 283.111 - SSI/SC; Paulo Roberto dos Santos, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Rua Professora Jurema Machado, nº 91 - Grajaú, Rio de Janeiro-RJ, nascido em 03.11.37, no Rio de Janeiro(RJ), CPF nº 011.521.907-25, Carteira de Identidade - Instituto Félix Pacheco nº 1315737; Antenor Manoel Naspolini, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares nº 130 - Trindade, em Florianópolis(SC), nascido em 21.10.40, em Criciúma(SC), CPF nº 145.908.599-04, Carteira de Identidade nº 1/R-83.957-SSI/SC, expedida em 15.05.74; Márcio Luiz Guimarães Collaço, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, nº 266, Centro, em Florianópolis(SC), nascido em 10.04.33, em Tubarão(SC),

CPF nº 001.846.839-04, Carteira de Identidade nº 1/R-50.281-SSI/SC, expedida em 29.09.77; e Sérgio Waltrick, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua Esteves Júnior nº 01, apto 303, Centro, em Florianópolis(SC), inscrito no CPF sob o nº 133.267.249-34, Carteira de Identidade nº 92.068 - SSI/SC. 3º - Ficou determinado que a remuneração dos membros do CONAD seria a seguinte: aos Conselheiros Antenor Manoel Naspolini, Paulo Roberto dos Santos e Márcio Luiz Guimarães Collaço a quantia mensal de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao Conselheiro Sérgio Waltrick a quantia mensal de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); e aos demais Conselheiros quantia idêntica a que seria fixada para os membros do Conselho Fiscal. Renunciaram a remuneração os Conselheiros Carlos Passoni Júnior, Ivo Silveira, Nilson Wilson Bender e Ivan Oreste Bonato. Ficou aprovado que aos membros da Diretoria seria mantida a atual remuneração, admitindo-se, contudo, reajustes que vierem a ser concedidos pelo Conselho de Política Financeira. 4º) Foram eleitos para o Conselho Fiscal, os Senhores: Mário Olinger (efetivo), brasileiro, casado, funcionário aposentado, residente e domiciliado na Avenida Othon Gama D'Eca, nº 4, Edifício Kastellorizon, apto 202, Centro, em Florianópolis(SC), CPF nº 007.740.149-20, Carteira de Identidade nº 61.934, SSI/SC, expedida em 27.08.68; Aroldo Joaquim Cãmilo (suplente); brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 106, Agronômica, Florianópolis(SC), CPF nº 001.953.759-04, Carteira de Identidade nº 65.271-SSI/SC, expedida em 26.12.68; Celestino Roque Secco (efetivo), brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Almirante Alvim, nº 20, Bloco "A", apto 201, Centro, Florianópolis(SC), Carteira de Identidade nº 1/R-118.010-SSI/SC, expedida em 16.04.76; Klaus Eduardo Meyer (efetivo), brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Carlos Grummsch, nº 215, Joinville(SC), inscrito no CPF sob nº 003.816.839-15, Carteira de Identidade 1/R-123.514 - SSI/SC, expedida em 17.03.80; Ruy Klein Homrich (suplente), brasileiro, casado, Técnico em Administração, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 136, Centro, em Joaçaba(SC), CPF nº 003.165.559-91, Carteira de Identidade nº 54.324-SSI/SC, expedida em 10.07.78; Victor Fernando Sasse (efetivo), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Hermann Huscher, nº 104, Centro, Blumenau(SC), CPF nº 005.348.709-53, Carteira de Identidade nº 3/R-61438-SSI/SC, expedida em 03.10.74; Flávio Brandalise (suplente), brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Coronel Alberto Schmidt, 117, Centro, Videira(SC), CPF nº 004.887.639-91, Carteira de Identidade nº RG-2.334.734, expedida pelo Serviço de Identificação do Estado de São Paulo, José Meirelles (suplente), brasileiro, casado, bancário aposentado, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, Edifício A. Coelho, apto 1005, Centro, Florianópolis(SC), CPF nº 001.783.149-00, Carteira de Identidade nº SC/081 - Conselho Regional de Contabilidade (SC), expedida em 14.12.77. Ficou determinado que o prazo de gestão dos Conselheiros Fiscais é de 01 (um) ano, e a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal foi fixada pelo valor equivalente ao mínimo previsto no artigo 162, parágrafo 3º da Lei nº 6404/76. 5º) Outros interesses da Sociedade: como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. PRESENCAS: Ivo Silveira-Representante do Estado de Santa Catarina; Jair Francisco Hams-Representante da Assembleia; Albino Zeni-Representante do IPESC; Etevaldo Silva-Representante do PROCAP; Telmo Fernando Mattar de Souza-Representante do DER-SC; Odilon Furtado Filho-Representante do DAE; Carlos Passoni Júnior, Ivo Silveira, Eggon João da Silva, Nilson Wilson Bender; Ivan Oreste Bonato; Paulo Roberto dos Santos; Antenor Manoel Naspolini, Márcio Luiz Guimarães Collaço e Sérgio Waltrick. CONFERE COM A ATA ORIGINAL LAVRADA ÀS FOLHAS DE N.ºS 140 a 145 DO LIVRO COPIADOR DE "ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS" - Nº 1. FLORIANÓPOLIS, 14 DE MARÇO DE 1983.

Registrada na JUCESC sob nº 45-2-84



CODESC
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CODESC, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1983.

DATA: 29 de abril de 1983. LOCAL: Sede Social da CODESC à Avenida Hercílio Luz nº 59 - 11º andar - Florianópolis(SC). QUORUM: 100% dos acionistas (independente de convocação, de acordo com a faculdade prevista no artigo 124, § 4º - Lei nº 6.404 de 15.12.1976): Presidente - Carlos Passoni Júnior. Secretária - Vera Diotallevy. ORDEM DO DIA: 1º) Exame e aprovação do relatório anual da administração e das "Demonstrações Financeiras" relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982. 2º) Proposta para aumento do capital social da Companhia de Cr\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 17.000.000.000,00 (dezesete bilhões de cruzeiros), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade; 3º) Outros Assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: 1º) Foi aprovado por unanimidade o relatório anual da administração e das "Demonstrações Financeiras" relativas ao exercício do ano de 1982. 2º) A proposta de aumento do capital Social foi aprovada por unanimidade. O mesmo foi aumentado em Cr\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), passando então o capital social de Cr\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 17.000.000.000,00 (dezesete bilhões de cruzeiros). A vista desta deci-

são, o artigo 5º, do Estatuto Social passou a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da CODESC é de Cr\$ 17.000.000.000,00 (dezesete bilhões de cruzeiros) representado por 17.000.000,00 (dezesete bilhões de ações ordinárias nominativas, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), admitindo-se a emissão de títulos múltiplos de ações". PRESENCAS: Arno Nery Batschauer - Representante do Estado de Santa Catarina; Carlos Passoni Júnior - Presidente; Nilson José Boeing - Representante do IPESC; Etevaldo Silva - Representante do PROCAP; Odilon Furtado Filho - Representante do DAE; Telmo Fernando Mattar de Souza - Representante do DER; Ivo Silveira; Eggon João da Silva; Nilson Wilson Bender; Ivan Oreste Bonato; Paulo Roberto dos Santos, Antenor Manoel Naspolini; Márcio Luiz Guimarães Collaço e Sérgio Waltrick. CONFERE COM O ORIGINAL TRANSCRITO ÀS FOLHAS DE NÚMEROS 146 a 150 DO LIVRO COPIADOR DE "ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS" - Nº 1. FLORIANÓPOLIS, 29 DE ABRIL DE 1983.

Vera Diotallevy
OAB/SC - 2.083

Registrada na JUCESC sob nº 45-5-84



CODESC
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CODESC, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 1983.

DATA: 04 de maio de 1983. LOCAL: Sede Social da Empresa na Avenida Hercílio Luz, nº 59 - 11º andar, Florianópolis - SC. PRESIDENTE: Carlos Passoni Júnior. SECRETÁRIA: Vera Diotallevy. QUORUM: 100% de Acionistas (independente de convocação, de acordo com a faculdade prevista no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. ORDEM DO DIA: 1) Eleição de 1 (um) membro para o Conselho de Administração. 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES: foi aprovado por unanimidade a eleição de um representante dos empregados no CONAD, de acordo com as normas do Conselho de Política Financeira, recaído a escolha sobre a pessoa do Senhor João Maurício Gonçalves Cândido, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tebaldo Klein, Bloco B, apartamento 102 - Kobrassol - São José (SC), CPF nº 252.119.199-04, Carteira de Identidade 1/R-358.218 - SSI/SC, de 05 de setembro de 1981, data de nascimento 28 de fevereiro de 1956, na cidade de Florianópolis (SC). PRESENCAS: Arno Nery Batschauer - Representante do Estado de Santa Catarina; Carlos Passoni Júnior - Presidente da Assembleia; Nilson José Boeing - Representante do IPESC; Etevaldo da Silva - Representante do PROCAP; Odilon Furtado Filho - Representante do DAE; Telmo Fernando Mattar de Souza - Representante do DER; Ivo Silveira; Eggon João da Silva; Nilson Wilson Bender; Ivan Oreste Bonato; Paulo Roberto dos Santos; Antenor Manoel Naspolini; Márcio Luiz Guimarães Collaço e Sérgio Waltrick. CONFERE COM A ATA ORIGINAL LAVRADA ÀS FOLHAS DE NÚMEROS 151 a 152 DO LIVRO COPIADOR DE "ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS" número 01, da CODESC. Florianópolis (SC), 04 de maio de 1983.

Vera Diotallevy
OAB/SC - 2.083

Registrada na JUCESC sob nº 45-4-84



CODESC
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CODESC, REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 1983.

DATA: 25 de janeiro de 1983. LOCAL: Sede Social da Empresa na Avenida Hercílio Luz, nº 59 - 11º andar, Florianópolis(SC). PRESIDENTE: Carlos Passoni Júnior. SECRETÁRIA: Vera Diotallevy. QUORUM: 100% dos Acionistas (independente de convocação, de acordo com a faculdade prevista no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76). ORDEM DO DIA: 1) Eleição de 01 (um) membro para o CONAD - Ratificação da indicação do Presidente do CONAD; 2) Alteração do "CAPUT" do artigo 18 do Estatuto Social; 3) Outros interesses da Sociedade. DELIBERAÇÕES: 1) Análizada a carta-renúncia do Senhor Paulo Konder Bornhausen, resolveram os Senhores Acionistas aceitar o pedido de renúncia, face o disposto no artigo 151 da Lei nº 6.404/76. Para a vaga aberta foi proposto e aprovado pelos Senhores acionistas o nome do Senhor Paulo da Costa Ramos, brasileiro, casado, jornalista e advogado, nascido em 13.06.41, em Florianópolis, carteira de identidade nº R/1-86.992, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Holbold, 05 - Itaguá, Florianópolis (SC). A seguir foi ratificada pelos Senhores Acionistas a indicação do Senhor Jair Francisco Hams como Presidente do CONAD. 2) Foi aprovada a seguinte alteração estatutária: "Artigo 18-Caput O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva é de 02 (dois) anos, estendendo-se, no entanto, até a investidura dos novos administradores eleitos, permitida a reeleição". PRESENCAS: Ivo Silveira - Representante do Estado de Santa Catarina; Jair Francisco Hams - Presidente da Assembleia; Albino Zeni - Representante do IPESC; Etevaldo Silva - Representante do PROCAP; Telmo Fernando Mattar de Souza - Representante do DER; Odilon Furtado Filho - Representante do DAE; Sérgio Martinho Nerbass; Ivo Silveira, Roberto Ingo Zadrozny; Klaus Eduardo Meyer, Afonso Luiz Gelsa, Eggon João da Silva, Ivan Luiz de Mattos, Renato John, Antonio Getúlio Westrupp, Paulo da Costa Ramos. CONFERE COM A ATA ORIGINAL LAVRADA ÀS FOLHAS DE NÚMEROS 138 e 139 do livro copiador de "Atas de Assembleias Gerais" - número 01 - da CODESC. Florianópolis, 25 de janeiro de 1983.

Vera Diotallevy
OAB/SC - 2.083

Registrada na JUCESC sob nº 45-1-84

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CURITIBANENSE

EXTRATO DO ESTATUTO

Séde na cidade de Curitiba - SC

Tempo duração: indeterminado

Objetivo: terá por objetivo proporcionar aos associados reuniões e diversões, esportes

Patrimônio social: será constituído pelos bens móveis e imóveis, direitos e ações

Administração: por diretoria de Presidente

de honra, Presidente e Secretário, Tesoureiros

Competência: compete ao Presidente representar sociedade em Juízo e fora dele

Responsabilidade: Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Reformas dos Estatutos: poderá ser feita em qualquer tempo, mediante assembleia.

Destino do Patrimônio: em caso de dissolução da sociedade a assembleia geral extraordinária entregará o seu patrimônio aos sócios quites com a sociedade ou destinará o mesmo a outra sociedade de igual fim e da mesma cidade.

Presidente: Sebastião A. Tavares

1º Secretário: Edson A. Tavares 28751

XXX

FRUTICOLA RIO DOCE S/A

CGC-MF 75.486.229/0001-30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS; DESTA SOCIEDADE, PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NO DIA 18 DE JULHO DE 1984, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, À RUA GRAHMANN, 8/A, EM LEBON REGIS-SC, A FIM DE DISCUTIREM E DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1ª - ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O TRÍENIO 1984/1987; 2ª - AUTORIZAR A DIRETORIA A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO A BANCOS DA REGIÃO, COM GARANTIZAS HIPOTECÁRIAS; 3ª - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL. LEBON REGIS-SC, 6 DE JULHO DE 1984
RODOLFO CANABAL MENENDEZ - DIRETOR

XXX

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RUA FELIPE SCHMIDT, 58 - CONJ. 1201 88.000 - FLORIANÓPOLIS/SC

2a. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA/84
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os Estatutos em vigor, convoco as Escolas Associadas, quites com este Sindicato, para que compareçam à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 16/07/84, às 09h30 min. em 1a. convocação e às 10h00 min. em 2a., tendo por local a sede do SEEEESC sita à rua Felipe Schmidt, 58, Conj. 1201 FPOLIS/SC com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1º - Semestralidades Escolares/Recurso ao Conselho Federal de Educação
- 2º - Revisão do Dissídio Coletivo dos Professores da região Sul (Julgado dia 10/07/84-TRT)
- 3º - Salário Educação
- 4º - Bolsas de Estudo
- 5º - Plano Estadual de Educação
- 6º - Campanha Publicitária da imagem da Escola Particular
- 7º - Assuntos de interesse geral

Florianópolis, 11 de julho de 1984

(al Pe. Agidion Kühras
PRESIDENTE

XXX

SAFELCA BUONACCORSO SA CELULOSE E PAPEL CGC/MF Nº 83906329/0001-79 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: São convidados os senhores acionistas p/ se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social a Est. de Volta Grande km 37 Rio Negrinho SC, as 10,00 Hs do dia 19 de julho de 1984 para: a) Discutir, e deliberar sobre oferecimento de garantias em operações de financiamento a favor de Sa-felca sa Ind de papel. b) Outros assuntos de interesse social. Rio Negrinho sc 09. julho. 1984 Antonio Francisco Bonaccorso De Domenico. Diretor Administrativo.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE ITAJAÍ - CODESI-

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO /6 DE ITAJAÍ - CODESI.

CGC-MF nº 82.717.349/0001-03
Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. de Desenvolvimento e Urbanização de Itajai-CODESI, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de julho de 1984, às 15 horas, em sua sede social a Rua Leodegário Pedro Silva, 300, desta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do Dia

- a) Redução do número de Administradores
- b) Eleição de nova Diretoria
- c) Fixação da remuneração da Diretoria
- d) Assuntos correlatos de interesse social.

Itajaí, 02 de julho 1984

28721-1

ELCIO ERIOS BASTOS
Diretor Presidente

XXX

EDITAL

INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS S/A.
CGC.82565011/0001-91

Convoca os senhores associados, para assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 28/03/84, as 10 horas na sede social a Rua M, nº 84, em Araranguá, o/a seguinte Ordem do dia:

- 1ª: Liquidação da Sociedade.
- 2ª: Nomeação do liquidante e normas da liquidação.

Araranguá, 10/07/84

João Manoel Rocha - Presidente.

28724-11

XXX

DÖHLER S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Companhia Aberta
CGCMF 84.683.408/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Döhler S.A. Comércio e Indústria, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de Julho de 1984, às 14:00 horas, em sua sede social, à rua Arno W. Döhler nr. 145, em Joinville (SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Apreciação da Proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital Social de Cr\$ 18.170.916.798,72 para Cr\$18.716.044.290,72, com a emissão de 20.564.333 ações ordinárias e de 8.602.467 ações preferenciais da classe já existente, do valor nominal de Cr\$18,69 cada, em dinheiro e/ou direitos creditórios.

Joinville, 06 de Julho de 1984
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

XXX

ACERIA FREDERICO MISSNER S.A.
CGCMF 82.719.956/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convindamos os senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de julho de 1984, às 14,00 (quatorze) horas, na sede social à Estrada Geral para Itajaí, s/nº em Luis Alves - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da diretoria, parecer do Auditor Independente e demais documentos referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; 2ª. Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado; 3ª. Deliberação sobre o aumento do Capital Social de Cr\$ 47.983.645,00 para Cr\$ 91.526.298,00, mediante incorporação parcial da Correção Monetária do Capital realizado na importância de Cr\$ 43.542.653,00 e a consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; 4ª. Outros assuntos de interesse social. Luis Alves, 04 de julho de 1984.

A DIRETORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convindamos os senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de julho de 1984, às 16,00 (dezesseis) horas, na sede social à estrada Geral para Itajaí, em Luis Alves-SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da diretoria e de-

mais documentos referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983; 2ª. Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado; 3ª. Deliberação sobre o aumento do Capital Social de Cr\$91.526.298,00 para 230.131.120,00, mediante incorporação parcial da Correção Monetária do Capital realizado na importância de Cr\$ 138.604.822,00 e a consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; 4ª. Fixação dos honorários da diretoria; 5ª. Outros assuntos de interesse social. Luis Alves, 04 de julho de 1984.

A DIRETORIA

23369/2/A

XXX

FUNDICÃO TUPY S.A.
COMPANHIA ABERTA
C.G.C. Nº 84.683.374/0001-49

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas as deliberações tomadas nas AGO/E realizadas cumulativamente em 26.06.84:

- 1 - **DIVIDENDO Nº 61**
Início de pagamento: 24.08.84
Valor do dividendo: Cr\$ 0,09 (nove centavos) por ação componente do capital social de Cr\$ 8.300.700.000,00.
Período: 2º semestre do exercício findo em 01.04.84.
Forma de Pagamento:
a) Ações escriturais: os titulares dessas ações com conta corrente no Bradesco e que comunicarem essa condição, terão seus dividendos creditados automaticamente na data acima referida. Os Acionistas não correntistas, receberão, via postal, o formulário "ordem de pagamento", devendo para recebimento apresentar-se em uma agência do Bradesco, munido do referido formulário, do documento de identidade e do CUC.
b) Ações ao portador: para essas ações, o pagamento será efetuado quando da apresentação dos respectivos certificados ao Bradesco e sua consequente conversão para a forma escritural nos mesmos moldes do item "a" acima.
c) Imposto de Renda: será retido nos termos da legislação em vigor. As pessoas jurídicas sentas ou imunes deverão apresentar documento comprobatório dessa condição. Os dividendos não exercidos até 24.12.84, serão pagos como rendimento de beneficiários não identificados.
- 2 - **BONIFICAÇÃO: 220%**
Início da distribuição: 24.08.84
Emissão de: 18.261.540.000 novas ações.
Aumento do capital social de: Cr\$ 8.300.700.000,00 para Cr\$ 26.562.240.000,00.
Direitos: As novas ações terão direitos integrais aos próximos dividendos a serem declarados pela Companhia, a partir do exercício iniciado em 02.04.84.
Lembramos aos Senhores Acionistas, que o prazo para negociação de ações na forma ao portador expira em 21.08.84.

PRESCRIÇÃO DE DIVIDENDO
O dividendo nº 56, declarado pela AGO de 16.07.81, prescreverá em 31.08.84. Para esclarecimento de eventuais dúvidas, colocam-se à disposição dos Senhores Acionistas, as agências do Banco Brasileiro de Descontos S.A. e o nosso Departamento de Acionistas.

Joinville, 9 de julho de 1984
A DIRETORIA

28763-10J

XXX

CIA. WETZEL INDUSTRIAL
Companhia aberta - CGCMF 84684950/0001-72
Rua Senador Schmidt 228 - JOINVILLE (SC)

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizadas em 31.05.84, às 9:00 horas. EXTRATO na forma do § 3º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - Aprovação sem reservas das demonstrações financeiras e demais documentos do exercício social encerrado em 31.01.84, sem distribuição de dividendos e participações; II - Aprovação da correção monetária do capital social realizado formada no cita do exercício; III - Foi aumentado o capital social com a reserva livre de correção monetária, passando o Art. 6º (caput) do Estatuto Social, a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 777.480.000,00 (setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), dividido em 13.393.477 (treze milhões, trezentas e noventa e três mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias, numeradas de nº. 001 a 13.393.477; 920.000 (novecentas e vinte mil) ações preferenciais classe "A", numeradas de nº 001 a 920.000 e 8.936.523 (oito milhões, novecentas e trinta e seis mil, quinhentas e vinte e três) ações preferenciais classe "B", numeradas de nº 001 a 8.936.523, nominativas, ao portador, ou endossáveis, no valor de Cr\$ 33,44 (trinta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos) cada uma, todo ele realizado e integralizado"; IV - Foram ratificadas as deliberações do Conselho de Administração, em reunião de 31.01.84; V - Os honorários da administração deverão permanecer aos mesmos níveis praticados no exercício imediatamente anterior e VI - Para substituir membro do conselho de administração demissionário, foi eleito o Sr. Roberto Wetzel, brasileiro, separado, industrial, CPF 003830079-68, CI 52557 (SSI/SC), residente e domiciliado em Curitiba (PR), na Rua Guilherme Pugslei nº 2006 - Apto. 104 - Bairro Água Verde. - A ata inicialmente referida consta das fls. 106/109 do livro com petente de nº 3. Joinville (SC), em 27 de junho de 1984. (a) Ingomar Brodbeck, Secretário

ARQUIVADO SOB Nº. 955/2/84
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 13 / 06 / 84. JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Max Josef Reust Strenz - Secretário Geral.

28762-18

CIA. HERING
COMPANHIA ABERTA
CGC/MF 82.639.139/0001-44
BLUMENAU - SANTA CATARINA

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 1984, às 8:30 (oito e trinta) horas, reuniram-se na sede social da Divisão Moda da Cia. Hering, CGCMF sob nº 82.639.139/0001-44, à Rua Itororó 79 em Blumenau, SC., os membros do Conselho de Administração abaixo assinados, em virtude de convocação expedida no dia 16 (dezesesseis) do corrente mês, a fim de tomando ciência, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Eleição de Diretor. Constituída a mesa e verificada a existência de quorum legal, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos, sendo eleito para o cargo de Diretor de Recursos Humanos, Helio Batista de Castro, brasileiro, casado, psicólogo, INSG CRP-06/18939 e administrador de empresa 89 5718, portador da CI 5224941, emitida pela SI em 14.01.70, residente e domiciliado à Rua Thirama nº 61, nesta Cidade de Blumenau-SC, com mandato até o encerramento do exercício social de 1985. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e achando-se esgotada a Ordem do Dia, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente ata que lida, conferida e achada conforme, vai devidamente assinada. Ingo Wolfgang Hering, Ivo Hering, Hans Prayon, Dieter Hering, Roland Herbert Mueller Hering, Doris Ruth Schelling Schlottmann Klaus Guenther Hering, Alfred Freshel, Guenther Achim Steinbach, Nestor Seara Heusi, e Wolfgang Kegel. Ata lavrada às folhas 67 do livro de atas de reuniões do Conselho de Administração.

ARQUIVADO SOB No. 1125. * 8. * 84. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 25 / 05 / 84. JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Max Josef Reuss Strenzle - Secretário-Geral.

28764-104

XXX

AVICOLA ELIANE S/A
CGC/MF 82 839 259/0001-95
RD. nº 17-RESOLUÇÃO DE DIRETORIA-Assunto: Abertura de Filial. A Diretoria da AVICOLA ELIANE S/A, com base no artigo 149 de seu Estatuto Social, resolve aprovar a abertura de filial na Rodovia BR 369, KM 166, s/nº, Caçavel-PR, com capital destacado de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), onde serão exercidas todas e quaisquer atividades relacionadas com o objetivo social. E, por ter assim resolvido, mandou lavrar o presente termo de abertura de Filial em três (3) vias de igual teor, para fins de registro e o que mais se fizer necessário. Forquilha-Criciúma-SC, 12 de junho de 1984. (aa) Edson Gaidzinski-Diretor Presidente, Sínesio Volpato-Diretor Superintendente, Adair Castelan-Diretor e Denizard Ferrão Ribeiro-Diretor. Original transcrito na página nº 23 do livro de Atas das Reuniões de Diretoria registrado na Junta Comercial do Estado sob nº 1.176/76 em 12 de abril de 1976. Forquilha-Criciúma-SC, 12 de junho de 1984.

SINESIO VOLPATO
Diretor Superintendente

ARQUIVADO SOB No. 1498. * 37. * 84. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 02 / 07 / 84. JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Max Josef Reuss Strenzle - Secretário-Geral.

28766-107

XXX

CLUBE DE BOCHA ARDUINO PRADI
JARAGUA DO SUL ST. CATARINA.

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

O CLUBE RECREATIVO ARDUINO PRADI, FUNDADO EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DE HUM MIL NOCECENTOS E SETENTA E SEIS, TEM SEDE E FÓRO NA CIDADE DE JARAGUA DO SUL - SC. COMO SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVA A PRÁTICA ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL, DE SEUS SÓCIOS E DEPENDENTES. SUA DIRETORIA SE COMPÕE DE: UM PRESIDENTE; UM VICE-PRESIDENTE; UM TESOUREIRO; UM SECRETÁRIO; UM DIRETOR SOCIAL; UM DIRETOR DE ESPORTES; TRÊS CONSELHEIROS FISCAIS E RESPECTIVOS SUPLENTE, ELEITOS ANUALMENTE EM A.G.O., A REALIZAR-SE NO MÊS DE ABRIL DE CADA ANO. A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DO CLUBE, SERÁ EXERCIDA PELA PRESIDÊNCIA. O QUADRO SOCIAL SERÁ COMPOSTO DE SÓCIOS COTISTAS E SEUS DEPENDENTES. O CLUBE SERÁ MANTIDO PELAS CONTRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS, CUJAS SERÃO FIXADAS ANUALMENTE PELA DIRETORIA, ALGUELO DE BENS SOCIAL, RECEITAS DE PROMOÇÕES E QUALQUER DOAÇÕES

OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE ESTATUTO SERÃO RESOLVIDOS PELA DIRETORIA SEMPRE EM FAVOR DO CLUBE. AS DELIBERAÇÕES SERÃO TOMADAS EM AGO., EM PRIMEIRA CONVOCÇÃO, COM METADE DOS SÓCIOS QUITES. E EM SEGUNDA CONVOCÇÃO, MEIA HORA APÓS, COM QUALQUER NUMERO. EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, SEUS BENS SERÃO RATEADOS ENTRE OS SÓCIOS QU DOADOS A OUTRA INSTITUIÇÃO, CONFORME FÓR ACORDADO EM A.G.O. JARAGUA DO SUL/SC, 28.06.84. BELMIRO MAAS-PRESIDENTE. VALDIR CHIODINI-SECRETÁRIO...

23401/1

XXX

SOPASTA S/A INDUSTRIA E COMERCIO - CGC.MF-86.352.069/0001-08

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1984.

DATA: 14 de junho de 1984; LOCAL: Sede Social - Rua Rio Bonito, 218 - Tangará SC.; HORA: 9:00 horas; EDITAL DE CONVOCÇÃO: Dispensado de acordo com parágrafo 4º do Art. 134 da Lei 6.404/76; QUORUM LEGAL: 100% (Cem por cento) do Capital Social conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas; MESA DIRIGENTE: Nelson Harasawa-presidente, Milton Harasawa-secretário; ORDEM DO DIA: 1º) Reratificação da Assembleia Geral Ordinária de 27/04/84. 2º) Cancelar a subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações subscritas pelo PRUCAPE - Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas. 3º) Outros assuntos da ordem do dia. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/83, foram regularmente publicadas no Diário Oficial do Estado de 10/04/84, edição 12.441 e no jornal o Regional de Joaçaba SC de 23/03/84; DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1º) A assembleia decidiu cancelar a subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações, subscritas pelo PRUCAPE - Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas conforme AGE de 16/11/82, tendo em vista a sua não integralização. 2º) Aprovado sem restrições as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/83, inclusive a proposta da Diretoria quanto a distribuição dos Resultados, sendo que não houve distribuição dos Resultados do Exercício Social, conforme Art. 132 da Lei 6.404/76, tendo em vista o prejuízo do exercício no montante de R\$ 202.094.499,73 (duzentos e dois milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e três centavos); 3º) Aprovada a expressão monetária do Capital Realizado no valor de R\$ 305.452.430,00 (Trezentos e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), sendo incorporado ao Capital Social R\$ 305.000.000,00 (Trezentos e cinco milhões de cruzeiros), passando em consequência o Capital Social de R\$ 197.000.000,00 (Cento e noventa e sete milhões de cruzeiros) para R\$ 502.000.000,00 (Quinhentos e dois milhões de cruzeiros). Permanece após esta incorporação um saldo de R\$ 452.430,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta cruzeiros) na conta de Correção Monetária do Capital Realizado para futuro aumento de capital; ALTERAÇÃO DO ART. 5º DO ESTATUTO SOCIAL: Art. 5º - O Capital Social e de R\$ 502.000.000,00 (Quinhentos e dois milhões de cruzeiros) dividido em 502.000.000 (Quinhentas e duas) milhões de ações todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma nominativas ou ao portador a vontade do acionista sendo: 308.993.692 (Trezentas e oito milhões, novecentas e noventa e três mil, seiscentas e noventa e duas) ações ordinárias com direito a voto; 102.221.391 (Cento e duas milhões, duzentas e vinte e uma mil, trezentas e noventa e uma) ações preferenciais classe "A" sem direito a voto; 40.238.190 (Quarenta milhões, duzentas e trinta e oito mil, cento e noventa) ações preferenciais classe "B", sem direito a voto; 50.546.727 (Cinquenta milhões, quinhentas e quarenta e seis mil, setecentas e vinte e sete) ações preferenciais classe "C", sem direito a voto. A seguir o Sr. Presidente informou que a Assembleia deveria eleger a nova diretoria para o triênio em curso 1984/1987. Procedida a votação constatou-se ter sido eleito por unanimidade de votos para Diretor Presidente o Sr. Nelson Harasawa em substituição ao Sr. Duílio Harasawa que se afastou da sociedade; para Diretor Comercial reeleito o Sr. Fumio Harasawa e para Diretor Financeiro o Sr. Doremi Carlos Borsari, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Tangará SC., portador da Cedula de Identidade nº 11/R-548.489 SSI-SC., CPP.

129.779.699-34, em substituição ao Sr. Alberto Milton Menezes que se afastou da sociedade ficando vago o cargo de Diretor Administrativo, todos com mandato a expirar na assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 1986. Ficou ainda deliberado os honorários da Diretoria para o exercício em curso de o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda (sete vezes o limite de isenção) individuais reajustáveis semestralmente, retroativos a partir de 01/01/84 a ser fixado em reunião da própria Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lida, achada conforme e assinada por todos. Ass. Nelson Harasawa-

23405/10

XXX

presidente da mesa, Milton Harasawa-secretário da mesa e os acionistas: Nelson Harasawa Milton Harasawa e Fumio Harasawa. É o que consta no Livro de Atas nº 01, fls. 52v à 54. Tangará, 14 de junho de 1984. Arq. na Jucesc nº 915/02/84 Max Josef Reuss Strenzle. Secret.

Consul
SOCIEDADE ANÔNIMA

Rua Araranguá, 514 - Joinville - SC - Companhia Aberta - C.G.C. M.F. N.º 84.684.349/0001-80

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 1984.

DATA: - 07 de junho de 1984. As 15 horas. LOCAL: - Sede Social, à Rua Araranguá, 514, Joinville. SC. PRESENÇA: - Os Membros do Conselho de Administração, ausente o Sr. Ivens Freitag. MESA: - Sr. Hugo Miguel Etchenique, Presidente; Sr. Lourival Pankratz, Secretário. DELIBERAÇÕES: - Aprovada autorização à Diretoria, nos termos do Artigo 13º, letra "a", do Estatuto Social, para proceder à alteração de endereço concernente ao escritório administrativo, inscrito no C.G.C.M.F. sob o nº 84.684.349/0001-80, estabelecido à Rua dos Coelhos, 594-A2 Salas 01 a 04 - Bairro Boa Vista, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, para as novas instalações à Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1.111 - 2º andar - Conjuntos 205 e 207 - Bairro do Prado, na cidade de Recife, PE. O departamento de assistência técnica, inscrito no C.G.C.M.F. sob o nº 84.684.349/0013-13, permanecerá exercendo suas atividades à Rua dos Coelhos, 594 - A2 - Bairro Boa Vista, na cidade de Recife, PE, tudo conforme proposta da Diretoria da Companhia, ficando ratificados os atos já praticados. Joinville, SC, 07 de junho de 1984. (aa) Hugo Miguel Etchenique, Presidente; Rodolpho Bertica; Antonio César Bonamico; Roberto Aluisio Paranhos do Rio Branco; Egon Freitag; Valério Walendowsky; Dr. Eduardo Caio da Silva Prado; Guilherme Helderberger; Lourival Pankratz, Secretário.

CERTIFICO QUE APRESENTE E CÓPIA PELA DATA, POR MIM LAVRADA, EM FORMA DE SUMÁRIO, AS PAGINAS DOV E DO DO LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º 03, DA CONSUL S.A.

Lourival Pankratz
Secretário

CERTIDÃO JUNTA COMERCIAL
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O NÚMERO E DATA ESTAMPADOS MECANICAMENTE:
JUCESC: N.º 1452/82/84 - Florianópolis, 20 de junho de 1984.

(aa) Max Josef Reuss Strenzle - Secretário Geral em Exercício.

ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS E EQUIPES DE MOTOCICLISMO DE JOAÇABA E HERVAL D'ESTE APEEJHO

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL

1 - DENOMINAÇÃO - SOB A DENOMINAÇÃO DE "ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS E EQUIPES DE MOTOCICLISMO DE JOAÇABA E HERVAL D'ESTE - APEEJHO" FOI CRIADA UMA SOCIEDADE CIVIL, DE PILOTOS E EQUIPES DE MOTOCICLISMO, SEM FINS ECONÔMICOS, POLÍTICOS OU RELIGIOSOS, CUJAS ATIVIDADES SE REGEM POR SEUS ESTATUTOS AQUI RESUMIDOS E PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS; 2 - SEDE - A ASSOCIAÇÃO TEM SUA SEDE À RUA ROBERTO TROMPOWSKY, 341, NA CIDADE DE JOAÇABA, ESTADO DE SANTA CATARINA; 3 - FUNDAÇÃO - A ASSOCIAÇÃO FOI FUNDADA EM 11 DE ABRIL DE 1984; 4 - DURAÇÃO - POR TEMPO INDETERMINADO; 5 - FINALIDADES - A) UNIR PILOTOS, MECÂNICOS E EQUIPES DE MOTOCICLISMO, B) REPRESENTAR OS SÓCIOS PERANTE CLUBES, ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES, ETC.; C) DISCIPLINAR ATIVIDADES, D) REGULARIZAR PILOTOS JUNTO A FEDERAÇÕES E COM FEDERAÇÕES, E) REPRESENTAR PILOTOS E EQUIPES JUNTO A ORGANIZADORES DE PROVAS E ORGÃOS CORRELATOS COM A ATIVIDADE, F) PROMOVER TREINOS COLETIVOS OU INDIVIDUAIS EM QUALQUER PISTA DE MOTOCICLISMO DO PAÍS, G) PEDIR IMPUGNAÇÃO, JUNTO A FEDERAÇÃO, DE PILOTOS INDISCIPLINADOS; 6 - DISSOLUÇÃO - A DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SÓ PODERÁ SER RESOLVIDA PELO CONSELHO DELIBERATIVO EM TRÊS VEZES REQUERIDOS EXTRAORDINARIAMENTE, E CONSECUTIVOS, CONVOCADOS ESPECIALMENTE PARA ESSE FIM "AD-REFERENDUM" DA ASSEMBLEIA GERAL, TAMBÉM ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA O MESMO FIM; 7 - DESTINO DO PATRIMÔNIO - NO CASO DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, OS BENS RESTANTES SERÃO SUBDIVIDIDOS, OU DESTINADOS POR RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO NAS NORMAS DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, COM VOTAÇÃO DE 50% + 1 VOTO PARA OS DESTINOS DOS BENS; 8 - ADMINISTRAÇÃO - A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA, DA QUAL O CONSELHO DELIBERATIVO ELEGERÁ O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE, SENDO OS DEMAIS MEMBROS DA ESCOLHA DO PRESIDENTE, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, DIRETOR SECRETÁRIO, DIRETOR - SEGUNDO SECRETÁRIO, DIRETOR TESOUREIRO, DIRETOR SEGUNDO TESOUREIRO, DIRETOR DO PATRIMÔNIO, EXISTIRÁ TAMBÉM UM CONSELHO FISCAL, COMPOSTO DE TRÊS MEMBROS EFETIVOS E IGUAL NÚMERO DE SUPLENTE; 9 - RESPONSABILIDADE - OS SÓCIOS NÃO RESPONDEM FIDUCIARIAMENTE PELOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS EM NOME DA SOCIEDADE; 10 - REPRESENTAÇÃO - A SOCIEDADE É REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, E NA FALTA DESTA PELO VICE-PRESIDENTE; 11 - FUNDO SOCIAL - O PATRIMÔNIO SOCIAL É CONSTITUÍDO POR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, TÍTULOS E VALORES QUE VIER A POSSUIR POR COMPRA, DOAÇÃO OU LEGADO, CONTRIBUINDO ATINDA PARA O FUNDO SOCIAL, AS MENSALIDADES, TAXAS DE MANUTENÇÃO E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS, E, ATINDA, PÓN DAS ARRECADAÇÕES EM PROMOÇÕES DE PROVAS; 12 - REFORMA ESTATUTÁRIA - O ESTATUTO SOMENTE PODERÁ SER ALTERADO A CADA DOIS ANOS NO MÍNIMO APÓS A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, SALVO PARA DAR CUMPRIMENTO A LEI OU DELIBERAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS - C.N.D.; 13 - PRIMEIRA DIRETORIA - PRESIDENTE - SÉRGIO RODRIGUES TORRICO, VICE-PRESIDENTE - SANTO A. DI DOMENICO, 1º SECRETÁRIO - DIOMAR D.S. FRARES, 2º SECRETÁRIO - VINÍCIOS S. DE CARVALHO, 1º TESOUREIRO - OSMAR LUIZ CA ZELLA, 2º TESOUREIRO - LAERCIO A. VASCONCELOS, DIRETOR DO PATRIMÔNIO - VILTO JOSE MARQUEZII. (PUBL. JUDICIAL)

NEVES - ARTEFATOS DE MADEIRA S. A. (Ex-Neves - Artefatos de Madeira Ltda.) - CGCMF 84433440/0001-22 - Rua Pres. Epitácio Pessoa 2522 - JARAGUÁ DO SUL (SC)

ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO - Realizada em 30 de maio de 1984, às 11:00 horas. DELIBERAÇÕES TOMADAS: I- Transformar a sociedade por quotas de responsabilidade Neves - Artefatos de Madeira Ltda., em sociedade anônima (companhia fechada) nos termos da legislação vigente, sob a denominação de NEVES - ARTEFATOS DE MADEIRA S. A., assumindo esta todo o ativo e o passivo daquela bem como eventuais fianças, avais, abonos, endossos e outros compromissos que não estejam constando dos registros contábeis, sem qualquer solução de continuidade na pessoa jurídica da sociedade ora transformada, cujo capital é da mesma importância, ficando convertidas as respectivas quotas em ações, nas mesmas proporções a cada sócio; II-Foi adotado o seguinte estatuto social: "NEVES - ARTEFATOS DE MADEIRA S. A. - CGCMF 84433440/0001-22 - Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 2522 - JARAGUÁ DO SUL - S. Catarina - ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - Denominação, sede objeto e prazo - Art. 1º - A "NEVES-ARTEFATOS DE MADEIRA S. A.", é uma companhia fechada, cujas atividades vem sendo desenvolvidas desde 24.10.64, e que se rege pelo presente estatuto e pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas. Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 2522, podendo, a critério e por deliberação da diretoria, instalar e extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer ponto do Território Nacional e também no exterior bem como participar de outras empresas através de incentivos fiscais ou não. Art. 3º - A sociedade tem por objeto a industrialização, beneficiamento e comercialização de produtos de madeira e seus derivados, podendo para tanto, executar todas as transações correlatas, inclusive exportar e importar e, ainda exercer quaisquer atividades industriais ou comerciais relacionadas com a sua finalidade. Art. 4º - A sociedade será por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - Capital e ações - Art. 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de Cr\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 144.999.800 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentas e noventa e nove mil e oito centas) ações ordinárias e 200 (duzentas) ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$.1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º - Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral. § 2º - As ações preferenciais, terão as seguintes características: a)-Não terão direito a voto nas deliberações das assembleias gerais, salvo nos casos legais; b)-Igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição anual de dividendos não cumulativos, conforme o estabelecido no Art. 26 do presente estatuto; c)-Direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição pela sociedade, de ações ou quaisquer outros títulos ou vantagens, incluídos os casos de incorporação de reservas ao capital social; d)-Preferência no reembolso do capital social, até o seu valor nominal, na eventualidade de liquidação da sociedade; § 3º - O pagamento de dividendos deverá ser efetuado salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, mas, em qualquer caso, dentro do exercício social; § 4º - As ações provenientes de qualquer aumento de capital deverão ser entregues aos acionistas também no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que aprovar esse aumento. § 5º - As ações serão representadas, provisoriamente, por cautelares e em definitivo por títulos múltiplos, devendo sempre levar a assinatura de 2 (dois) diretores ou ainda de 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, com poderes específicos, e, finalmente poderão ser autenticados mediante utilização de chancela mecânica, observados os dispositivos legais em vigor. § 6º - As ações indivisíveis em relação à sociedade serão nominativas ou ao portador, a critério do acionista, ficando assegurada a plena conversibilidade entre as formas existentes, bem como o desdobramento dos títulos múltiplos, devendo em ambos os casos o acionista indenizar a sociedade pelo custo dos serviços inerentes. CAPÍTULO III - Administração social - Art. 6º - A sociedade será administrada por uma diretoria constituída de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) Diretor-Superintendente, 1 (um) Diretor-Comercial e os demais Diretores (sem nomeação especial), acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela assembleia geral. Art. 7º - O mandato da diretoria é de 3 (três) anos, podendo os diretores serem reeleitos. Art. 8º - A remuneração dos diretores será fixada através da assembleia geral, ficando ao encargo da sociedade, a incidência do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Art. 9º - A diretoria tem os poderes decorrentes da lei e os exercerá para a consecução dos objetivos sociais e para assegurar o funcionamento regular da sociedade, competindo à mesma: a)- Executar o plano geral dos negócios da sociedade; b)- Determinar atribuições específicas a cada um dos seus membros; c)-Deliberar sobre a contratação de empréstimos e financiamentos, podendo, para tal fim constituir hipotecas e penhores sobre os bens ou direitos da sociedade; d)-Decidir sobre a subscrição ou aquisições de ações ou quotas de capital de outras empresas e bem assim sobre a alienação de ações ou quotas de capital de empresas das quais a sociedade tenha investido; e)-Contratar a locação de propriedades imóveis ou de outros

bens, do ativo permanente da sociedade; f)-Constituir mandatários da sociedade. Art. 10 - Os atos que devam ser praticados à luz das deliberações mencionadas no artigo anterior, serão assinados por 2 (dois) diretores no mínimo. Parágrafo único - Para constituir mandatários da sociedade, deverão ser especificados no instrumento de nomeação, os atos e operações que os outorgados poderão praticar, devendo o mandato ter prazo de validade máxima de 1 (um) ano, com exceção daqueles com poderes "ad-judicia". Art. 11 - Poderão ser assinados por 1 (um) diretor ou por 1 (um) procurador: a)-Contratação de empréstimos com prazo não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, desde que garantidos por duplicatas de vendas mercantis, notas promissórias, letras de câmbio, ou aval; b)-Contratação de câmbio junto a instituições financeiras, bem como os respectivos avais; c)-Emissão e endossos de duplicatas de vendas mercantis, cheques, notas promissórias e letras de câmbio e outros documentos de crédito e d)-Os demais documentos da sociedade. Art. 12 - Em ausências e impedimentos os diretores substituir-se-ão pela ordem seqüencial de constituição da diretoria. Art. 13 - Em caso de vacância de cargo ou cargos da diretoria, se o número de diretores ficar inferior a 2 (dois), deverá de imediato ser convocada a assembleia geral, para preencher o cargo ou cargos, pelo tempo que faltar para completar o mandato da diretoria. Art. 14 - As reuniões da diretoria serão realizadas quando necessário lavrando-se no livro próprio a ata das deliberações tomadas. Art. 15 - É vedado a qualquer membro da diretoria prestar em nome da sociedade, fianças ou avais, ou assinar quaisquer títulos de favor para terceiros, salvo quando houver expressa autorização da assembleia geral. Art. 16 - Ficam os diretores dispensados de prestar caução para a garantia da gestão. CAPÍTULO IV - Conselho fiscal - Art. 17 - A sociedade terá um conselho fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos, com igual número de suplentes, todos residentes no País, cujo funcionamento não será permanente e sua eleição será de acordo com a lei. Art. 18 - O conselho fiscal tem os poderes e atribuições que lhe confere a lei. Art. 19 - A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger, dentro dos limites estabelecidos pela legislação. CAPÍTULO V - Assembleias gerais - Art. 20 - A assembleia geral ordinária reunir-se-á nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei. Art. 21 - A assembleia geral extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade assim o exigirem, respeitadas as disposições legais. Art. 22 - Todas as deliberações da assembleia geral, serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as disposições legais. CAPÍTULO VI - Exercício social - Art. 23 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações exigidas por lei, para a apuração dos resultados. Art. 24 - Do resultado do exercício, serão deduzidos: a)-Eventuais prejuízos acumulados; b)-Provisão para o pagamento do Imposto de Renda; c)-Participação dos diretores, até o limite legal. Art. 25 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) constituirá a Reserva Legal, a qual não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 26 - Aos acionistas conferir-se-á em cada exercício, a parcela mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei. Art. 27 - O remanescente do lucro líquido do exercício, apurado na forma deste estatuto, após deduzidos os dividendos, constituirá uma Reserva para Aumento de Capital, observado que: a)-A finalidade desta reserva é propiciar o permanente desenvolvimento da sociedade, pelo reinvestimento de uma parcela dos lucros; b)-Fica a reserva limitada a 80% (oitenta por cento) do capital social da companhia, acompanhando os reajustamentos e majorações deste último. CAPÍTULO VII - Disposições gerais - Art. 28 - As assembleias gerais poderão ser convocadas por qualquer dos diretores. Art. 29 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos da legislação vigente, e demais normas aplicáveis à espécie." III-Foram eleitos para membros da diretoria, os senhores JOÃO BATISTA PRIM, brasileiro, casado, industrial, CPF 006285909-97, CI 154859 (SSI/SC), residente e domiciliado na Rua Seme Mattar s/nº, em Jaraguá do Sul (SC), como Diretor-Superintendente e JOSE CARLOS NEVES, brasileiro, casado, industrial, CPF 006287789-53, CI 137394 (SSI/SC), residente e domiciliado na Rua Expedicionário Antonio Carlos Ferreira nº 353, em Jaraguá do Sul (SC), como Diretor-Comercial, declarados empossados em seus cargos, com mandatos até 30.04.87, sendo-lhes fixados os honorários mensais, para o exercício corrente, em até 20 (vinte) salários mínimos e IV-Fica a diretoria autorizada a processar um aumento do capital social, no importe de até Cr\$. 100.000.000,00, por subscrição particular, através da emissão de até 30.000.000 de ações ordinárias e de até 70.000.000 de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$.1,00, com ágio de até 20% e com integralização mínima de 10% do valor subscrito, no ato da subscrição, e o saldo em até 210 dias após, a critério da diretoria. Os dividendos dessas novas ações serão pagos em base "pro-rata-temporis". O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 dias contados da publicação desta ata ou de seu extrato no DOESC. - Extrato na forma do § 3º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. - Regº na JUCESC sob o nº 4230000770, em 20.06.84.

FRIGORÍFICO SUL CATARINENSE S/A-FRISULCA

CGC/MF 83 651 018/001-80
RD. nº 60-RESOLUÇÃO DE DIRETORIA-Assunto: Abertura de Filial. A Diretoria do FRIGORÍFICO SUL CATARINENSE S/A FRISULCA, com base no artigo 140 de seu Estatuto Social, resolve aprovar a abertura de filial na Rodovia BR 369 KM 166, s/nº, Cascavel-PR, com capital destacado de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), onde serão exercidas todas e quaisquer atividades relacionadas com o objeto social. E, por ter assim resolvido, mandou lavrar o presente termo de abertura de Filial em três (3) vias de igual teor, para fins de registro e o que mais se fizer necessário. Forquilha-Criciúma-SC, 12 de junho de 1984. (aa) Edson Gaidzinski-Diretor Presidente, Sinesio Volpato-Diretor Superintendente, Adair Castelan-Diretor e Denizard Ferrão Ribeiro-Diretor. Original transcrito na página 39 do livro de Atas das Reuniões de Diretoria registrado na Junta Comercial do Estado sob número 293/78, em 24 de janeiro de 1978. Forquilha-Criciúma-SC, 12 de junho de 1984.

SINESIO VOLPATO
Diretor Superintendente

ARQUIVADO SOB No. 1137. * 3. * 84. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 02 / 07 / 84. JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Max Josef Reuss Strenzel - Secretário-Geral.

XXX

"CORITEC" - CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - CGC/MF. 75.436.279/0001-50
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"EXTRATO"

CORITEC - Corretora de Seguros Ltda., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, registrado no Cartório de Registro de Sociedades Cíveis e Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó-SC, sob nº 697, livro A-5, folhas 222/223 em 09/12/1982, por seus sócios INSTITUTO TÉCNICO DAS COOPERATIVAS - ITEC, com sede na Rua Pedro Loss, nº 186, cidade de Chapecó, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 83.284.000/0001-98, com Estatuto Social registrado no Cartório do Registro Civil, Títulos Cíveis Pessoa Jurídica da Comarca de Chapecó-SC, sob nº 623, livro 5-A, folhas 152/154, em 07/06/81, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Harry Dorow, brasileiro, casado, agropecuarista, CIC nº 068.989.399/04 residente e domiciliado em Itajaí-SC, Estrada Geral de Espinheiros, s/nº, Rui Hofelder, brasileiro, casado, corretor de seguros, registrado na SUSEP sob nº C 09383/82, CIC nº 251.008.239/68, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC, a Rua Pedro Loss, nº 186, e Antonio Carlos Teston, brasileiro, casado, contador, CIC nº 149.779.400/59, residente e domiciliado em Chapecó-SC, a Rua Lauro Muller, nº 1066, abaixo assinados resolvem:

a) Alterar seu contrato social, em virtude da retirada voluntária do sócio Antonio Carlos Teston.

I - O sócio Antonio Carlos Teston retira-se da sociedade e vende a totalidade de suas quotas do capital social no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) ao sócio Instituto Técnico das Cooperativas - ITEC.

II - O sócio retirante Antonio Carlos Teston, declara que deixara a referida sociedade de pago e satisfeito de todos os seus haveres, dando e recebendo plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

b) Em consequência da alteração supra, as cláusulas de seu contrato social, Capítulo II fica assim redigido:

CAPÍTULO II - O Capital Social, totalmente integralizado fica dividido em 200 (duzentas) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), ca

da uma assim distribuídas:

a) Instituto Técnico das Cooperativas - ITEC, 195 (Cento e noventa e cinco) quotas no valor de Cr\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil cruzeiros);

b) Rui Hofelder, 05 (cinco) quotas no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros);

c) As demais cláusulas de seu contrato social permanecem inalteradas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

Chapecó (SC), 30 de Março 1984.
INSTITUTO TÉCNICO DAS COOPERATIVAS - ITEC.

RUI HOFELDER
ANTONIO CARLOS TESTON
CLAUDIO ROTAVA
ROQUE PEREIRA

23402/0

TESTEMUNHAS:

53413/0

URUSSANGA JOVEM CLUBE

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO URUSSANGA JOVEM CLUBE: Art. 1º Sob a denominação do Urussanga Jovem Clube, e fundada uma sociedade civil, etc. Com foro na cidade de Urussanga, neste Estado. Art. 2º - A sociedade tem duração indeterminada e tem por finalidade desenvolver e difundir o entretenimento social, cultural, esportivo. Art. 3º - Os sócios não responderão subsidiariamente por obrigações expressas ou intencionalmente contraídas por quais quer outros sócios ou representantes. Art. 4º - A sociedade será administrada por Presidentes, Vice-Presidente 2º Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 1º e 2º Diretor Social, 1º e 2º Diretor de Patrimônio, 1º e 2º Diretor de Promoção, 2 Relações Públicas, 5 Conselho Fiscal. Art. 5º - A Diretoria será eleita por um período de 2 anos, por voto secreto e a apuração será imediatamente após a deposição do último voto. Art. 6º - O patrimônio se formará de: bens móveis e imóveis que adquirir, livro, saldo da receita anual, donativos ou legados. Art. 7º - Em caso de dissolução da sociedade os bens patrimoniais terão o destino que a assembleia geral ou os últimos remanescentes julgarem justos e oportunos. Urussanga, em 29 de junho de 1984.

Neelir Antonio Elias
Neelir Antonio Elias
Presidente

Roberto Lopes
Roberto Lopes
Secretário 18676-

XXX

COMERCIAL HERING S.A.
CGC MF 82 640 632/0001-91

Rua 15 de Novembro 759 BIUMENAU - SC
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Comercial Hering S.A., realizada na sede social, no dia 30 de maio de 1984, pelas 9:00 (nove) horas. CGC MF nº 82.640.616/0001-91.

Na data e hora em epígrafe, com a presença de acionistas representando "quorum" suficiente para deliberar, conforme constata-se no livro próprio de nº 1 às folhas 28, 28 verso em virtude de convocação publicada no Diário Oficial do Estado SC; edições nºs 12.465, 12.466 e 12.467 de 17, 18 e 21 de maio, respectivamente e no jornal local de "Santa Catarina" de nºs 3.852, 3.853 e 3.854 de 10, 11 e 12 de maio corrente, sob a presidência do Sr. Erich Steinbach e secretariado por Valdir Findeiss, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) - Aprovado o Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e de Resultados e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de janeiro de 1984, publicados no Diário Oficial do Estado SC, edição nº 12.465, de 17 de maio do corrente e no jornal local de "Santa Catarina" edição 3.860 de 19 maio em curso. 2) - Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício no valor de Cr\$ 1.409.494.292,43 (Um bilhão, quatrocentos e nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e três centavos) para as contas: Reserva Legal Cr\$ 70.474.715,00 (setentam milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quinze cruzeiros), Reserva de Lucros A Realizar Cr\$ 109.471.270,00 (cento e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta cruzeiros); Reserva de Aumento de Capital Cr\$ 1.229.548.307,43 (um bilhão, duzentos e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e oitocentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos); sem distribuição de dividendos. 3) - Reeleitos, com a abstenção dos interessados, os membros do Conselho de Administração, para o período de 1984 a 1987, composto das seguintes pessoas: Erich Steinbach, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 005.347.659-04 e C.I. nº 19.472-SC; Guenther Achim Steinbach, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 003.721.889-15 e C.I. nº 62.728-SC; Ingo Wolfgang Hering, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 003.758.459-68 e C.I. nº 6.720-SC; Isolde Hering Dandrea, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 003.751.449-00 e C.I. nº 20.027-SC; Elke Hering, brasileira, separada legalmente, escultora, portadora do CPF nº 003.720.649-49 e C.I. nº 66.903-SC; Ina Maria Hering, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 003.697.059-04 e C.I. nº 66.995-SC; Rolf Ulrich Steinbach, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 003.782.839-87 e C.I. nº 56.160-SC; Ingeborg Vera Von Hertwig, brasileira, divorciada, do lar, portadora do CPF nº 180.587.019-04 e C.I. nº 3.228.929-SP; Bernhard Carl Hering, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 003.768.419-15 e C.I. nº 21.019-SC; Hans Gerhard Hering, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 003.082.348-04 e C.I. nº 742.381-SP; todos residentes e domiciliados em Blumenau-SC e Marlene Karin Werner, brasileira, desquitada, do lar, portadora do CPF nº 003.756.169-34 e C.I. nº 1.577.489-SP; Ernst Fritz Dietz Linnenkamp, alemão, casado, comerciante, portador do CPF nº 004.248.628-91 e C.I. mod.19 nº 2.920.299-SP, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, fixando o global mensal de até 800 (oitocentas) ORIN'S como remuneração à Administração. 4) - Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.719.760.000,00 (um bilhão, setecentos e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 5.331.256.000,00 (cinco bilhões, trezentos e trinta e

um milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) pela incorporação das seguintes reservas: Cr\$ 2.738.359.763,96 (dois bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros, noventa e seis centavos) de correção monetária do Capital Realizado e Cr\$ 873.136.236,04 (oitocentos e setenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e quatro centavos) de Reserva de Aumento de Capital, passando o valor nominal da ação de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 3,10 (três cruzeiros e dez centavos), com a consequente nova redação do art.5º do Estatuto Social, o qual passa a ser o seguinte: "Art.5º - O Capital Social é de Cr\$ 5.331.256.000,00 (cinco bilhões, trezentos e trinta e um milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) dividido em 1.719.760.000 (um bilhão, setecentos e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 3,10 (três cruzeiros e dez centavos) cada uma." Permanecem inalterados os seus parágrafos. E para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada por todos, assinada, e por mim secretário que a escrevi, subscrevo e também assino. Erich Steinbach-Presidente, Valdir Findeiss-Secretário, Cia. Hering-Ingo Hering e Lauro Cordeiro, Ingo Hering, Ingeborg Vera Von Hertwig, Elke Hering, Rolf Ulrich Steinbach, Ina Maria Hering, Guenther A.Steinbach, Roman Volker Klomfass, Maja Probst Schloesser e Julio Probst A presente é cópia fiel extraída do livro de nº 2, às folhas 27 verso, 28, 28 verso e 29.

ERICH STEINBACH-Presidente VALDIR FINDEISS-Secretário

ARQUIVADO SOB No. 1416.3.84 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 09/07/84 JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Max Josef Reuss Strenz - Secretário-Geral.

28772A-1

XXX

ARTEX S.A. FÁBRICA DE ARTIFATOS TÊXTEIS
CGC(MF) Nº 82.640.723/0001-10
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO Nº 247 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: Em 28 de junho de 1984, às 16,00 (dezesesseis) horas. LOCAL: Na sede da companhia, na Rua Progresso, 150, em Blumenau (SC). CONVOCACÃO: Realizada na forma estatutária. PRESENCAS: Os membros do colegiado infra-assinados. MESA DOS TRABALHOS: Presidente: Dr. Norberto Ingo Zadrozny; Secretário: Sr. Lotário Stueber. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre a escolha, para contratação, de auditores independentes para a empresa. DELIBERAÇÕES: Considerando-se ter sido decidido, anteriormente, a realização de uma ocorrência entre empresas devidamente habilitadas para fazerem a auditoria externa da companhia, recebeu-se as propostas das mais renomadas empresas especializadas em auditoria independente do país. Após uma análise cuidadosa e de amplos debates, e considerando os interesses da companhia, foi aprovada a escolha, para contratação, da empresa ARTHUR ANDERSEN S/C, atribuindo-se a Diretoria os poderes necessários para a concretização da contratação e comunicação e agradecimentos às demais empresas que participaram da ocorrência. Ass.: Norberto Ingo Zadrozny, Lotário Stueber, Carlos Curt Zadrozny, Ivo Zadrozny e Genésio Deschamps. Esta é cópia fiel da ata lavrada no Livro nº 3 de atas das reuniões do Conselho de Administração, à página 81.

ARQUIVADA NA JUCESC SOB O Nº 14112*84 EM 11 DE JULHO DE 1984. SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO - MAX JOSEF REUSS STRENZEL

28775-50

XXX

COMERCIAL HERING S.A.
CGC MF 82 640 616/0001-91

Rua 15 de Novembro 759 BIUMENAU - SC
Ata da posse do Conselho de Administração.
Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reuniram-se as pessoas abaixo assinadas membros eleitos pela assembleia geral ordinária de 30 do corrente e devidamente convocados na forma da lei, para comporem o Conselho de Administração da Comercial Hering S/A no período 1984/5, 1985/6 e 1986/7, atendendo a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Foi escolhido para presidir a reunião o Sr. Erich Steinbach que de posse do livro de Atas da Assembleia Geral retro citada, informou terem sido reeleitos os seguintes Conselheiros: Srs. Erich Steinbach brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 005.347.659-04 e C.I. nº 19.472-SC; Guenther A. Steinbach, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 003.721.889-15 e C.I. nº 62.728-SC; Ingo Wolfgang

Hering, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 003.758.459-68 e C.I. nº 6.720-SC; Isolde Hering Dandrea, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 003.751.449-00 e C.I. nº 20.027-SC; Elke Hering, brasileira, separada legalmente, escultora, portadora do CPF nº 003.720.649-49 e C.I. nº 66.903-SC; Ina Maria Hering, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 003.697.059-04 e C.I. nº 66.995-SC; Rolf Ulrich Steinbach, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 003.782.839-87 e C.I. nº 56.160-SC; Ingeborg Vera Von Hertwig, brasileira, divorciada, do lar, portadora do CPF nº 180.587.019-04 e C.I. nº 3.228.929-SP; Bernhard Carl Hering, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 003.768.419-15 e C.I. nº 21.019-SC; Hans Gerhard Hering, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 003.082.348-04 e C.I. nº 742.381-SP, todos residentes e domiciliados em Blumenau-SC e Marlene Karin Werner, brasileira, desquitada, do lar, portadora do CPF nº 003.756.169-34 e C.I. nº 1.577.489-SP; Ernst Fritz Dietz Linnenkamp, alemão, casado, comerciante, portador do CPF nº 004.248.628-91 e C.I. mod.19 nº 2.920.299-SP, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, todos presentes, sendo esta a reunião em que os mesmos tomam posse definitivamente em seus cargos. Outrossim, atendendo ao disposto no parágrafo 1º do artigo 9º do Estatuto Social, havia a necessidade de serem escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. Por votação foram escolhidos os Srs. Erich Steinbach e Ingo Wolfgang Hering, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. Tomando posse, o Sr. Erich Steinbach deu continuidade à reunião, declarou que o Conselho de Administração terá a incumbência que lhe determina a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto da empresa. Havendo a necessidade de se eleger a Diretoria da Sociedade para o triênio 1984/5, 1985/6 e 1986/7, o Sr. Presidente pôs o assunto em discussão. Por unanimidade, foi aprovada a reeleição da Diretoria assim composta: Diretor Presidente: Hans Gerhard Hering, já qualificado; Diretor Vice-Presidente: Erich Steinbach, já qualificado; Diretor Gerente: Guenther Achim Steinbach, já qualificado; permanecendo vagos quatro cargos na diretoria. O Sr. Presidente do Conselho de Administração, solicitou aos presentes, a anuência, para que os diretores fossem imediatamente investidos e empossados nos seus respectivos cargos, no que foi atendido. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho mandou que se lavrasse a presente Ata, que lida e conferida vai assinada por todos. Erich Steinbach-Presidente, Hans Gerhard Hering, Guenther A.Steinbach, Elke Hering, Marlene Karin Werner, Ernst Fritz Dietz Linnenkamp, Isolde Hering Dandrea, Ingo Wolfgang Hering, Ina Maria Hering, Rolf Ulrich Steinbach, Ingeborg Vera Von Hertwig e Bernhard Carl Hering. A presente é cópia fiel extraída do livro de nº 1, às folhas 8 e 8 verso.

ERICH STEINBACH GUNTHER A. STEINBACH
Presidente Secretário

ARQUIVADO SOB No. 1416.4.84 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 09/07/84 JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Max Josef Reuss Strenz - Secretário-Geral.

28772-1

XXX

HERING S.A. BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS
CGC/MF-82.647.942/0001-20
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

DATA: 23.06.84 às 8.00 horas. LOCAL: Sede Social, Lgo. Cel Faddersen s/n-Blumenau-SC. QUORUM: Estavam presente Acionistas em número legal para deliberações e votações. MESA: Jorge Luiz Buechler-Presidente e Ursula Irene Hüscher Back-Secretária. CONVOCACÕES: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em edições de 14.06.84; 15.06.84, 13.06.84 e 14.06.84. DELIBERAÇÕES: 1) Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 30.11.83. 2) Aprovada a nova expressão da Variação Monetária do Capital Social; 3) Homologados os laudos periciais de Reavaliação do Ativo Imobilizado elaborados pela Bolsa de Avaliação do Rio Grande do Sul Ltda., (prédios e terrenos) e pelos Srs. Roberto Koffke e Ermito Back, Engenheiro Mecânico e Bacharel em Ciências Econômicas respectivamente, (máquinas, moldes e demais instalações), no valor total de Cr\$ 3.990.529.110,59 (três bilhões, novecentos e noventa milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e dez cruzeiros e cinquenta e nove centavos). 4) Foram reeleitos o Sr. Jorge Luiz Buechler, brasileiro, casado, técnico em administração de empresas, Carteira de Identidade nº 3/R 41.946 e CPF nº 003.709.089-53 para o cargo de Diretor Presidente e Sra. Renata Irene Otte Buechler, brasileira, casada, industrialista, Carteira de Identidade 3/R 65.371 e CPF nº 438.449.529-34 para o cargo de Diretora Vice Presidente, ambos residentes e domiciliados em Blumenau, estado de Santa Catarina, com o mandato de dois anos, fixando-se o valor global de até 3.600 (três mil e seiscentos) ORTN para os honorários

rios de toda a Administração no corrente exercício social. 5) Aprovação do aumento do capital social de Cr\$ 902.928.844,00 (novecentos e dois milhões, novecentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 1.851.004.130,00 (hum bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões, quatro mil e cento e trinta e três cruzeiros), pela incorporação da Reserva de Correção Monetária. 6) Em consequência deste aumento de capital o artigo 6º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º: O Capital Social é de Cr\$ 1.851.004.130,00 (hum bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões, quatro mil e cento e trinta e três cruzeiros) dividido em 1.851.004.130 (hum bilhão, oitocentos e cinquenta e um milhões, quatro mil e cento e trinta e três) ações nominativas, e/ou ao portador, à vontade do Acionista, sendo 1.497.622.256 (hum bilhão, quatrocentos e noventa e sete milhões, seiscentos e vinte e duas mil e duzentas e cinquenta e seis) ações Ordinárias e 353.381.874 (trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e quatro) ações Preferenciais, todas de valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada. 7) Autorizada a emissão de debêntures conversíveis em ações, no valor total de Cr\$ 1.400.000.000,00 (hum bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros), com base na Resolução 796 do Banco Central, a serem integralizadas à vista por entidades financeiras ou absorvidas pelo mercado de valores imobiliários. 8) Autorizada a Diretoria para contratar entidades financeiras para colocação de debêntures, assinar a escritura respectiva e tratar das demais demarças necessárias ao lançamento em questão. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos acionistas presentes. Blumenau, 23 de junho de 1984. Ass. Jorge Luiz Buechler - Presidente, Ursula Irene Huscher Back-Secretária; Administradora de Bens Rio Branco Ltda. Jorge Luiz Buechler, Jorge Luiz Buechler, Renata Irene Otte Buechler, Mércio Felsky, Carlos Kuhr Filho, Francisco Juan Adel Péricas, Ursula Irene Huscher Back. Ata lavrada às fls. 43 v.a. 45 do Livro de Atas nº 3 de Assembleias Gerais da Hering S.A. Brinquedos e Instrumentos Musicais.

ARQUIVADO SOB No. 1682 * 1 * 840. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 09/07/84 JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Max Josef Reuss Strenzel - Secretário-Geral.

28771-3J

XXX

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAGUNA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PLEITO**

Em atendimento ao que dispõe o art. 70 da Portaria Ministerial nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, tornamos público que no dia 04 de julho de 1984 foram realizadas as eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

DIRETORIA

EFETIVOS	SUPLENTE
Presidente: Lenita Luiza Lindermann	Ezequiel de Amorim
Secretário: Antonio Luiz Venâncio	Maria Neuza Garcia
Tesoureira: Custódia Vieira	Juci Guterro
CONSELHO FISCAL	
EFETIVOS	SUPLENTE
Sonia de Souza Bittencourt	Maria de Fatima Rubens
Rosana de Oliveira	Claudemir Alexandre de Abreu
Tomaz José da Lapa	Manoel dos Passos Cardoso

DELEGAÇÃO FEDERATIVA

EFETIVOS	SUPLENTE
Lenita Luiza Lindermann	Maria Neuza Garcia
Antonio Luiz Venâncio	Custódia Vieira

Os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 27 de agosto de 1984.

Laguna, 11 de julho de 1984
LENITA LUIZA LINDERMANN - Presidenta

28770-5J

XXX

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COQUE CRICIÚMA S/A
CGC/MF-82.840.638/0001-03 - Criciúma-SC.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1984**

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, às 14:00 horas, na sede da INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COQUE CRICIÚMA S/A., sito à Estrada Geral Forquilha, Km-14, Vila São Roque, em Criciúma-SC., reuniram-se os acionistas desta sociedade para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, devidamente convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado", nas edições de 27, 28 e 29 de março de 1984, e no jornal "O Estado", nas edições de 24, 25 e 26 de março de 1984. Assinado o Livro de "Presença de Acionistas", com as declarações exigidas por Lei, verificou-se a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas, representando a totalidade do capital social, e assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Paulo Agrício Freitas, Diretor Superintendente da empresa, que para se

cretário, convidou a mim Walcir Búrigo. Assim composta a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a presente Assembleia Geral, determinando a leitura do edital de convocação, com o seguinte teor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COQUE CRICIÚMA S/A - CGC/MF-82.840.638/0001-03 - Estrada Geral Forquilha, Km-14, Vila São Roque, em Criciúma-SC. - ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1984, às 14:00 horas, em sua sede social na Estrada Geral Forquilha, Km-14, Vila São Roque, em Criciúma-SC., a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, bem como deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado; c) Deliberação sobre a instalação do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento do capital social, mediante incorporação de reservas e consequente alteração parcial dos estatutos sociais; b) Fixação dos honorários da diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa, na Estrada Geral Forquilha, Km-14, Vila São Roque, em Criciúma-SC., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983. Criciúma, 20 de março de 1984 - Paulo Agrício Souto - Diretor Presidente. Dando seguimento aos trabalhos o sr. Presidente determinou a leitura das Demonstrações Financeiras, constando de: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos resultados acumulados, demonstração das origens e aplicações de recursos, bem como do relatório da diretoria, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983. Estes documentos foram publicados no "Diário Oficial do Estado" em sua edição de 25 de abril de 1984, e no jornal "Tribuna Criciúmensis", em sua edição de 25 de abril de 1984, e ficaram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, conforme aviso inserido no conteúdo do edital de convocação transcrito acima, encontrando-se ainda sobre a mesa para quaisquer esclarecimentos. Submetidas estas peças contábeis à apreciação e discussão dos senhores acionistas presentes, foram as mesmas postas em votação, verificando-se a sua integral aprovação, sem restrições, por unanimidade de votos. Com a palavra o acionista Paulo Agrício Freitas propôs a distribuição de dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício. Colocada a proposta em discussão e votação, verificou-se a sua unânime aprovação, sem restrições. Dando seqüência aos assuntos da ordem do dia, o acionista Walcir Búrigo propôs que fosse aprovada a correção da expressão monetária do capital social, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983. Colocada a proposta em votação, verificou-se sua aprovação por unanimidade, sem restrições. A seguir foi colocada em análise a questão da instalação do Conselho Fiscal. Após as deliberações, e por unanimidade, decidiu-se não instalar este órgão no presente exercício. O sr. Presidente em continuação aos trabalhos da presente reunião, solicitou que fosse lida a proposta da diretoria, cujo teor é o seguinte: PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Tendo em vista as disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como as necessidades que ora se nos apresentam, esta diretoria houve por bem apresentar a V. Sas., reunidos em Assembleia Geral, proposta objetivando: 1º) Aumento do capital social para Cr\$ 1.729.000.000,00 (hum bilhão e setecentos e vinte e nove milhões de cruzeiros), mediante a incorporação das seguintes reservas: a) Cr\$ 783.676.643,16 - Reserva de correção monetária do capital realizado; b) Cr\$ 19.047.238,06 - Reserva de investimentos incentivados, e Cr\$ 425.776.118,78 - Reserva de lucros acumulados, totalizando Cr\$ 1.228.500.000,00 (hum bilhão, duzentos e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros); b) Alteração do valor nominal das ações existentes, de Cr\$ 11,00 (onze cruzeiros) cada uma, para Cr\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros) cada uma; c) Alteração redacional do artigo 6º do estatuto social, em decorrência do aumento de capital social proposto, como segue: Artigo 6º - O capital social é de Cr\$ 1.729.000.000,00 (hum bilhão e setecentos e vinte e nove milhões de cruzeiros), dividido em 45.500.000 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto. do valor nominal de Cr\$

38,00 (trinta e oito cruzeiros) cada uma. Criciúma, 30 de abril de 1984. A DIRETORIA. Colocada a proposta em discussão e votação, verificou-se sua aprovação por unanimidade, sem restrições. Ficando assim o capital social aumentado para Cr\$ 1.729.000.000,00 (hum bilhão e setecentos e vinte e nove milhões de cruzeiros), majorados os valores nominais das ações existentes de Cr\$ 11,00 (onze cruzeiros) cada uma, para Cr\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros) cada uma, alterado o artigo 6º do estatuto social. Passando para o ítem seguinte da ordem do dia, por proposição do Presidente Paulo Agrício Freitas, foi aprovada a fixação em até Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), os honorários mensais da administração, total a ser rateado entre os seus membros, de comum acordo como remuneração. A seguir a palavra foi posta à disposição dos presentes, dela ninguém fazendo uso. O sr. Presidente suspendeu a sessão até que se lavrasse a presente ata, que na reabertura dos trabalhos foi lida e achada conforme, e por todos os presentes assinada, após aprovada. Criciúma, 30 de abril de 1984. (Ass.:) Paulo Agrício Freitas - Presidente, Walcir Búrigo - Secretário. A presente ata é cópia fiel da que se acha transcrita às fls. 018 e ss. do Livro nº 1 de "Atas de Assembleias Gerais", registrado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 717/81, em 24.02.81.

Criciúma, 30 de abril de 1984

WALCIR BÚRIGO
Secretário

ARQUIVADO SOB No. 1863 * 1 * 84. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 04/07/84 JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Max Josef Reuss Strenzel - Secretário-Geral.

28784-1

XXX

**CARBONIFERA CRICIÚMA S/A
CGC/MF-83.647.909/0001-63 - Criciúma-SC.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1984**

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, às 9:00 horas, na sede da CARBONIFERA CRICIÚMA S/A., à Estrada Geral Forquilha, Km-14, Vila São Roque, em Criciúma-SC., reuniram-se os acionistas desta sociedade para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, devidamente convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado", nas edições de 24, 25 e 26 de março de 1984. Assinado o Livro de "Presença de Acionistas", com as declarações exigidas por Lei, verificou-se a presença de número legal para a realização da Assembleia, e assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Oscar Luiz da Silva, Presidente do Conselho de Administração da empresa, que, para secretário, convidou a mim Walcir Búrigo. Assim composta a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a presente Assembleia Geral, determinando a leitura do edital de convocação, com o seguinte teor: CARBONIFERA CRICIÚMA S/A - CGC/MF-83.647.909/0001-63 - Estrada Geral Forquilha, Km-14, Vila São Roque, em Criciúma-SC. - ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral a realizar-se no dia 30 de abril de 1984, às 9:00 horas, em sua sede social, na Estrada Geral Forquilha, Km-14, Vila São Roque, em Criciúma-SC., a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA - a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, bem como deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado; c) Deliberação sobre a instalação do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento do capital social, mediante a incorporação de reservas e consequente alteração parcial do estatutos sociais; b) Fixação dos honorários da diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, na Estrada Geral Forquilha, Km-14, Vila São Roque, em Criciúma-SC., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983. Criciúma, 20 de março de 1984 - Paulo Agrício Freitas - Diretor Presidente. Dando seguimento aos trabalhos

o sr. Presidente determinou a leitura das demonstrações financeiras constando de: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos resultados acumulados, demonstração das origens e aplicações de recursos, bem como do relatório da administração, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983. Estes documentos foram publicados no "Diário Oficial do Estado" em sua edição de 25 de abril de 1984, e no jornal "Tribuna Criciúmensis", em sua edição de 25 de abril de 1984, e ficaram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, conforme aviso inserido no conteúdo do edital de convocação transcrito acima, encontrando-se ainda sobre a mesa para quaisquer esclarecimentos. Submetidas estas peças contábeis à apreciação e discussão dos senhores acionistas presentes, e foram as mesmas postas em votação, verificando-se sua integral aprovação, sem restrições e por unanimidade de votos com a abstenção dos legalmente impedidos. Idêntica aprovação e votação receberam as contas de gestão dos senhores administradores, relativos ao mesmo exercício financeiro acima referido. Com a palavra o acionista Paulo Emilio Souto propôs que não fosse distribuído dividendos, tendo em vista a grande necessidade de investimentos no projeto de expansão, objetivando aumento da capacidade produtiva da empresa. Colocada a proposta em discussão e votação, verificou-se sua unânime aprovação, sem restrições, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Dando seqüência aos assuntos da ordem do dia o acionista Paulo Agricio Freitas, propôs que fosse aprovada a correção da expressão monetária do capital social, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983. Colocada a proposta em discussão e votação, verificou-se a sua unânime aprovação, sem restrições, abstando-se de votar os legalmente impedidos. A seguir foi colocada em análise a questão da instalação do Conselho Fiscal. Após as deliberações, e por unanimidade, decidiu-se não instalar este órgão no presente exercício. Em seqüência à ordem do dia, o sr. Presidente

solicitou que fosse lida a proposta do Conselho de Administração, cujo teor é o seguinte: PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Tendo em vista as disposições da Lei nº 6404/76, bem como as necessidades que ora se nos apresentam, este Conselho de Administração houve por bem apresentar a V. Sas., reunidos em Assembleia Geral, proposta objetivando: 1º) Aumento do capital social para Cr\$ 20.350.227.300,00 (vinte bilhões, trezentos e cinquenta milhões, duzentos e vinte e sete mil e trezentos cruzeiros), mediante a incorporação das seguintes reservas: Cr\$ 9.804.348.001,30 - Reserva de correção monetária do capital realizado; Cr\$ 53.764.592,56 - Reserva de investimentos incentivados; Cr\$ 4.230.506.306,14 - Reserva de cotas de exaustão incentivadas, totalizando R\$ 14.088.618.900,00 (quatorze bilhões, oitenta e oito milhões, seiscentos e dezoito mil e novecentos e trinta e sete mil e trezentos e sete cruzeiros); 2º) Alteração do valor nominal das ações existentes de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) cada uma, para Cr\$ 39,00 (trinta e nove cruzeiros) cada uma, conforme disposto no artigo 12 da citada Lei; 3º) Alteração redacional do artigo 4º dos estatutos sociais, em decorrência do aumento de capital acima proposto, como segue: CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 4º - O capital social é de Cr\$ 20.350.227.300,00 (vinte bilhões, trezentos e cinquenta milhões, duzentos e vinte e sete mil e trezentos e sete cruzeiros), dividido em 434.618.330 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e dezoito mil e trezentos e trinta e sete ações ordinárias nominativas, e 87.182.370 (oitenta e sete milhões, cento e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e sete ações preferenciais nominativas, subdivididas em 57.182.370 (cincoenta e sete milhões, cento e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e sete ações preferenciais nominativas da série "A" e 30.000.000 (trinta milhões) ações preferenciais nominativas da série "B", todas no valor nominal de Cr\$ 39,00 (trinta e nove cruzeiros) cada uma. § Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. § Segundo - As ações preferenciais de ambas as séries ficam excluídas do direito de voto. Criciúma, 30 de abril de 1984. O Conselho de Administração. Colocada a proposta em discussão e votação verificou-se sua aprovação por unanimidade sem restrições, abstando-se de votar os legalmente impedidos, ficando assim o capital social aumentado para Cr\$ 20.350.227.300,00 (vinte bilhões, trezentos e cinquenta milhões, duzentos e vinte e sete mil e trezentos e sete cruzeiros); majorados os valores nominais das ações existentes de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) cada uma, para Cr\$ 39,00 (trinta e nove cruzeiros) cada uma; alterado o artigo 4º do estatuto social.

Passando para o item "B" da ordem do dia, por proposição do acionista Oscar Luiz da Silva, foi aprovada fixação em até Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) os honorários mensais da administração, total e aser rateado entre os seus membros, de comum acordo, como remuneração. A palavra foi posta à disposição dos presentes, dela ninguém fazendo uso. O sr. Presidente suspendeu a sessão até que se lavrasse a presente ata, que, na reabertura dos trabalhos foi lida e achada conforme, e por todos os presentes assinada. 30 de abril de 1984. (Ass.:) Oscar Luiz da Silva - Presidente - Walcir Búrigo - Secretário, Paulo Agricio Freitas, Paulo Emilio Souto, Balneario Conventos S/A., representada por seus diretores Hélio Mazzolli e Eivaldo Bussolo Stopassoli, e Indústria e Comércio de Coque Criciúma S/A., representada por seus diretores Walcir Búrigo e Paulo Agricio Freitas. A presente ata é cópia fiel da que se acha transcrita às fls. 60 e ss. do Livro nº 001 de "Atas de Assembleias Gerais", registrado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 1153/77, em 25 de abril de 1977.

Criciúma, 30 de abril de 1984

WALCIR BÚRIGO
Secretário

ARQUIVADO SOB No. 1053 * 03 * 84 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 04 / 07 / 84 JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Max Josef Reuss Strenzel - Secretário-Geral.

28783-1

XXX

SOCIEDADE ESPORTIVA FLUMINENSE

DENOMINAÇÃO: Sociedade Esportiva Fluminense. SEDE: Linha Jabuticaba, Saudades, Comarca de São Carlos. DURAÇÃO: ilimitada. ADMINISTRAÇÃO: Por uma Diretoria feita anualmente, no 1º semestre em assembleia geral. REPRESENTAÇÃO: O Presidente responde ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. PATRIMÔNIO: Bens móveis e imóveis. SÓCIOS: Fica a critério da Diretoria criar os tipos de sócios, não há limite, nem distinção racial, política e religiosa. Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações da Sociedade. RECEITA E DESPESA: A receita será constituída pelas mensalidades, jôias, subvenções, donativos, arrecadações. Considera dos despesas salários, impostos, conservação, material alugado, prêmios. Não haverá distribuição de lucro e dividendo. OBJETIVOS: Desenvolver o esporte e recreação na comunidade. ESTATUTOS: Os estatutos foram aprovados na Assembleia geral de 25 de fevereiro de 1984 em assembleia geral. Dissolução: Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio revertará em favor da comunidade local. Linha Jabuticaba, Saudades, 20/06/84. Gab. Dep. Eloy Ranzi

XXX

WEEGE S/A - Indústria de Laticínios

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE WEEGE S/A-Indústria de Laticínios. Data e Local: Dia 24 (vinte e quatro) de maio de 1984, às 8,30 horas, a rua Hermann Weege, nº 160, em Pomerode, SC. Presenças: Compareceram a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas a fls. 06 do Livro de Presenças. Resoluções: Aprovados o Balanço Geral, Demonstrativos Financeiros e o parecer dos Auditores referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.1983. 2ª - Aprovada a correção da Expressão Monetária do Capital - Social no valor de Cr\$ 284.966.791,00 (Duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um cruzeiros). 3ª - Aumentado o Capital Social com a incorporação da Reserva da Correção Monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ - - 284.966.791,00 (Duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um cruzeiros). 4ª - Alterado o "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 469.661.165,00 (Quatrocentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros) dividido em 334.435.379 (Trezentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, e 135.225.786 (Cento e trinta e cinco milhões, duzentas e vinte e cinco mil, setecentas e oitenta e seis) ações pre-

ferenciais nominativas, de mesmo valor unitário". 5ª - Foi fixada em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) a remuneração global anual da Diretoria para o corrente exercício. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia, após o que foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Pomerode, 24 de maio de 1984. Armin Weege-Presidente, Jost Weege - Secretário, Claus Ingo Weege, Frank Weege, Heike Weege Navarrete, Monika U.E. Weege, Cecilia Weege Liechke, Hermann Weege pp. Jost Weege, p/ WEEGE Industria Alimenticia Ltda, Jost Weege, p/ PROCAPE-Programa Especial Apoio a Capitalização de Empresas, Guilherme Julio da Silva.

Certificamos que a presente ATA é copia fiel da lavrada no Livro de Atas de Assembleias - Gerais de Acionistas de Weege S/A-Indústria de Laticínios, a fls. 011, 011v e 012.

Armin Weege-Presidente Jost Weege-Secretário.

1837/01/84

ARQUIVADO SOB No. 1837/01/84 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 01 / 06 / 84 JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Max Josef Reuss Strenzel - Secretário-Geral.

28757-20

XXX

RESISUL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A
CGC nº 83.525.097/0001-83
ATA DE 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA E HORA: 25 de abril de 1984, às 10:00 horas; LOCAL: Sede Social, na Cidade de Joaçaba às margens da BR-282, km 396, Estado de Santa Catarina; PRESENÇA: Totalidade dos Membros do Conselho de Administração; ORDEM DO DIA: a) Exame e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. b) Aprovação da transferência das operações industriais da companhia para o Estado do Rio de Janeiro. c) Deliberar sobre a transferência da sede social para o Estado de São Paulo; DELIBERAÇÕES: O Conselho, por unanimidade de votos: a) Aprovou, em cumprimento ao disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6404, de 15/12/76, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983 e que serão submetidas à apreciação da Assembleia Geral Ordinária de 1984. b) Aprovou a transferência da unidade industrial da companhia, fora localizada em sua sede social, para o Distrito Industrial de Santa Cruz Estado do Rio de Janeiro, à rua Nelson da Silva, nº 534 - parte. c) Resolveu, tendo em vista a cessação das atividades industriais da companhia em Joaçaba, Estado de Santa Catarina e a concentração das operações florestais no Estado de São Paulo, propor aos Senhores Acionistas, para que concomitantemente à realização da Assembleia Geral Ordinária do corrente ano, seja, em caráter extraordinário, deliberada a transferência da sede social para a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 1343 - 10º andar, ala "C". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada por todos os Conselheiros. AA) Aureliano José Pires e Albuquerque - Presidente; José Fernandes Parola, Moriel Fachada Couto e Raul Murgel Braga - Conselheiros. Arquivada sob nº 10.95.03/84 em 25 de junho de 1984.

28760-203